ISSN:2958-972X

REVISTA CIENTÍFICA

Publicação do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza
Ano III * Edição N°3 * Junho de 2025 * DISP.REG. N°48/GABINFO/2020 * Maputo - Moçambique

Defesa & Segurança



Centro de Investigação Científica do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza

REVISTA CIENTÍFICA

Ficha Técnica

Direcção Editorial
Presidente: Major-General Tenente Freitas Norte
Vice-presidente: Brigadeiro Moisés Manuel Cau
Vice-presidente: Brigadeiro Patrick Luís Enessi

Conselho Editorial
Director Editorial: Coronel (Prof. Doutor) Paulo Linha
Director-Adjunto Editorial: Major (Prof. Doutor) Óscar Luís Mofate
Mestre João Mecupa
Prof. Doutor Carlos Mucheleze

Conselho Consultivo
Coronel (Prof. Doutor) Elias Ali Áchimo, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Coronel (Reserva) (Prof. Doutor) Alsone Jorge Guambe, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Coronel (Prof. Doutor) João Domingos Aleixo, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Coronel (Reserva)(Prof. Doutor) Gonçalves F. Muiambo, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Coronel (Reserva) (Prof. Doutor) Virgílio Mairosse Mucopela
Coronel (Prof. Doutor) Assane Abacar, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Coronel (Prof. Doutor) Sebastião Eduardo Timana, Ministério da Defesa Nacional
Coronel (Prof. Doutor) José Bento Aleixo, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Major (Prof. Doutor) Ali Achira, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Prof. Doutora Isabel Mataruca

Coordenação Editorial
Coronel (Mestre) Elisio Retrato
Capitão (Mestre) Ambrósio Sacur Ambrósio, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Mestre Martina Zimile, Instituto Superior de Estudos de Defesa
Primeiro-Sargento (Licenciado) António Jangado Tomecene

Revisores
Coronel (Prof. Doutor) Nelson Chapala
Coronel (Reserva) Dr. Ricardo Timbe
Prof. Doutor Viriato Caetano Dias
Prof. Doutor Elvino Ferrão
Prof. Doutor Carlos Mucheleze

Registo
DISP. REG. N° 48/GABINFO/DEPC/2020

Tiragem
500 Exemplares

Periodicidade
Semestral
Endereço Rua da Farmácia, 3077, Vale do Infulene, Machava, Maputo - Moçambique Tel: +258 21707472, E-mail: cisedef@isedef.ac.mz gabisedef@gmail.com

Produção Gráfica
Produção Gráfica Tipografia Militar, Lda. Av. da Matola nº 749, Bairro do Fomento Sial, Email: tipografiamilitar25@hotmail.com,Telemóvel:+258 86 486 2153 - Moçambique

ÍNDICE

Estratégia da Defesa de Moçambique no Contexto das FADM: sua Operacionalização na Prevenção das Ameaças à Soberania Nacional 5
Ali Achira e Chivasse Munambo

O Sistema Logístico Militar: um Modelo Orientado para as Novas Ameaças 17
Pedro da Silva Monteiro

A Judicialização Democrática em Moçambique e o Terrorismo em Cabo Delgado 54
Belchior Eduardo

A Globalização e a Desterritorialização do Crime e da Segurança: a Integração da Mulher na Resposta ao Terrorismo 67
Henriques Manuel

Carência de Equipamento de Protecção Individual e Riscos Ocupacionais dos Trabalhadores de Recolha dos Resíduos Sólidos no Município da Matola 89
Carlos Mucheleze, Martina Zimile, Omar Assane, Célia Munguambe, Hermenegildo Cuanda

Reflexão sobre a água como fonte do conflito ou da paz 99
Paulo Linha

A Revista Científica é um periódico do Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente-General Armando Guebuza" (ISEDEF) e resulta de publicação de trabalhos de pesquisas dos docentes, discentes e investigadores nacionais e estrangeiros, no cumprimento da sua missão de apoiar a formulação do pensamento estratégico nacional sobre as questões de Segurança e Defesa.

Nenhuma parte desta obra deve ser reproduzida por qualquer processo electrónico, mecânico ou fotográfico, incluindo fotocópias ou gravação, sem autorização prévia do ISEDEF, e os artigos publicados nesta Revista são da responsabilidade dos seus autores, não reflectindo necessariamente os pontos de vista do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza



Major-General Tenente Freitas Norte
Comandante do Instituto Superior de Estudos de Defesa

Editorial

O ISEDEF publica a 3ª edição da Revista Científica de Defesa e Segurança, após a realização de duas mesas redondas para responder a produção e divulgação dos conhecimentos científicos na área de Defesa e Segurança e apoiando o pensamento estratégico de desenvolvimento nacional conforme o decreto que cria o ISEDEF.

Assim, o ISEDEF é uma instituição criada pelo Decreto nº 60/2011, de 18 de Novembro, como estabelecimento de ensino militar superior vocacionado para formação contínua dos quadros permanentes das Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM) e das individualidades civis, agentes económicos públicos e privados, em assuntos de defesa e segurança.

Esta 3ª edição, inclui cinco artigos. O primeiro com o título Estratégia da Defesa de Moçambique no Contexto das FADM: sua Operacionalização na Prevenção das Ameaças à Soberania Nacional, faz uma análise sobre a operacionalização da estratégia da Defesa Nacional de Moçambique por parte das FADM, no contexto da prevenção às ameaças no território nacional.

O segundo artigo, intitulado O Sistema Logístico Militar: um Modelo Orientado para as Novas Ameaças, propõe medidas para implementar um sistema logístico adaptado às novas formas de emprego das forças terrestres, tendo como referência os actuais modelos doutrinários e as novas ameaças.

Em relação ao terceiro artigo, cuja a abordagem é A Judicialização Democrática em Moçambique e o Terrorismo em Cabo Delgado, aborda questões sobre a reflexão do cenário que se vive em Cabo Delgado, caracterizado por terror e medo causado por grupos terroristas constituídos por cidadãos nacionais e estrangeiros, na perspectiva da judicialização democrática.

Já o quarto artigo, A Globalização e a Desterritorialização do Crime e da Segurança: a Integração da Mulher na Resposta ao Terrorismo, demonstra como a integração e a emancipação da mulher e o reconhecimento de vítimas de terrorismo contribuirá estrategicamente na resposta da justiça penal e no respeito dos direitos humanos.

O quinto artigo com o título Carência de Equipamento de Protecção Individual e Riscos Ocupacionais dos Trabalhadores de Recolha dos Resíduos Sólidos no Município da Matola, aborda o problema da falta de Equipamentos de Protecção Individual dos trabalhadores que garantem a limpeza urbana deste município.

Por último, o sexto artigo intitulado Reflexão sobre a água como fonte de conflito ou da paz, faz uma abordagem sobre a água como um bem comum e vital e questiona o que fazer para que a água não causa conflitos nas sociedades.

O Comandante

Tenente Freitas Norte

(Major-General)

ESTRATÉGIA DA DEFESA DE MOÇAMBIQUE NO CONTEXTO DAS FADM: SUA OPERACIONALIZAÇÃO NA PREVENÇÃO DAS AMEAÇAS À SOBERANIA NACIONAL

Major Ali Achira Doutorado em Ciências de Educação e-mail aliachari@gmail.com

Tenente Chivasse Munambo Mestrado em Ciências Políticas e Relações Internacionais e-mail Chivasse.L.munambo@gmail.com

RESUMO

Este artigo sobre a Estratégia Nacional da Defesa de Moçambique apoia-se na Constituição da República (2004) e na Lei da Defesa Nacional (1997). Os artigos (261, 262 e 263) da Constituição da República e o Artigo 1º da Lei da Defesa Nacional descrevem que, "a Política de Defesa e Segurança do Estado visa defender a independência nacional, preservar a soberania e integridade do país, assim como garantir o funcionamento normal das instituições e segurança dos cidadãos contra quaisquer agressões armadas". Assim, o presente estudo procura analisar a operacionalização da estratégia da Defesa Nacional de Moçambique, por parte das Forças Armadas de Defesa de Moçambique, no contexto da prevenção às ameaças no território nacional. Quanto às metodologias da interpretação, o estudo é de natureza analítico-qualitativa. Em termos de procedimentos metodológicos, foi adoptada a revisão bibliográfica e documental sobre a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, a Política de Defesa e da Estratégia Nacional da Defesa. A reflexão conclui haver necessidade para a flexibilidade e operacionalização na implementação da estratégia mediante uma divulgação das linhas estratégicas entre os vários intervenientes; definição dos aspectos militares a serem adoptados pelas Forças Armadas de Defesa de Moçambique, com vista a cumprir integralmente as missões que lhes são acometidas; e provisão dos recursos humanos e tecnológicos adequados (Sistemas de comunicação e radares, detectores em infravermelho e reconhecimento automatizados), respondendo às tendências das novas guerras não convencionais (terrorismo, guerrilhas e guerras subversivas).

Palavra chaves: Política de defesa, segurança e defesa nacional, estratégia de defesa.

MOZAMBIQUE DEFENSE STRATEGY IN THE CONTEXT OF FADM: ITS OPERATIONALIZATION IN THE SCOPE OF PREVENTING NATIONAL SOVEREIGNTY THREATS

ABSTRACT

This article on the National Defense Strategy of Mozambique is based on the Constitution of the Republic (2004) and the National Defense Law (1997). Articles (261, 262 and 263) of the Constitution of the Republic and Article 1 of the National Defense Law describe that, "the defense and security policy of the state aims to defend national independence, preserve the sovereignty and integrity of the country, as well as guarantee the normal functioning of institutions and security of citizens against any armed aggression". Thus, the present study seeks to analyze the operationalization of the National Defense Strategy of Mozambique, by the FADM, in the context of threat prevention in the national territory. As for the methodologies of interpretation, the study is of an analytical-qualitative nature. In terms of methodological procedures, the bibliographic and documentary review on the law on National Defense and the Armed Forces, Defense Policy and National Defense Strategy was adopted. The reflection concludes that there is a need for flexibility and operationalization in the implementation of the strategy through a dissemination of the strategic lines between the various actors; definition of the military aspects to be adopted by the Armed Forces of Mozambique, in order to fully fulfill the missions that are assigned to them; and provision of adequate human and technological resources (communication systems and radars, infrared detectors and automated reconnaissance), responding to the trends of new unconventional wars (terrorism, guerrilla and subversive Wars).

Keywords: Defense Policy, National Security and Defense, Defense Strategy and threats.

1. INTRODUÇÃO

As ameaças globais, tais como o terrorismo, a pirataria e as disputas de território exacerbam tensões e conflitos que têm colocado em causa a paz mundial.

Nos últimos anos, a República de Moçambique tem vindo a enfrentar parte destas ameaças, facto que tem levado à mobilização das Forças de Defesa e Segurança, à luz da Estratégia da Defesa Nacional, prevista na Constituição da República de Moçambique, lutar nas suas variadas formas de actuação contra as referidas ameaças. No entanto, as Forças de Defesa e Segurança de Moçambique, no seu circuito estratégico da defesa, por si só, não levaram a mitigação do fenómeno do terrorismo, impondo ao recurso de apoio de outros países, com destaque para os países da Região da África Austral e Ruanda.

Entretanto, a Estratégia da Defesa Nacional, sendo um instrumento orientador das acções do Estado no domínio da defesa, em conformidade com os objectivos permanentes da defesa nacional e da orientação da estratégia do Estado, representa uma garantia constitucional que assegura a soberania nacional, uma vez que nos artigos 261, 262 e 263 da Constituição da República de Moçambique, conjugado com o artigo 1 da Lei 18/97, Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, enfatiza os princípios fundamentais da Política de Defesa Nacional. Assim, as Forças Armadas de Defesa de Moçambique (FADM), em especial estão encarregues no cumprimento da missão atinente ao asseguramento da defesa do país contra qualquer agressão militar.

É nesta senda de abordagem que se realiza este estudo que versa sobre "Estratégia da Defesa Nacional no contexto das FADM, tendo por objectivo analisar a operacionalização da Estratégia de Defesa Nacional no âmbito da prevenção e mitigação de ameaças.

Para o alcance do objectivo deste trabalho, faz-se, em primeiro lugar uma abordagem das directrizes da Política de Defesa Nacional; de seguida, procede-se a definição da Segurança e da Defesa Nacional; em terceiro lugar descreve-se a operacionalização da estratégia de Defesa Nacional; em quarto lugar faz-se a caracterização das ameaças à segurança nacional e, finalmente, discute-se os dados e, consequentemente, são apresentadas as conclusões deste estudo.

2. METODOLOGIA

O presente trabalho assenta-se do estudo analítico-qualitativo, baseando-se na revisão bibliográfica, que, na esteira de Freixo (2011), consiste na leitura de trabalhos científicos disponíveis em determinada área de saber. Além da pesquisa bibliográfica, foi também, efectuada uma pesquisa em matérias de Estratégia de Defesa.

Não obstante, este estudo adoptou ainda a pesquisa documental, que de acordo com Fonseca (2002), investiga as fontes mais diversificadas e dispersas. Portanto, esta pesquisa consistiu na leitura de vários instrumentos tais como, a Constituição da República (2004), a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas, de 1997, e a Lei nº 1/2018, relativa a revisão pontual da Constituição da República de Moçambique.

3. DESENVOLVIMENTO

3.1. Sobre Moçambique

Antes de debruçarmos especificamente da operacionalização da Estratégia da Defesa Nacional, importa-nos fazer a descrição do território nacional. Deste modo, a República de Moçambique, com um universo de cerca de 30 milhões de habitantes, ocupa uma área de 801.590 km², com uma extensão costeira de cerca de 2.770 Km de comprimento, é localizado na costa Oriental da África Austral, limitado a Norte pela Tanzânia, a Noroeste pelo Malawi e Zâmbia, a Oeste pelo Zimbabwe, a Leste pelo Canal de Moçambique e Oceano Índico, a Sul e Sudoeste pela África do Sul e Eswatini (Portal do Governo de Moçambique, 2015).

A figura 1 que se segue, indica o mapa da República de Moçambique, mostrando a localização.



Fonte: www.portal do governo.gov.mz/por.Gov.localização.

3.2. Política de Defesa

Para a compressão do objectivo principal do estudo, abordamos sobre as directrizes da Política de Defesa em Moçambique, as quais, segundo Pinto (2013), radicam da Constituição do país. Quanto aos aspectos ligados aos princípios políticos, as directrizes encontram tradução mais directa na legislação complementar. Nela, são identificáveis três fórmulas principais da Lei fundamental de Moçambique, que descrevem diferentes cenários políticos da defesa nacional, sendo que, a primeira constituição concebida após a independência (1975) e as versões que se lhe seguiram em 1990 e a actual de 2004.

Apesar de alianças ocorridas na luta pela independência, nos dias actuais continua a ser relevante a Política de Defesa de Moçambique, tornando-se cada vez mais pragmática ao longo do tempo, sendo que a Defesa em matéria doutrinária faz com que o conceito político ideológico da Defesa e Segurança concorra para o garante e salvaguarda da independência nacional, da soberania do país e da integridade territorial. Assim, a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas define a Política de Defesa e Segurança como um conjunto de princípios, objectivos e directrizes que concorrem à Defesa Nacional e à Segurança interna (Resolução 42/2006 sobre o Conceito Estratégico de Defesa).

Em obediência aos propósitos de reafirmação e aprofundamento do estabelecido na Constituição de 1990 e promulgado na actual constituição de 2004, um novo texto constitucional, que vigora até ao momento. Nela, conforme a análise de Pinto (2013), realça-se que a Defesa Nacional de Moçambique teve uma evolução, tendo estado muito próxima do figurino que se encontra nos estados mais avançados, ainda que com obrigatórias adequações no enquadramento regional, nacional e ao seu padrão de desenvolvimento económico e social.

Directrizes da Política de Defesa de acordo com a resolução nº 42/2006, de 26 de Dezembro.

A resolução é operacionalizada nos termos da Lei 13/2019, de 23 de Setembro, que estabelece os seguintes objectivos:

- Fortalecer o sistema do ensino com padrões de identidade e introdução do conhecimento dos princípios da Defesa e Segurança das obrigações do patriotismo e da cidadania;

- Criar um mecanismo financeiro e outros capazes de garantir os abastecimentos vitais, a fim de melhorar as capacidades da sobrevivência e resistência nacional, em casos de conflitos, bem como apoiar a sustentação das operações militares;

- Equipar as forças armadas do país de meios que asseguram capacidade de dissuasão a intenção de agressão ou rebeliões contra a soberania do Estado, em qualquer parcela do território nacional;

- Contemplar nas grandes opções que visam o ordenamento e ambiente, a perspectiva da Defesa Nacional particularmente os aspectos que materializam maior eficiência da protecção civil do território nacional, no concernente a possíveis agressões ambientais e efeitos de eclosão dos desastres naturais;

- Desenvolver capacidades para garantir as reservas dos recursos energéticos para as

tarefas da Defesa Nacional;

- Estimular a participação das Forças Armadas na investigação científica, promovendo programas direccionados ao desenvolvimento e capacitação da componente militar;
- Promover a criação das indústrias da defesa ligadas ao sector público, como forma de racionalizar e viabilizar uma estrutura industrial de reconhecido interesse estratégico;
- Reforçar a coordenação institucional, intersectorial no quadro da prevenção, combate e gestão das calamidades naturais.

3.3. Segurança e Defesa Nacional

Neste aspecto, urge igualmente a necessidade de conceitualizar os termos Segurança e Defesa nacional. Nesta senda, Segurança e Defesa são condições que permitem ao país a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais livres de pressão e ameaças de qualquer natureza, garantindo aos cidadãos o exercício dos direitos e deveres constitucionais (CPLP 2018).

Deste modo, Costa (2010), citado por Mutemba (2019), concebe Segurança Nacional como sendo uma condição na qual, os Estados consideram que não há perigo de ataque militar, pressão Política e Coerção Económica, de modo que possam, livremente, buscar o seu próprio desenvolvimento e progresso.

Nesta perspectiva, o artigo 7, da Lei 18/97, de 1 de Outubro, define Conceito Estratégico de Defesa Nacional como aspectos fundamentais da estratégia global do Estado, adoptado para consecução dos objectivos da Política de Defesa Nacional.

No contexto do nosso país, Segurança Nacional é definida e assegurada nas Disposições Gerais do artigo número 1 da Lei 18/97, de 1 de Outubro, cujos objectivos e directrizes visam defender a Independência Nacional, preservação da soberania e integridade do país como a garantia do funcionamento normal das instituições e asseguramento do cidadão.

3.4. Operacionalização da Estratégia de Defesa e Segurança Nacional

Uma vez feita a descrição de Moçambique, destacadas as directrizes da Política de Defesa e definida a Defesa e Segurança, segue-se a abordagem da Estratégia de Defesa e da Segurança Nacional, bem como a visão da sua operacionalização.

Assim, as Estratégias de Defesa e Segurança são actos sistemáticos de

> ligações de combates para atingir determinados objectivos de guerra. Contudo, a Estratégia difere-se da táctica, esta, por ser uma acção de organização e direcção de acções dos combates. Portanto, as estratégias são mais extensas, desde o processo da distribuição e aplicação dos meios militares para atingir os fins políticos, nos diferentes processos de jogos abstractos que resultam da oposição de duas vontades, culminando numa arte da dialéctica das vontades, empregando a força para resolver o seu conflito —(Da Silva CPLP 2018).

No entanto, o Conceito Estratégico da Defesa Nacional (CEDN) é a definição dos aspectos fundamentais da estratégia global do Estado, adoptado pela consecução dos objectivos da política da Defesa Nacional. Portanto, a definição em apreço encerra a essência deste conceito, nomeadamente o de ser um instrumento orientador das acções do Estado no domínio da defesa, em conformidade com os objectivos permanentes da Defesa Nacional e orientação da estratégia do Estado (CAE - CPLP, 2018).

Nestes termos, a estratégia de Moçambique é dissuasora e de carácter defensivo, apenas recorrendo ao uso da força em casos da agressão ou legítima defesa, realçando uma característica que abrange uma componente militar e não militar (Resolução 42/2006 sobre Conceito Estratégico de Defesa).

No tocante a acção militar, os fundamentos legais vigentes em Moçambique indicam que a Estratégia militar, segundo a Lei 18/97, de 1 de Outubro, é a definição dos aspectos militares a serem adoptados pelas Forças Armadas com vista a cumprir as missões que lhes são atribuídas.

Em conformidade com a Lei 18/97, a Estratégia de Defesa é operacionalizada nos princípios gerais atinentes às matérias da Defesa Nacional, nº 1 do artigo 29, da Estrutura Superior da Defesa Nacional e do artigo 34, da Estrutura Superior das Forças Armadas e, finalmente, do artigo 37 sobre a condição militar.

Na mesma senda, as Leis 12/2019 e 13/2019, atinentes à revisão da Lei 17/97, de 1 de Outubro, estas foram aprovadas no espírito da actualização da lei que vigorava há mais de 22 anos, cujo teor das Leis 12 e 13/2019 enaltecem a necessidade de adequar o regime jurídico que regula a composição e funcionamento do Conselho Nacional da Defesa e Segurança (Constituição da República, 2004).

Com vista a conformá-lo com a Constituição da República, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 268, na qual a Assembleia da República determinou que o Conselho de Defesa Nacional é um órgão composto pelas seguintes entidades: a) Primeiro-ministro da República de Moçambique; b) o Ministro que superintende a área da Defesa; c) o Ministro que superintende a área do Interior; d) o Ministro que superintende a área dos Negócios Estrangeiros e Cooperação; e) o Ministro que superintende a área das Finanças; f) o Ministro que superintende área dos Transportes e Comunicações; g) o Ministro que superintende a área da Justiça; h) o Ministro que superintende a

área do Mar, Águas Interiores e Pescas; i) Director geral dos Serviços de Informações e Segurança do Estado; j) Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas de Defesa de Moçambique; k) Comandante Geral da Polícia da República de Moçambique; l) Duas personalidades designadas pelo Presidente da República, no período do seu mandato; m) Cinco personalidades eleitas pela Assembleia da República, no período da legislatura, em harmonia com a representatividade parlamentar, tendo desta feita operado inovações na medida em que foram introduzidas novas figuras/órgãos do conselho de defesa que anteriormente não constavam. (Constituição da República de 2004).

Essa descrição orgânica da Estratégia da Defesa Nacional, estabelece edifício legal e conceptual que opera para o desdobramento da Constituição da República para Lei da Política da Defesa e Segurança e Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas; que realça o conceito estratégico da Defesa Nacional (Sistemas de Forças Nacionais, Dispositivos de Forças e Missões das Forças de Defesa e Segurança) com fundamentos e orientações estratégicas como ilustra o esquema a seguir.



A operacionalização da estratégia da Defesa de Moçambique, obedecendo os meios de interesse estratégico da actuação, das directrizes (plano interno e externo), da estratégia global do Estado para a consecução dos objectivos do Programa de Desenvolvimento Nacional- (PDN) são determinantes para o Conceito Estratégico de Defesa Nacional.

Neste sentido, Moçambique como país, para materialização operativa deve tomar a sequência das interdependências na linha estabelecida do edifício legal e conceptual da Defesa Nacional.

3.5 Ameaças e Desafios

Face às reflexões apresentadas, descreve-se um conjunto de ameaças que influencia negativamente a manutenção da paz no país. De acordo com Buzan (1991), citado por Sousa, (2014) "ameaça é assim, estruturalmente identificável como sendo o produto de uma capacidade por uma intenção e levanta menos problema que o risco, porque não é possível, de modo nenhum, identificar o risco como uma ameaça difusa ou latente." p.12.

Por conseguinte, a ameaça à Defesa e Segurança Nacional é "qualquer acontecimento ou acção em curso ou previsível que contraria a prossecução de um objectivo nacional e, que normalmente é causadora de danos materiais ou morais" (Lacena, 1991).

Ainda o mesmo autor, somente considera ameaças, aquelas provenientes de uma vontade consciente e, não às ocasionadas por força da natureza, no entanto, não significa que estas não devam ser, também, objecto de atenções permanentes e análises preventivas detalhadas pelos órgãos afectos à segurança.

Nesta óptica, Guimarães (2005) define ameaças como sendo fenómenos de origem interna ou externa, provocando convulsões sociais, colocando implicações ao Estado de Direito.

Do ponto de vista analítico e, em conformidade com a (Lei 17/97, de 1 de Outubro), as ameaças representam um conjunto de acções que colocam em causa a integridade territorial, assim como o bem-estar das populações.

Tendo em conta a realidade moçambicana e, baseando nos conceituados acima e, de acordo com Cepik (2001), são consideradas ameaças: o terrorismo; a pirataria marítima, o crime organizado, o tráfico dos seres e órgãos humanos, o tráfico de drogas, os crimes económicos e financeiros, a caça furtiva, a imigração ilegal, o sequestro, a pesca ilegal, os crimes cibernéticos, a crise político-militar, os garimpos ilegais, os conflitos pelos recursos hídricos, minerais e petrolíferos, entre outras.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Constituição da República de Moçambique de 1975 descreve que, as Forças Populares de Libertação de Moçambique detinham responsabilidades na Defesa e consolidação da independência e da unidade nacional, e a doutrina fundamental era o desarmamento geral e universal, pese embora nos anos subsequentes (1976,1977,1978,1984 e 1986) essa constituição tenha sofrido alterações pontuais.

A Constituição de 1990 apresenta um aspecto interessante que é a vinculação das Forças Armadas a um ciclo de planeamento estratégico, tendo como base o Conceito Estratégico da Defesa Nacional e missões das FADM. Portanto, a Constituição de 1994 apresenta uma diferenciação, em matérias de Segurança e Defesa Nacional, relativamente aos mecanismos específicos da Defesa e Segurança, porém, de algum traço de singularidade comum no entendimento da unidade essencial entre Defesa e Segurança interna, evidencia princípios e objectivos comuns.

Um outro elemento fundamental da análise da Estratégia da Defesa é a Lei nº 1/2018, Lei da revisão pontual da Constituição da República de Moçambique, que coloca a questão da preservação da soberania e integridade do país, bem como a garantia do funcionamento normal das instituições e asseguramento do cidadão como pontos fulcrais da Segurança e Defesa Nacional. Este dispositivo normativo tem em vista a garantia da Paz e da Segurança, exigindo às Forças Armadas a criação de vários vectores fundamentais para responder as ameaças, nomeadamente os exercícios militares conjuntos e combinados, que permitirão a interoperatividade das forças armadas, e a implementação de programa integrado de intercâmbio no domínio de formação militar e procura de sinergias combinadas para o reforço do controlo de fiscalização das águas territoriais e da zona económica exclusiva do país. Desta forma, no contexto sociopolítico moçambicano, vários são os cenários que colocam em perigo as questões fulcrais da Defesa e Segurança, a título de exemplo, o terrorismo no Norte do País, a instabilidade socioeconómica, o tráfico de seres humanos, os crimes cibernéticos, os sequestros, entre outros. Assim, estes fenómenos comprometem os valores ou garantias constitucionais.

Como se pode depreender, por parte do Estado moçambicano, pouco se observa no reforço da capacidade dissuasora das referidas ameaças, e os demais desafios são colocados para o país, pois, passam 28 anos após aprovação da Lei 18/97, de 1 de Outubro, Lei da Defesa Nacional. De certa forma, a lei apresenta-se desactualizada para os preceituados legais com vista a responder as reais vulnerabilidades, agressões e ameaças que perigam a segurança e a integridade nacional.

Nesse sentido, está em causa a eficiência e eficácia da Estratégia Nacional de Defesa e Segurança, facto que coloca encalço da problemática e, nos pressupostos acima arrolados, denota haver uma crise de consistência interna entre os actores envolvidos para acção estratégica de Defesa e Segurança, dando possibilidades ao recrudescimento das acções e manifestações da subversão política, económica, sociocultural e religiosa.

5. CONCLUSÕES

O presente trabalho reflectiu sobre a estratégia da Defesa de Moçambique e, para o efeito, foram analisados os instrumentos legais inerentes à estratégias da defesa e outros que abordam assuntos relacionados.

A Estratégia de Defesa de um país tem em vista o desenho de como a defesa e segurança devem ser garantidas para salvaguardar a integridade territorial. Assim, a estratégia nacional, segundo a Lei 18/97, de 1 de Outubro, é definida a partir dos aspectos militares a serem adoptadas pelas Forças Armadas com vista a cumprir as missões que lhes são atribuídas. Contudo, a estratégia da Defesa Nacional deve estar em consonância com os desafios e reais potenciais das ameaças que o país enfrenta.

Assim, a partir das ameaças do país, as Forças Armadas adoptam a estratégia da defesa que inclui componente militar e não militar, da sua intervenção multifacetada para responder as tendências da actuação. Porém, a orgânica da estratégia vigente no país apresenta-se desactualizada, impondo, de certo modo, a necessidade de uma revisão para o contexto das ameaças actuais.

Depois das abordagens feitas, conclui-se haver necessidade para a flexibilidade e operacionalização na implementação da estratégia, mediante uma divulgação das linhas estratégicas entre os vários intervenientes; definição dos aspectos militares a serem adoptadas pelas Forças Armadas, com vista a cumprir as missões que lhes são acometidas e divulgadas em linha da sua implementação; e provisão de sistemas de comunicação, radares, detectores em infravermelho e reconhecimento automatizados, adequados às novas tendências de guerras não convencionais.

6. RECOMENDAÇÕES

Devido às limitações do nosso campo de pesquisa, recomendamos que seja feito, nos próximos trabalhos, um estudo de esclarecimento sobre Estratégia de Defesa e Segurança na prevenção, intervenção e identificação das soluções face às ameaças que o país enfrenta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CENTRO DE ANÁLISE ESTRATÉGICA DA CPLP CAE – CPLP. (2018). *Análise do Conteúdo no Âmbito da Componente de Defesa da CPLP e da Resolução 1325/2000 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, Sobre Mulher, Paz e Segurança*. Madrid.

Cepik, M. (2001). *Segurança Nacional e Segurança Humana: Problemas Conceituais e Consequências Políticas*. Brasil

Freixo, M. J. V. (2011). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas*. 3ª ed. Lisboa: Instituto Piaget.

Fonseca, J. J. S. (2002). *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC.

Guimarães, S. P. (2005). *Desafios brasileiros na era dos gigantes*. Rio de Janeiro.

Lacena, J. N. S. (1991). *Tipologias e Hierarquização das Ameaças, a importância das Informações, tipos de sistemas de informação. conferência inintegrada no Curso de Defesa Nacional: Instituto da Defesa Nacional*. Porto.

Mutemba, H. (2019). *A Popularização da Segurança*. Edited by Imprensa Universitária da UEM.

Pinto, L. V. (2013). *Políticas de Defesa em Moçambique*. Moçambique.

Silva, C. C. B. da. (2018). *Política e a Estratégia Nacional de Defesa e Segurança dos Estados-Membros da CPLP* (G. A.- Maputo, ed.). Moçambique.

Moçambique. Decreto nº 17/1997 de 1 de Outubro - sobre Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas. Boletim da República. *Imprensa Nacional*.

_____. Assembleia da República. (2004). *Constituição da República de Moçambique*.

_____. *Resolução 42/2006 de 26 de Dezembro* sobre Conceito Estratégico de Defesa. Boletim da República. Imprensa Nacional

_____. Decreto nº 12/2019 - Revisão da Lei de 1 de Outubro que aprova a Politica de Defesa e Segurança. Boletim da Reública: Imprensa Nacional.

_____. Assembleia da República. (2019). Lei 13/2019 de 23 de Dezembro - *Composição e funcionamento do Conselho Nacional de Defesa e Segurança*. Boletim da República: Impresa Nacional.

Portal do Governo de Moçambique. (2015). *Localização Geografica de Moçambique*. disponível em https://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Governo/Legislação. Consultado em 25 de Abril de 2022).

O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR: UM MODELO ORIENTADO PARA AS NOVAS AMEAÇAS

Pedro da Silva Monteiro, Mestre em Engenharia Mecânica Militar, email: monteiro.ps@ium.pt

THE MILITARY LOGISTICS SYSTEM: A MODEL ORIENTED FOR NEW THREATS

Resumo

A maior complexidade do ambiente operacional, no qual emergem novas ameaças, exige um esforço crescente da capacidade de actuação das forças militares, por períodos prolongados de tempo, em cenários díspares entre a população, distribuídas em áreas de operações de considerável dimensão. Esta realidade, requer que as forças terrestres estejam preparadas para actuar em todo o espectro de operações, assumindo a sua capacidade de projecção e sustentação com relevância acrescida.

O objectivo desta investigação visa propor medidas para implementação de um sistema logístico adaptado às novas formas de emprego das forças terrestres, tendo como referência os actuais modelos doutrinários e as novas ameaças.

A investigação seguiu um raciocínio dedutivo, assente numa estratégia qualitativa, consubstanciada num desenho de pesquisa comparativo e transversal, baseado na análise do impacto das novas ameaças ao emprego da componente terrestre e respectivas implicações no seu apoio logístico.

Este estudo permitiu identificar os principais aspectos a considerar no apoio logístico, assentes nos vectores de capacidade, tendo em vista sustentar as novas formas de emprego da componente terrestre, tendencialmente inseridas em conflitos não convencionais. Nas conclusões, propõe-se um conjunto de melhorias ao apoio logístico da componente terrestre, visando torná-lo num sistema com capacidade de resposta mais flexível e eficiente.

Palavras-chave: Logística, Sustentação, Ameaças, Capacidades Militares, Componente Terrestre

Abstract

The greater complexity of the operational environment, in which new threats emerge, requires an increasing effort of the military forces' capability to act, for prolonged periods of time, in different scenarios among the population, distributed in operations areas of considerable size. This reality requires that ground forces be prepared to act across the entire spectrum of operations, assuming their capacity to project and sustain an increased relevance.

The objective of this research is to propose measures to implement a logistic system adapted to the new ways of employing ground forces, having as reference the current doctrinal models and the new threats.

The research followed a deductive methodology approach, based on a qualitative strategy, with a comparative and cross-sectional research design, based on the analysis of the impact of new threats to the employment of the land component and respective implications for its logistical support.

This study allowed us to identify the main aspects to consider in logistical support, based on capability vectors, with a view to sustaining the new forms of employment of the land component, which tend to be inserted in non-conventional conflicts. In the conclusions, a set of improvements to the logistical support of the land component is proposed, aiming to turn it into a system with a more flexible and efficient response capacity.

Keywords: *Logistics, Sustainment, Threats, Military Capabilities, Land Component*

1. Introdução

Nos actuais Teatros de Operações (TO), assiste-se à tendência crescente da dispersão entre as forças de combate, distribuídas em Áreas de Operações (AOp) de considerável dimensão, por vezes descontínuas (Carilho, 2020, p. 1). A diversidade de emprego das forças militares por longos períodos, em cenários díspares entre a população, aumenta ainda mais a complexidade do actual ambiente operacional, onde a presença dos meios de comunicação social terá "grande influência sobre as opiniões públicas […]" (Exército Português [EP], 2012, p. 1-(6)). Perante um ambiente operacional extremamente fluido, no qual emergem novas ameaças, as Forças Terrestres (FT) terão que estar preparadas para actuar em todo o espectro de operações, assumindo uma relevância acrescida, a interacção com diferentes organizações e a condução de operações conjuntas e combinadas (EP, 2012). Esta realidade, exorta à revisão dos conceitos do Apoio Logístico (ApLog), cada vez mais dinâmicos, relacionados com a forma de emprego e adequabilidade dos meios, visando a projecção e sustentação das forças para os conflitos futuros.

Neste contexto, embora diversos trabalhos tenham abordado o emprego da logística conjunta e combinada em operações de apoio à paz, de estabilização e de apoio civil (Alves, 2013; Santos, 2009; Sobreira, 1999), particularizando algumas funções logísticas (Braz, 2004; Carilho, 2020; Ferreira, 2020) e estudos de caso (Ferreira & Migon, 2017; Morgado, 2008; Serrano, 2014), ainda nenhum se dedicou a analisar de forma holística e integrada, os requisitos necessários à implementação de um Sistema Logístico (SistLog) adaptado ao emprego das FT em todo espectro de operações, tendo em consideração as novas ameaças, tornando este estudo inovador e pertinente.

O objecto desta investigação, inserida no domínio das Ciências Militares, na área das Operações Militares e subárea Logística Militar (Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar [CIDIUM], 2019a), centra-se no ApLog das FT, na perspectiva de reunir os requisitos que permitam adaptá-lo às novas ameaças.

Pela sua abrangência, a investigação terá como delimitação (temporal, espacial e conceptual) (CID20189b): desde 2001, com os acontecimentos do 11 de setembro que exponenciaram o surgimento de novas ameaças, até ao presente; o ambiente terrestre; e o ApLog.

O Objectivo Geral (OG) da investigação é: propor medidas para a implementação de um SistLog adaptado às novas formas de emprego das FT. Para alcançar o OG apresentado, identificou-se a seguinte Questão Central (QC) que orientou a investigação: que medidas devem ser consideradas para viabilizar a implementação de um SistLog nas FT adaptado às novas ameaças?

A metodologia de investigação científica utilizada seguiu um raciocínio dedutivo (CIDIUM, 2019b, p. 19), assente numa estratégia qualitativa (Vilelas, 2009, pp. 105-108), associada a um desenho de pesquisa comparativo, por estudar os modelos logísticos implementados no Exército norte-americano (EEUA), no EP e na CT da NATO, inseridos no respectivo contexto, para melhor

reunir contributos destinados à implementação de um SistLog orientado para as novas ameaças (Freixo, 2011). Os indicadores selecionados para analisar a logística basearam-se nos VDCM, tendo-se utilizado como instrumento de recolha de dados a análise documental, sobretudo de fontes primárias (doutrina, legislação e despachos).

2. Enquadramento teórico e percurso metodológico

Decorrente da profunda revisão de literatura da fase exploratória, importa esclarecer alguns conceitos relacionados com a logística e actual ambiente operacional.

Neste enquadramento, a logística, enquanto actividade estruturante da CT, é "a **ciência do planeamento e da execução de movimentos e sustentação de forças**" (Comando de Instrução e Doutrina [CID], 2013, p. 2-(3)), sendo a sustentação[1] "realizada mediante a execução das diferentes funções logísticas (Reabastecimento, Movimento e Transporte, Manutenção, Apoio Sanitário, Infra-estruturas, Aquisição, Contratação, Alienação e Serviços)", quer ao nível táctico ou operacional (EP, 2014, p. XI). Por abastecimento, considera-se "todo o artigo necessário para equipar, manter e fazer actuar as tropas." (CID, 2013, p. 6-(1)). Ao nível táctico, a logística relaciona-se com um conjunto de procedimentos doutrinários, medindo-se o seu sucesso "*pela colocação de recursos, na quantidade necessária, em tempo e no local designado e em condições de cumprirem a missão ou serem utilizadas de imediato, o que tem como adquirido o necessário sucesso da Logística ao nível estratégico e operacional*." (CID, 2013, p. 2-(2)).

Actualmente, o ambiente operacional, onde decorrem as campanhas militares, consiste no "conjunto de condições, circunstâncias e factores influenciadores que afectam o emprego de forças militares e influenciam as decisões do comandante." (EP, 2012, p. 1-(1)). Perante a actual instabilidade e conflito persistente (*Headquarters, Department of the Army* [HDoA], 2017), destacam-se algumas tendências que podem afectar as operações das FT, nomeadamente a: globalização; tecnologia; urbanização; maior necessidade de recursos essenciais; proliferação de armas de destruição massiva; as alterações demográficas; as alterações climáticas e as catástrofes naturais; e os Estados falhados (EP, 2012, p. 1-(1)).

O ambiente terrestre é caracterizado pela presença da população e pela origem das crises, derivadas da complexa combinação das variáveis operacionais Política, Militar, Económica, Social, Informação e Infra-estruturas (PMESII), acrescentando-se aspectos históricos, religiosos e culturais (Organização do Tratado do Atlântico Norte [NATO], (2016b), p. 1-(2)).

Neste contexto, importa clarificar o conceito de ameaça, que segundo Couto (1988, p. 329),

[1] *Sustainability*: capacidade de manter o nível e a duração necessária da acção militar para atingir os objectivos militares.

define-se como: "qualquer acontecimento ou acção (em curso ou previsível) que contraria a consecução de um objectivo e que, normalmente, é causador de danos, materiais ou morais.", podendo ser "de variada natureza (militar, económica, subversiva, ecológica, etc.).". Estrategicamente, apenas se consideram as ameaças provenientes de uma vontade consciente (Couto, 1988), enquadrando-se neste âmbito, "Estados, organizações, pessoas, grupos ou condições" que "continuarão a desafiar e a redefinir a distribuição global do poder, o conceito de soberania e a natureza da guerra." (EP, 2012, p. 1-(6)). As categorias de ameaças são: tradicionais, irregulares, catastróficas e desestabilizadoras. Porém, "os actuais e futuros inimigos e adversários, […] poderão assumir qualquer uma ou todas as categorias, de acordo com as suas intenções […], empregando capacidades para as quais as nossas forças estarão menos preparadas." (EP, 2012, pp. 1-(6)-1-(7)).

Por "capacidade militar", entende-se "o conjunto de elementos que se articulam de forma harmoniosa e complementar e que contribuem para a realização de um conjunto de tarefas operacionais […], englobando, entre outras, componentes dos seguintes VDCM: doutrina[2], organização[3], treino[4], material[5], liderança[6], pessoal[7], infraestruturas[8] e interoperabilidade[9] (EP, 2015a; Ministério da Defesa Nacional [MDN], 2014, p. 38).

3. As novas ameaças à componente terrestre: implicações logísticas

Em campanha, a logística tem de encontrar soluções para satisfazer as necessidades em abastecimentos. Num ambiente de incerteza crescente, desde a avaliação da ameaça ao próprio ambiente operacional, a logística contribui decisivamente para o sucesso do emprego das forças militares (CID, 2013, p. 3-(2)). Apresentam-se seguidamente, as implicações das novas ameaças no emprego das FT e, consequentemente, na manobra logística.

---

[2] Doutrina: inclui os princípios e regras orientadoras das acções das forças militares, na prossecução dos objectivos associados a uma capacidade e compreende as respeptivas Técnicas, Táticas e Procedimentos (TTP).

[3] Organização: define a estrutura das forças militares necessária para operar, manter e sustentar uma determinada capacidade.

[4] Treino: define os processos de organização da aprendizagem, visando a manutenção e aperfeiçoamento dos conhecimentos, aptidões e atitudes previamente adquiridos, associados ao emprego de uma capacidade.

[5] Material: inclui todos os equipamentos, sobressalentes e tecnologia necessários para equipar, operar, manter e sustentar uma determinada capacidade.

[6] Liderança: envolve as atividades de liderança e formação individual destinadas a conferir as competências necessárias ao desempenho de cargos específicos segundo uma determinada capacidade.

[7] Pessoal: abrange a quantidade e especialidade / competências dos Recursos Humanos (RH) necessários para operar, manter e sustentar uma determinada capacidade.

[8] Infraestruturas: define todas as infraestruturas necessárias para alojar, treinar e aprontar forças e sustentar meios de acordo com uma determinada capacidade.

[9] Interoperabilidade: representa o processo colaborativo de planeamento e execução, destinado a alcançar e manter o nível de normalização e sincronização de todos VDCM.

Nesta gama de ameaças (Resolução do Conselho de Ministros [RCM] n.º 19/2013, de 05 de abril, pp. 1984-1985), incluem-se: terrorismo transnacional, com impacto altamente desestabilizador; pirataria, sobretudo em Estados em colapso, afectando rotas vitais do comércio internacional; criminalidade transnacional organizada, ameaçando a segurança de pessoas e bens (Borges, & Teresa, 2016); proliferação de armas de destruição massiva, podendo ser apropriadas por grupos terroristas; multiplicação de Estados frágeis e de guerras civis em áreas estratégicas vitais, potenciando atrocidades em massa e vagas crescentes de refugiados; conflitos regionais, com potencial impacto nos equilíbrios regionais e globais; ciberterrorismo e cibercriminalidade, visando redes indispensáveis ao funcionamento da economia e da sociedade da informação globalizada (Adams, 1998, p.100; NATO, 2017); disputa por recursos naturais escassos; e desastres naturais e a mudança climática, potenciadores de migrações em massa e conflito armado (Monteiro, 2021). Inserem-se ainda nestas ameaças, as epidemias e doenças infecciosas, mais comuns nos grandes centros urbanos e a fome, com reflexo em campos de refugiados, potenciando ameaças de diversas ordens (Sequeira, 2002, pp. 7-8).

Verifica-se assim, que para além das tradicionais ameaças estatais, de cariz territorial, as novas ameaças são também de origem económica, social e ambiental, e podem ser externas ou internas, tornando-as mais amplas e imprevisíveis (Jackson, 2002; Kajbanga, 2018, p. 3; Marcelino, 2010). Neste enquadramento, o inimigo, ou adversário, tende a adaptar-se ao ambiente operacional, procurando o empenhamento em terreno complexo e urbano, através de todas as tácticas e técnicas disponíveis (convencionais, não convencionais, irregulares e criminais) que diminuam as capacidades das nossas forças, incluindo a dispersão das suas forças em grupos de combate pequenos e móveis, misturados com a população, que se concentram apenas para atacar os objectivos (EP, 2012, pp. 1-(6)-1-(7)).

Decorrente destas ameaças, destacam-se, entre outras, as seguintes implicações para as Forças Armadas (FFAA) e, consequentemente, para o seu ApLog:

- Estrutura de topo
  - — Crescente importância da liderança nos baixos escalões, dada a complexidade do campo de batalha, devendo ser-lhes concedida uma maior capacidade de decisão que possibilite uma constante adaptação à evolução dos acontecimentos. Para tal, deve existir um ambiente de confiança recíproca entre os diversos escalões de comando, alicerçado em princípios doutrinários orientadores das acções subordinadas (EP, 2012, p. 2);
  - —Integração em forças multinacionais, tecnologicamente avançadas (*e.g. NATO Response Force* [NRF]), exigindo a necessária flexibilidade para se adequarem procedimentos e novas formas de emprego a novas missões (*e.g.* formação, mentoria e treino; e apoio a catástrofes) (NATO, 2021b), através da implementação de novas

ferramentas interoperáveis (*e.g. Logistics Functional Services* [LOGFAS]) (*NATO Communications and Information* [NCI] Agency, 2021);

— Tendência para operações multidomínio (Fox, 2017, p. 29; Dilanian & Howard, 2018) o que implica a implementação de Sistemas de Gestão da Informação (SGI), de Comando e Controlo (C2), de treino, de ensino e de preparação técnica dos RH (Pires, 2018).

- Manobra logística

— Capacidade de projecção[10] para o emprego rápido, flexível e a longas distâncias, de forças expedicionárias, dependentes de uma eficiente sustentação (EP, 2012, p. 1). Isto implica a presença de uma Força de Reacção Imediata (FRI), em permanente estado de prontidão, com uma vasta multiplicidade de capacidades de actuação, e autossustentável por três *Days of Suplly* (DOS) (Luz, 2012), exigindo a existência, manutenção e actualização de *stocks* de abastecimentos e uma estrutura capaz de realizar operações de *Reception, Staging and Onward Movement* (RSOM)[11] (NATO, 2003);

— Tendência para conflitos assimétricos, caracterizados por se prolongarem por longos períodos de tempo, como se verificou no Afeganistão (Branco, 2021), implicando uma organização com capacidade de sustentação logística racional, económica e eficiente;

— Tendência para campos de batalha caracterizados pela urbanização (EBr, 2013, p. 2-(2); EP, 2012, p. 1-(3)). Este aspecto promove o estabelecimento de relações de entendimento com a nação hospedeira, das quais deverá resultar o aproveitamento de infraestruturas disponíveis, associadas ao apoio de comunicações e de abastecimentos;

—Presença da população em toda a AOp, incluindo ao longo dos itinerários de reabastecimento. Este aspecto, para além de condicionar o tráfego logístico, torna mais difícil detectar e clarificar a presença, escalão, modo de actuação e a localização de ameaças às nossas forças, comprometendo a segurança do Apoio de Serviços (ApSvc) (EBr, 2013). Na realidade, o adversário encontra-se cada vez mais misturado na população, o que aumenta o perigo de ataques às colunas administrativo-logísticas em detrimento das forças de combate (NATO, 2016b, p. 2-(24));

[10] *Deployability*: tempo necessário para projectar uma força desde o país de origem até ao TO.

[11] Operações de Recepção da Força, Estacionamento e Movimentos (REM/RSOM) que estabelecem a ligação entre o nível estratégico e o nível tático da Logística (ligação no TO, entre o TN e as Unidades táticas), incluindo o melhoramento de infraestruturas, gestão e distribuição das reservas do TO, adaptação, melhoramento e recuperação de recursos materiais (manutenção) e humanos (saúde), contratos, serviços e controlo de movimentos no TO (CID, 2013, pp. 2-(2)-2-(3)).

— Presença dos Órgãos de Comunicação Social (OCS), com influência na opinião pública e nas decisões políticas e com impacto no modo de actuação na AOp (Teixeira, 2021). As novas tecnologias de informação usadas pelos OCS, aumentam a visibilidade das operações, tornando o seu sigilo praticamente impossível, com particular impacto na segurança das operações (EP, 2012, p. 1-(15)). Devido à morosidade dos conflitos actuais, o impacto económico e a opinião pública, assumem cada vez maior relevância, pelo que importa preservar a vontade nacional para a manutenção de contingentes militares destacados no estrangeiro. Por outro lado, os efeitos indesejáveis na população, suplantam a vitória táctica, que só será completa, se for conjugada e suportada por acções que aumentem a segurança da população local, proporcionando a criação de um ambiente de estabilidade (EP, 2012);

— Cooperação crescente com as Forças de Defesa Internas na prevenção de eventuais ameaças aos Estados, independentemente da sua origem (Sequeira, 2002). Este factor terá impacto na segurança da manobra logística e na adequação dos meios de transporte face às missões daí decorrentes;

— Colaboração crescente com as Organizações Não Governamentais (ONG) (Teixeira, 2021), cuja presença poderá potenciar a imagem da Força, mas também implicar acções securitárias para salvaguardar a sua liberdade de acção.

- Formação

— Preparação (formação e treino) adequada para actuar nas mais variadas missões, cada vez mais diversificadas (Sequeira, 2002, p. 16), em todo o espectro da conflitualidade, com ou sem inimigo declarado (EP, 2012, p. 1-(2)). Estes factores, juntamente com a tendência para a dispersão e isolamento das nossas forças na AOp (Collet, 2009, p. 57), exigem cada vez mais, a constituição de Unidades Logísticas (UnLog)[12] modulares, que integrem, de uma forma flexível, capacidades logísticas conjuntas e combinadas para cumprir a sua missão (CID, 2013, p. 3-(2)), e que estejam dotadas de pessoal com elevada proficiência técnica e táctica.

Deste modo, verifica-se que as novas ameaças são difusas e actuam de forma incerta e imprevisível, implicando o emprego rápido e flexível da CT num ambiente multinacional, dispersa por AOp tendencialmente maiores, onde a presença da população e dos OCS dificultam o sucesso da manobra logística. O emprego em operações não convencionais e guerra irregular[13], será portanto a

[12]Doravante, as UnLog abrangem as Unidades e Subunidades de ApSvc destinadas a executar as funções logísticas: reabastecimento; movimento e transporte; manutenção; apoio sanitário; infraestruturas; aquisição, contractação e alienação; e serviços.

[13]É um tema de campanha que inclui: defesa interna de países terceiros; apoio à subversão; contra-subversão; combate ao terrorismo; e guerra não convencional (EP, 2012, p. 2-(4)).

tendência. Isto implica a constituição de UnLog modulares e altamente flexíveis, dotadas de sistemas de C2 e capazes de prestar o apoio necessário e eficiente, possibilitando que as Forças projectadas sejam economicamente sustentadas a grandes distâncias e durante o período de tempo requerido, em todo o espectro de conflitos.

4. O apoio logístico da componente terrestre

4.1. Doutrina

O surgimento de novas ameaças e riscos no ambiente securitário global tem afectado o emprego doutrinário da logística, exigindo a melhoria da sua capacidade de adaptação e resposta rápida às diversas solicitações das forças.

Neste contexto, embora os princípios[14] e funções logísticas doutrinariamente estabelecidos se mantenham (Pînzariu & Mînea, 2019), o modo de actuação das UnLog, terá que se adequar com flexibilidade crescente, à incerteza do combate, surgindo os novos conceitos de: "Logística integrada", visando a constituição de capacidades logísticas conjuntas e combinadas para cumprir a missão; e "Modularidade", "a metodologia de articular uma força de forma a poder-se definir as formas de atribuição de elementos que, por sua vez, são intermutáveis, expansíveis e ajustáveis (*tailorable*), para satisfazer as necessidades, em constante mudança, do Exército." (CID, 2013, p. 3-(1)).

Embora o conceito de modularidade remonte ao final do séc. XX d.C. (Ramalhete, 1999), a sua adopção na estrutura de comando e forças de combate e logísticas, surgiu da necessidade identificada pelos EUA nos conflitos travados no Afeganistão (2001-2021) e no Iraque (2003-2011) (Kugler, 2008). Nestes conflitos, as Unidades de ApLog modulares, orgânicas ou de reforço das *Brigade Combat Team(s)* (BCT), permitiram a rápida adaptação e flexível sustentação das forças de manobra, diminuindo a pegada logística. O seu desempenho foi potenciado pelo desenvolvimento de redes de informação e novas tecnologias, que permitiram optimizar os níveis de abastecimento e o planeamento logístico conjunto. O objectivo da criação desta rede foi possibilitar a dispersão e o afastamento das BCT das bases logísticas dos escalões superiores, mantendo a celeridade na resposta às necessidades (Kugler, 2008).

Nas FFAA portuguesas, a organização modular encontra-se prevista no: Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN), visando a optimização do produto operacional e a adequação do Sistema de Forças ao novo ambiente securitário e financeiro (RCM n.º 19/2013, de 05 de abril); e no

[14] O EP considera os seguintes princípios: Integração; Unidade de Comando; Interdependência com a Manobra; Provisão e Suficiência; Economia; Flexibilidade; Simplicidade; Visibilidade e Transparência; e Sinergia (CID, 2013, p. 3-(2)).

Conceito Estratégico Militar (CEM), procurando adequar as FFAA aos objectivos militares, assente na capacidade para realizar acções conjuntas e combinadas e para colaborar com outras instituições estatais (Conselho de Chefes de Estado-Maior [CCEM], 2014). Esta organização baseia-se no princípio da concentração, segundo a reforma «Defesa 2020», visando a economia de meios e a rentabilização do ApLog nas FFAA (RCM n.º 26/2013, de 11 de abril, p. 2287). Contudo, estudos recentes concluem que a desejada optimização entre as componentes fixa e operacional do Exército, dificulta as tarefas de planeamento, coordenação e execução do ApLog às forças com missões operacionais, por parte do Comando das Forças Terrestres (CFT) (Farinha, 2019), devido à partilha de responsabilidades com o Comando da Logística (CmdLog) nestas áreas (Carilho, 2020, p. 5). Particularizando o caso dos transportes, embora as Companhias de Transportes (CTransp) de Apoio Geral (A/G) possuam organização modular para recompletar as Companhias de Reabastecimentos e Transportes (CRT) dos Batalhão de Apoio de Serviços (BApSvc), existem dificuldades na integração destes módulos para efeitos de treino operacional e operações de apoio real, devido a estas duas Companhias se encontrarem em diferentes cadeias de comando (indirectamente a CRT/BApSvc depende do CFT e a CTransp da Direcção de Material e Transportes [DMT]) (Baião, 2020)[15].

Ao nível da NATO, adoptou-se igualmente o conceito modular para os serviços logísticos, aplicável para todos os exercícios ou operações multinacionais da Aliança (NATO, 2012, p. 76), transitando-se de estruturas fixas para forças de apoio rapidamente projectadas (NATO, 2012, p. 98). No seu enquadramento para as operações futuras, a NATO prevê a existência de UnLog redimensionáveis e modulares, com a máxima agilidade, flexibilidade, diversidade e eficiência, no nível de prontidão apropriado e com um mínimo de limitações operacionais. Ao nível táctico, as FT deverão estar capacitadas para operar com pequenas unidades versáteis e autónomas, com recurso a estruturas logísticas cada vez mais modulares e flexíveis (NATO, 2018b). O conceito modular aplica-se a todas as funções logísticas, tendo resultado em diversas publicações doutrinárias (NATO, 2003; NATO, 2018a) e *Standardization Agreements* (STANAG) (NATO, 2021c).

Confirma-se assim, uma tendência generalizada dos exércitos modernos para uma reorganização e emprego segundo uma lógica modular, com reflexo na necessária adaptação do ApLog, vertida em publicações doutrinárias (HDoA, 2019; *Joint Chiefs of Staff* [JCS], 2019).

[15]Capitão do EP (Comandante da CRT/BApSvc), entrevistado em 12 de março de 2020 (Carilho, 2020, p. Apd B-2).

4.2. Organização

A capacidade das FT actuarem em todo o espectro da conflitualidade exige uma adaptação na forma de organizar o ApLog para os diversos cenários de emprego. Assim, paralelamente ao ApLog convencional, os exércitos modernos começaram a adoptar uma organização logística modular, capaz de reagir à rápida mobilização de forças e respectiva sustentação.

No EEUA, o sucesso do ApLog modular reside na capacidade de se constituírem estruturas funcionais, materializadas nas Companhias de Apoio Avançadas, ou *Forward Support Company/Companies* (FSC) dos *Brigade Support Battalion(s)* (BSB), adequadas à missão a apoiar, permitindo a auto-sustentação das Unidades de Escalão Batalhão (UEB) das BCT por curtos períodos (Pereira, 2016). Os únicos elementos logísticos permanentes nessas Unidades são os módulos sanitários (Santos, 2012, p. 54). Para apoiar o Exército ao nível táctico e operacional, os EUA constituíram a Brigada de Sustentação (BrigSust), com um quartel-general multifuncional, que integra e projecta todas as UnLog orgânicas e planeia e sincroniza as operações de sustentação (Figura 1). A BrigSust, normalmente dependente do *Sustainment Command*, ou CmdLog, apoia as BCT, Brigadas congéneres de apoio e outras Unidades a operar na sua área de apoio e, dependendo das variáveis de missão, comanda entre três e sete UEB (Figura 2). Esta organização expedicionária, interoperável e ágil, reflecte os atributos necessários para tornar o apoio efectivo, pois permite: projectar rapidamente forças-tarefa organizadas para locais austeros e conduzir operações de sustentação imediatamente após a chegada ao TO; e transitar a capacidade de sustentação, priorizando as forças empenhadas em acções decisivas (HDoA, 2016, p. 1-(1)). O Comando e Estado-Maior da BrigSust opera como parte de uma força conjunta interdependente e colabora no planeamento do Comando de Teatro respeitante às fases de projecção, execução e retracção (HDoA, 2016, p. 5-(16)). A segurança e protecção contra ameaças de nível I é planeada pelo quartel-general da BrigSust, sendo a protecção contra ameaças de nível II e III, garantida mediante coordenação com forças de reacção rápida (HDoA, 2016, p. 1-(2)).

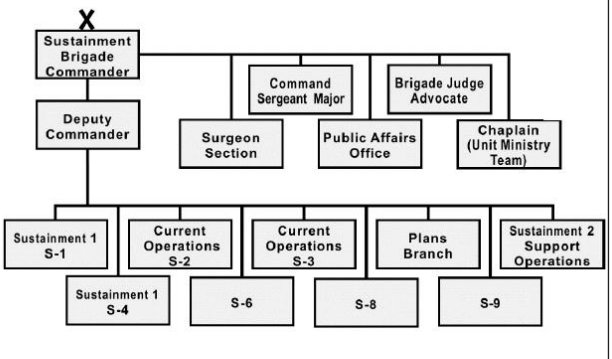

Figura 3 – Organização do STB dos EUA

Fonte: HDoA (2016, p. 2-(2)).

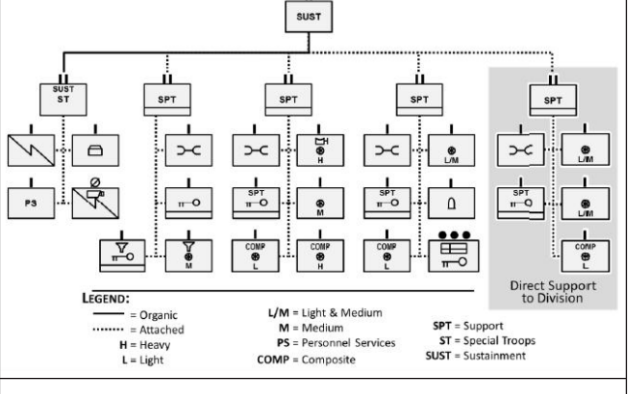

Figura 4 – Organização do CSSB dos EUA

Fonte: HDoA (2016, p. 3-(7)).

A organização das BrigSust depende das Companhias de Transmissões e de Apoio Médico de Área (*Role* 2) (HDoA, 2016, p. 1-2) e inclui, como única Unidade orgânica, um *Special Troops Battalion* (STB) (Figura 3). As Unidades associadas ao STB incluem as áreas de RH, finanças e transmissões, com equipas destacáveis para atender aos requisitos da missão (HDoA, 2016, p. 2-(1)). Os *Combat Sustainment Support Battalion(s)* (CSSB) (Figura 4) são responsáveis por controlar a execução e sincronizar as operações logísticas, sendo a principal UEB de ApLog da BrigSust, com estrutura flexível e adaptável às especificidades da missão (HDoA, 2010; HDoA, 2016, p. 3-(1)).

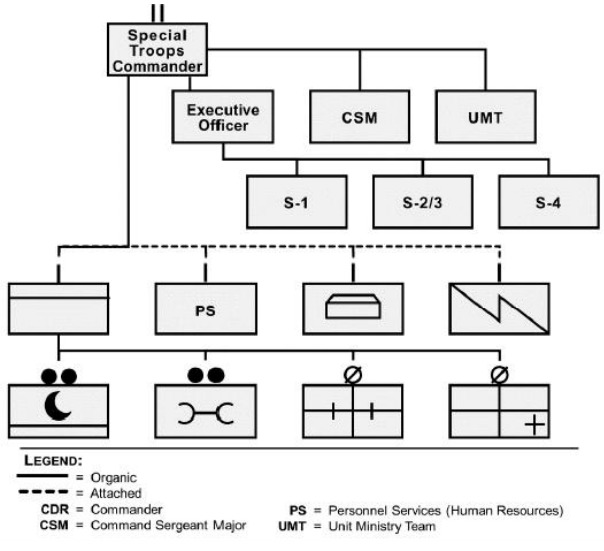

Figura 3 – Organização do STB dos EUA

Fonte: HDoA (2016, p. 2-(2)).

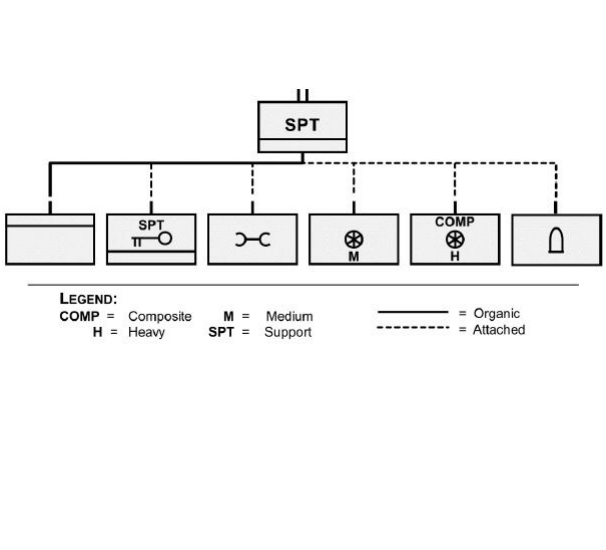

Figura 4 – Organização do CSSB dos EUA

Fonte: HDoA (2016, p. 3-(7)).

No caso português, o CmdLog é o Órgão de Comando, Administração e Direcção (OCAD) responsável pela gestão das actividades logísticas do Exército, encontrando-se organizado funcionalmente em Direcções Logísticas, que dirigem, de forma integrada, a logística de nível operacional (Figura 5) (Estado-Maior do Exército [EME], 2015b). Os órgãos de apoio da Estrutura Base do Exército executam igualmente o ApLog das forças envolvidas em Missões de Interesse Público, na cooperação técnico-militar e no âmbito de acordos bilaterais e multilaterais de Portugal com outros países (EP, 2014, p. 2-(2)). A DMT, executa a gestão integrada das funções logísticas de reabastecimento, transporte, manutenção e serviços de campanha (EME, 2015a, pp. 3-4).

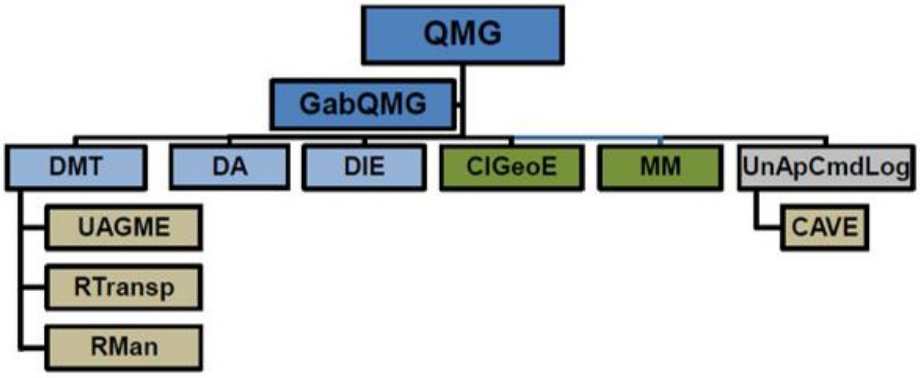

Figura 5 – Organograma do CmdLog e Direcções Logísticas

Fonte: EP (2014, p. 2-(3)).

No caso das FND, o conceito de apoio é específico para cada operação, competindo "à unidade organizadora (Brigada), assegurar […], as necessidades de apoio logístico que não forem supridas quer pela força multinacional onde a força está integrada, quer por obtenção directa no mercado local ou pelo apoio da nação hospedeira." (EP, 2014, p. 2-(9)). Quando as necessidades de apoio excedem a responsabilidade da Unidade organizadora são remetidas ao CmdLog, responsável por prestar o ApLog de base necessário à sustentação da Força. Assim, o CmdLog aciona, em coordenação com o CFT, o ApLog para a projecção e retracção das Forças, de acordo com os respectivos planos administrativo-logísticos (elaborados pelo CFT, em coordenação com o CmdLog).

Em operações conjuntas e combinadas no seio da NATO, União Europeia, ou Organização das Nações Unidas (ONU), Portugal garante o ApLog às suas forças através: da projecção de um Elemento de Apoio Nacional, ou *National Support Element* (NSE)[16], constituído pelos módulos de reabastecimento e serviços, de finanças, de transportes e terminal e de pessoal (Farinha, 2003, p. 49); do estabelecimento de acordos; e da contractação de serviços (CID, 2013, p. 13-(1)). No caso da projecção da Força de Reacção Imediata (FRI)[17], o ApLog assenta na constituição de: um Centro Logístico Conjunto (CLC), incluindo uma Célula de Controlo de Movimentos (CCM); um Destacamento de Apoio de Serviços Conjunto (DASVC); um Destacamento de Apoio Sanitário Conjunto (DASANC); e um Ponto de Apoio Logístico (PAL), projectado para a *Joint Operation Area* (JOA), operando, essencialmente, o terminal logístico da *Forward Mounting Base* (FMB)

[16]Organização nacional responsável por garantir o ApSvc às suas forças.

[17]A FRI é caraterizada como uma força de natureza conjunta e elevada prontidão, capaz de se constituir como uma força de resposta nacional autónoma, *Combined Task Group* (CTG), que faz parte do *Combined Task Force* (CTF) que se encontra à disposição do Chefe de Estado-Maior-General das FFAA (EP, 2014, p. 2-(15)).

(Figura 6) (EP, 2014, p. 2-(16)). Para apoiar a CT, o ApLog é proporcionado pelo CmdLog em coordenação com o CFT, existindo um BApSvc em cada Brigada, destinado a prestar-lhe o Apoio Directo (A/D) (EME, 1982, p. III-(2)).

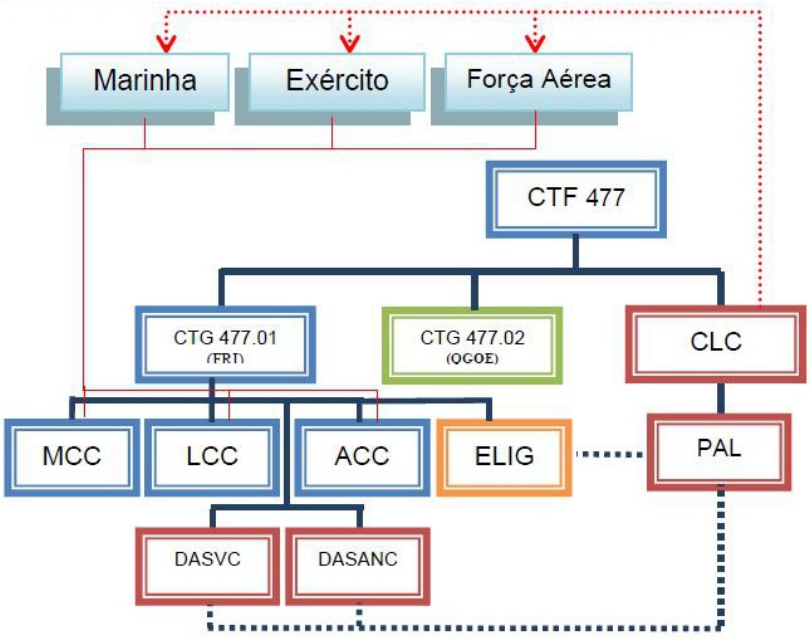

Figura 6 – Organização do ApLog da FRI

Fonte: EP (2014, p. 2-(18)).

No âmbito da NATO, as nações contribuintes com forças são responsáveis por todo o ApLog a essas forças, sendo encorajado o desenvolvimento do NSE, e o comandante da força multinacional responsabiliza-se pela coordenação do esforço logístico global (NATO, 2016a). Ao nível operacional, é projectado um *Joint Logistic Support Group* (JLSG) que coordena e executa a logística operacional e apoia a logística de nível táctico (NATO, 2014b) (Figura 9). O JLSG contribui para estabelecer o C2 da logística de teatro e operacionalizar as atividades de RSOM, optimizando o ApLog das nações contribuintes (NSE), da nação hospedeira (*Host-Nation Support* [HNS]), de contractos realizados, ou de cooperações multinacionais (NATO, 2016a, p. 15). A *Multinational Integrated Logistic Unit* (MILU) é uma modalidade de apoio multinacional, subordinada ao JLSG, particularmente importante em operações de baixa intensidade ou operações de longa duração, por reduzir a duplicação de meios e de *stocks* entre as nações e a pegada logística (NATO, 2016a, p. A-(5)).

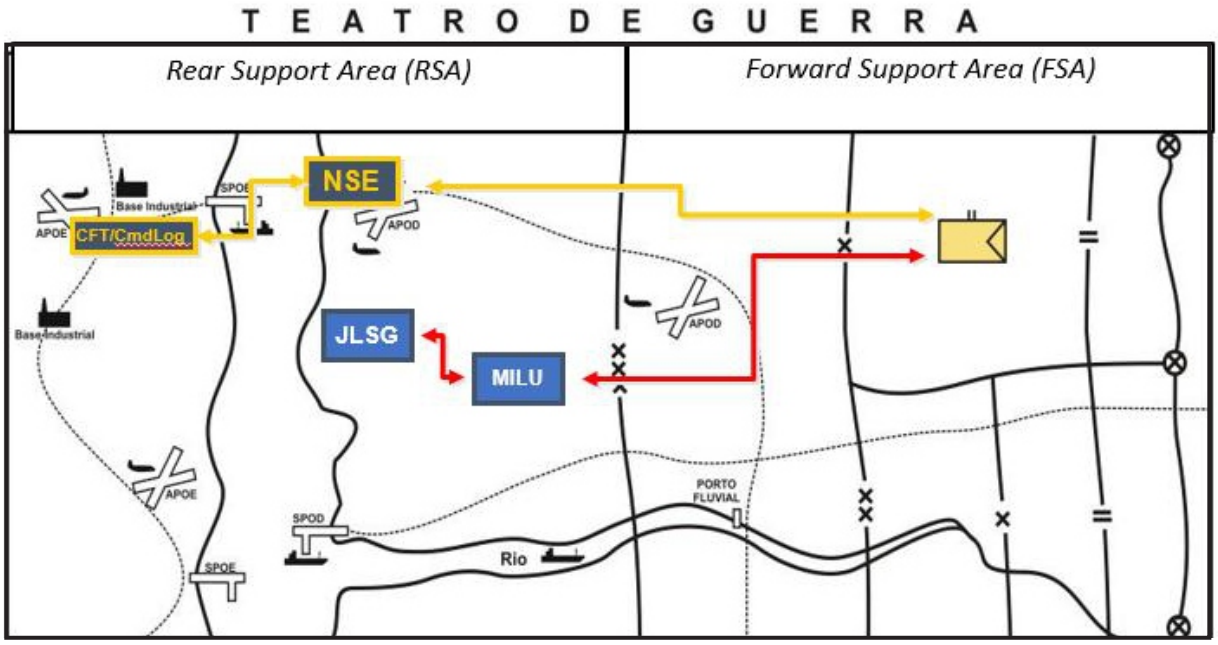

Figura 7 – Integração do ApLog nacional e multinacional às Forças Nacionais Destacadas (FND)

Fonte: Adaptado a partir de NATO (2014a).

Verifica-se assim, que a organização modular das UnLog das FT varia entre os países, devendo adequar-se à realidade nacional e à missão a apoiar. De qualquer forma, devem existir UnLog em A/G às FT, dependentes de um Comando Logístico de Teatro, e orgânicas de cada Brigada, prestando-lhes o A/D. Desta forma, concorre-se directamente para o princípio da unidade de comando. A segurança e protecção contra ameaças de nível II e III é garantida por forças de reacção rápida, nas áreas de ApSvc e ao longo dos itinerários, visando libertar as UnLog desta preocupação.

4.3. Treino e Pessoal

No EEUA prioriza-se o treino de armas combinadas, aos vários escalões, de modo a capitalizar as relações de comando e entre Unidades adjacentes. O treino das Unidades procura: replicar o combate real, integrando as várias funções de combate, entre as quais o ApSvc – *Train as you fight*; rotinar procedimentos – *Train to standard*; melhorar a proficiência da força – *Train to sustain*; e optimizar o ApLog como parte integrante e fundamental, mantendo o pessoal, equipamento e sistemas operacionais por longos períodos, enquanto se treinam as diversas especialidades inseridas nas UnLog (inclui as tarefas de manutenção individual nas Unidades, construindo um senso de administração nos Comandantes) – *Train to maintain* (HDoA, 2018, pp. 3-(1)-3-(3)).

No EP, cabe à Direcção de Formação assegurar a actividade de toda a formação, competindo-lhe, entre outras responsabilidades: apoiar a concepção do treino da componente operacional do Exército; e promover a produção de publicações do Exército na sua área de responsabilidade

(Decreto Regulamentar n.º 11/2015, de 31 de Julho, pp. 5243-5244). Neste contexto, as UnLog realizam o treino individual no decorrer das suas funções, que permite aperfeiçoar sobretudo, as competências técnicas do seu pessoal. O treino operacional enquadra-se no Plano Integrado de Treino Operacional (PITOP) (EP, 2018), que visa anualmente, identificar lacunas ao nível dos meios, formação, ou procedimentos, que devem ser corrigidas, para fins de treino ou emprego operacional (Carilho, 2020, p. 12; Duarte, 2008); e determinar necessidades (*e.g.* estimativas de sobressalentes e munições), referidas nas directivas operacionais do CFT, relativas ao aprontamento de FND (EP, 2015b, p. 5-(4)). Assim, o EP realiza um conjunto de exercícios conjuntos (*e.g.* LUSITANO, AÇOR e ZARCO), combinados (*e.g.* TRIDENT JUNCTURE; FELINO) e sectoriais (*e.g.* ORION; FENIX), onde "aplica e valida a doutrina em vigor para o planeamento e conduta das operações; pratica e aperfeiçoa [a] coordenação entre os elementos das diferentes Funções de Combate das suas unidades operacionais [e] com os outros ramos das [FFAA e com elementos de FFAA] de outros países, [visando] obter a interoperabilidade indispensável à participação e constituição de Forças Multinacionais - UE, ONU e OTAN - no âmbito dos compromissos de Defesa e Segurança assumidos pelo Estado; treina os elementos/módulos com responsabilidades específicas nas tarefas do Apoio Militar de Emergência." (EP, 2021).

No contexto da NATO, desde 1951 que se realizam exercícios militares, envolvendo o processo de planeamento e avaliação da Aliança para validar os objectivos de treino. Após se propor a modalidade de acção mais ajustada, cria-se um plano que inclui objectivos de treino com os efeitos desejados e medidas de eficácia, que serão avaliadas durante e após a execução, culminando com recomendações (Scheider & Youngman, 2016, pp. 18-19). Neste contexto, as UnLog deverão integrar o treino operacional, colaborando no apoio real ao exercício somente nas tarefas compatíveis à condução do mesmo, que contribuem para aperfeiçoar competências técnicas e procedimentos (NATO, 2015b).

Ao nível do pessoal, é possível apurar que a dinâmica e a maior complexidade do ApLog futuro, exigem uma adaptação contínua à envolvente operacional, colocando às FFAA "o desafio adicional de recrutar e reter o pessoal mais qualificado, capaz de integrar os requisitos inicialmente estabelecidos e, proactivamente, promover a inovação e a evolução constante, tanto do nível de conhecimento, competências e técnicas, como da própria doutrina de emprego operacional das capacidades." (Santos, 2017, p. 61). Embora os RH necessários ao ApLog eficaz variem mediante o escalão da força apoiada, devem adequar-se à missão e estarem definidos nos Quadros Orgânicos (QO) de pessoal das UnLog. Independentemente do tipo de operação, deverá existir abertura para incluir pessoal civil no ApLog, de modo a libertar os militares para tarefas de execução aos baixos escalões. Neste âmbito, o EEUA prevê a presença de líderes civis em todos os níveis da guerra (HDoA, 2009, p. iv). No EP, e também no Exército belga, o uso de civis está previsto na manutenção de viaturas, Sistemas de Armas (SA) e equipamentos, sobretudo no nível de gestão, ou na manutenção de nível III (mais complexa). As vantagens daí retiradas, são: maior permanência do

pessoal civil na função; e maior disponibilidade dos técnicos militares para apoiar e acompanhar as operações e treinos das FT (Monteiro, 2020). A NATO também prevê na constituição da força, a contratação de funcionários públicos especialistas e empresas locais para apoio às operações e para constituir forças de reserva (Ministry of Defence, 2015, p. 247).

Posto isto, verifica-se que os exércitos analisados procuram retirar o máximo proveito do treino operacional, desenvolvendo não apenas proficiência técnica das suas UnLog (*e.g.* manutenção e operação de equipamentos), que pode ser melhorada nas funções diárias, mas sobretudo, a coordenação, os procedimentos e a integração com as Unidades apoiadas (Instituto de Estudos Superiores Militares [IESM], 2009). Para tal, procuram apetrechar as UnLog com os meios, tecnologia e pessoal técnico, ajustados aos recursos existentes e ao nível de ambição estabelecido e adequados à missão (Castelhano, 2020)[18]. Do treino operacional resultarão lições oportunamente identificadas, que levarão à correcção de lacunas, optimização de processos e melhorias na previsão dos recursos logísticos necessários para apoiar as forças em tempo de paz, crise ou conflito, contribuindo directamente para o princípio da provisão e suficiência e da interdependência com a manobra.

O pessoal envolvido no ApLog é preparado para desenvolver as competências técnicas e capacidade de adaptação contínua à envolvente operacional, adequando-se os RH à especificidade da missão e das forças a apoiar. Independentemente do tipo de operação, o ApLog inclui pessoal civil, principalmente ao nível da gestão e do A/G, pelo conhecimento e inovação técnica daí decorrente e maior permanência na função, libertando os militares para as tarefas tácticas.

4.4. Material e Infra-estruturas

O ApLog deve estar preparado e ter capacidade para movimentar os seus meios o mais à frente possível e acompanhar o ritmo das operações. No planeamento das operações de sustentação devem também ser considerados os abastecimentos e apoio sanitário para apoiar a população civil deslocada na AOp (EP, 2015c). Por outro lado, os novos equipamentos, tecnologicamente mais evoluídos (Teixeira, 2021), obrigam cada vez mais, os militares afectos à manutenção "a antecipar, analisar e adequar os recursos disponíveis para um apoio eficaz e atempado […]" nos locais e momentos certos, procurando maximizar a disponibilidade e manutenibilidade dos equipamentos e fiabilidade do sistema de manutenção (CID, 2013, p. 8-(1)).

Neste âmbito, para aumentar a flexibilidade do ApLog, e permitir manter o ímpeto das FT, o EEUA prevê novos métodos de reabastecimento na Unidade, como o: *Supply Point Distribution*,

[18]Coronel do EP (Coordenador do programa FVT), entrevistado em 17 de março de 2020 (Carilho, 2020).

que consiste no estabelecimento de um *Logistic Release Point* (LRP) temporário em qualquer local da AOp, desde que permita aos meios de transporte das forças apoiadas o seu abastecimento (ocasionalmente, a área de ApSvc da Brigada pode ser o LRP); *Refuel On The Move*, geralmente estabelecido como parte do movimento de uma Unidade, fixando-se um período e local para o seu reabastecimento, embora possa apoiar várias Unidades que passem sequencialmente no local estabelecido; *Immediate Resupply*, destinado a reabastecimentos de emergência (não planeados), devido à situação de derrota da Unidade ou de quebra na coordenação do ApLog, usando-se neste caso, todos os meios disponíveis, incluindo os do escalão superior (quando ultrapassa a capacidade do BSB), para minimizar as necessidades, mediante coordenação dos respectivos oficiais de logística (HDoA, 2010). Desta forma, os meios alocados às UnLog deverão abranger um conjunto alargado de capacidades de transporte, aos quais se acrescentam os meios específicos das restantes funções logísticas (HdoA, 2020). Na realidade, o incremento de meios orgânicos de transporte, de vigilância e de aquisição de objectivos nos baixos escalões, assegurou maior autonomia às Unidades para executarem a própria RSOM e a manutenção dos níveis de atividade (Johnson, Kitchens, Martin & Peters, 2011).

No caso português, a prioridade recai na aquisição de equipamentos e sistemas com a possibilidade de "duplo uso", no reforço da interoperabilidade e em mais investimento no domínio da "ciberdefesa" (Observador, 2018). Para garantir a articulação operacional entre as atribuições das UnLog do EP com as capacidades existentes, iniciou-se em 2018, o programa Família de Viaturas Tácticas (FVT), destinado a renovar o parque de viaturas táticas e especiais não blindadas, envolvendo 13 projectos inscritos na Lei de Programação Militar (LPM), que incluiu o projecto de reequipamento da CTransp (Divisão de Planeamento de Forças [DPF], 2018). Este programa FVT permite satisfazer as necessidades de transporte (pesado) dos novos SA do EP que equipam Unidades da componente operacional e do equipamento especial de engenharia (Castelhano, 2020), faltando ainda, renovar as capacidades dos BApSvc (Farinha, 2020)[19] em A/D às Brigadas. Pretende-se assim, preencher os QO de material das UnLog, dotando-as dos meios modulares que viabilizem a execução eficiente das várias funções logísticas (Santos, 2012), variando os quantitativos consoante a missão.

Para além dos equipamentos referidos, a NATO considera vital para o sistema de movimento e transportes terrestre, o uso de Sistemas de Carregamento Paletizados, ou *Palletized Loading Systems* (PLS), por serem auto-suficientes no carregamento/descarregamento de carga, sem meios adicionais. Estas cargas paletizadas são particularmente importantes no rápido estabelecimento de pontos de reabastecimento na zona de combate avançada, ao permitir largar as

[19]Coronel do EP (Coordenador do programa FVT), entrevistado em 17 de março de 2020 (Carilho, 2020).

cargas em paletes, sendo rapidamente recolhidas quando o ponto é fechado. Os PLS transportam paletes ou contentores convencionais, que por estarem registados num sistema de rastreamento, permite a visibilidade e transparência e o controlo das cargas contentorizadas (NATO, 2015a, p. 6-11). Para melhorar a eficiência do ApLog, a NATO desenvolveu ainda a capacidade de transporte aéreo vertical, de pessoas e equipamentos, assente em helicópteros de carga.

A tendência para as FT ocuparem AOp maiores, requer a implementação de locais de reabastecimento e de reunião temporários, para que as Subunidades logísticas possam receber, armazenar e fornecer os vários tipos de abastecimentos (Ferreira, 2020, pp. 18-19). Neste sentido, o EEUA usa as suas Unidades de Engenharia para rentabilizar as infraestruturas do TO, e criou na sua estrutura logística diversas Unidades com funções especificas, tais como, as Companhias de Operações de *Pipeline* de Petróleo e Terminal, destinadas a manter o sistema de distribuição de combustível (U.S. Army Command and General Staff College, 2007, p. 6-(36). Prevê ainda, a criação de depósitos de distribuição na AOp e outras infraestruturas necessárias ao ApLog (*e.g.* oficinas) (HDoA, 2010).

Face à incerteza do actual ambiente terrestre, o EP tem investido em infraestruturas logísticas de constituição modular, permitindo a sua fácil e rápida montagem/desmontagem. O Agrupamento Sanitário e o Hospital de Campanha são exemplo disso (Figura 10) (EME, 2015d; Monteiro, 2013a). O estudo das infraestruturas logísticas no processo de decisão militar procura identificar áreas que exijam o mínimo esforço da Engenharia para implementar a área de ApSvc e os locais de distribuição ou de reunião de material, devendo rentabilizar-se edifícios e outras infraestruturas existentes na AOp (*e.g.* rede civil de abastecimento de água) (Instituto Universitário Militar [IUM], 2018).

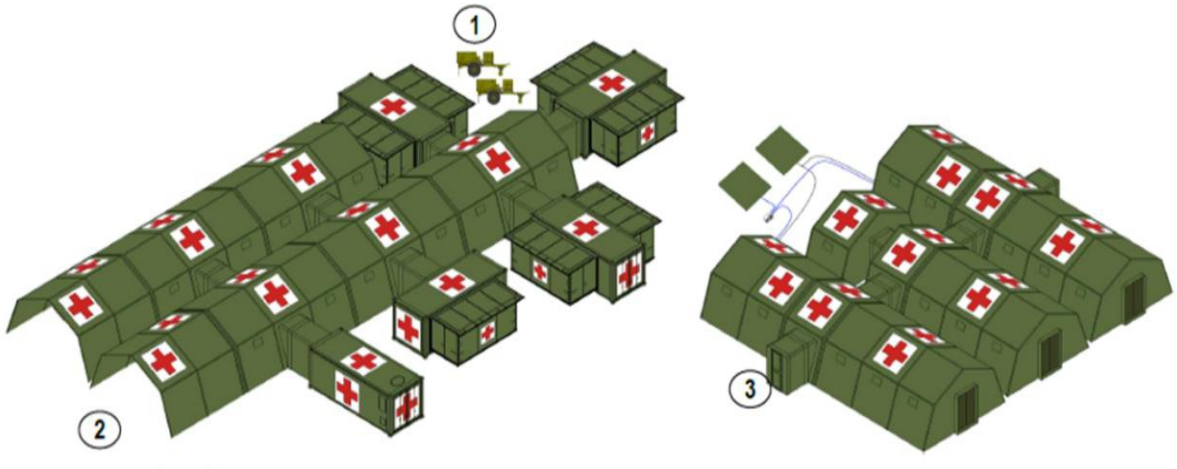

Figura 8 – Comando do Agrupamento Sanitário do EP

Fonte: Adaptado de EME (2015d).

Para gerir o fluxo de abastecimentos no TO, a NATO constrói bases logísticas e constrói/repara um conjunto de infraestruturas destinadas a assegurar o ApLog contínuo às FT, entre os quais: pontos de entrada em TO e locais de RSOM; bases aéreas e navais; redes rodoviárias (*e.g.* pontes) e ferroviárias; e *pipelines*, com depósitos associados, ligados a bases aéreas e refinarias (NATO, 2012, p. 97; NATO, 2013, p. 4-(8)). Contudo, para fornecer rapidamente combustível a forças expedicionárias, a NATO transitou do ApLog baseado em *pipelines* estáticos para soluções multinacionais, móveis e modulares, assentes em equipamentos tácticos de manuseamento de combustível, que recebem, armazenam e distribuem combustível em qualquer TO e equipamentos móveis de reparação de *pipelines* (NATO, 2012, p. 98).

Desta forma, constata-se que as UnLog devem estar preparadas para acompanhar o ritmo das operações, incluindo o apoio aos deslocados na AOp. A multiplicidade de exigências ao ApLog e a evolução tecnológica dos equipamentos das FT, obrigam cada vez mais, a uma gestão eficaz dos recursos disponíveis, assegurando as capacidades adequadas nos locais e nos momentos certos. Os meios das UnLog devem abranger um conjunto alargado de capacidades, de forma a adequarem-se à missão a apoiar, devendo ser modulares, interoperáveis, com a possibilidade de "duplo uso" e auto-suficientes no carregamento/descarregamento de carga, sem meios adicionais, contribuindo directamente para o princípio da flexibilidade.

O estudo das infra-estruturas necessárias na AOp é fundamental no planeamento logístico, devendo aproveitar-se ao máximo as existentes no TO. As restantes, devem ser de constituição modular, para permitir a sua rápida montagem/desmontagem, face a mudanças tácticas, considerando as inovações tecnológicas. Neste âmbito, as Unidades de Engenharia Militar assumem um papel relevante na criação, manutenção e reabilitação de infra-estruturas no TO (*e.g.* oficinas; armazéns), devendo ser criadas Unidades específicas para operar determinadas infra-estruturas (e.g. *pipelines*).

4.5. Liderança e Interoperabilidade

Devido à complexidade e exigências do ambiente operacional contemporâneo (Teixeira, 2021), embora o comandante seja preponderante na liderança do processo de planeamento militar (EP, 2017), tende a haver a compressão dos níveis de decisão (aproximação dos níveis político e táctico), assumindo "especial importância a liderança nos mais baixos escalões, aos quais deve ser concedida uma maior capacidade de decisão, alicerçada num ambiente de confiança recíproca entre os diversos escalões de comando." (EP, 2012, p. 2). Este é o princípio da função de combate Comando-Missão, providenciar aos diferentes escalões de comando "iniciativa disciplinada de acordo com a intenção do Comandante" (HDoA, 2012a, p. 1; HDoA, 2012b), permitindo maior flexibilidade às forças para reagir rapidamente em operações (Pryer, 2013). Neste âmbito, a formação individual é fundamental para que se consiga formar líderes em qualquer escalão, com "habilidade para pensar e actuar de forma flexível, possibilitando assim, uma constante adaptação à evolução dos

acontecimentos [focada na] intenção do escalão superior" (EP, 2012, p. 2).

Neste contexto, o EEUA atribui importância crescente à liderança, exigindo do líder, capacidade para planear, adaptar e lidar com diversos factores, como: a ameaça, os *media*, a geopolítica, a tecnologia, o stress e o medo (HDoA, 2012a, p. 9.1). No âmbito logístico, destaca-se a necessidade de o líder acompanhar a progressiva evolução tecnológica, que devidamente integrada, permite aumentar significativamente a capacidade logística e operacional. Os sistemas tecnológicos proporcionam o acesso a enormes volumes de informação, que exige do líder maior capacidade e agilidade para filtrar e analisar os dados mais relevantes. Porém, a dependência da tecnologia, susceptível de falhar, requer dos líderes e seus subordinados, formação contínua, sustentada em treinos adequados às eventuais falhas dos sistemas (HDoA, 2012a, p. 9.2). A interoperabilidade é assegurada pelas BrigSust, uma vez que permitem a célere organização de tarefas e a integração dos requisitos e capacidades conjuntas, interorganizacionais e multinacionais (HDoA, 2016, p. 1-(1)). Recorrendo a sistemas informáticos, as BrigSust: gerem os abastecimentos, RH e os meios de ApLog; integram o planeamento de distribuição e as operações de transporte; e operacionalizam os contractos de ApLog. A gestão do material permite compreender, planear e executar a manutenção e o reabastecimento ininterrupto das BCT, para antecipar, sincronizar e controlar o fluxo de todas as classes de abastecimentos, maximizando o seu potencial de combate e possibilitando a liberdade de movimentos. A interoperabilidade dos sistemas de gestão aumenta assim, o C2 do ApLog e a consciência situacional dos decisores, permitindo gerir *stocks* disponíveis, nas secções logísticas das Unidades e entre estas e as UnLog, coordenar movimentos e distribuir pessoal (HDoA, 2020, p. 3-(2)).

No EP, devido à maior complexidade dos SA, e maior exigência no controlo do ApLog, investiu-se na formação técnica de mecânicos e de operadores de sistemas de gestão (*e.g.* Sistema Integrado de Gestão [SIG]; ManWinWin; GesDoc, Gestão de Projectos) (Bright Partners, 2016; ManWinWin, 2021; Paiva, 2008; Sousa, Abrantes, Graça & Gomes, 2018). Para gerir eficientemente o fluxo logístico necessário à sustentação de forças, o EP recorre a Sistemas de Informação (SI) logísticos (EP, 2014, p. 2-(8)), assentes no SIG, para além de outras ferramentas (Monteiro, 2020). Estes SGI, aos níveis táctico e operacional, permitem assegurar o: fluxo de pedidos e respectivos destinatários, registo dos artigos solicitados e envio de relatórios. As próprias viaturas e equipamentos utilizados integram SI, prevendo-se desde a sua fase de concepção, a sincronização com outros projectos de modo a assegurar-se a desejada interoperabilidade (informática e físico-mecânica).

No contexto da NATO, a interoperabilidade encontra-se estabelecida num conjunto de STANAG, nos quais, as nações signatárias, concordam em adquirir e desenvolver sistemas e equipamentos baseados nos requisitos nacionais, assegurando a sua compatibilidade com os padrões da Aliança (NATO, 2015c). Na realidade, a transformação da NATO face às novas ameaças assenta na contínua evolução, adaptação, inovação, credibilidade, interoperabilidade, agilidade e resiliência (NATO, 2018b; *Kurt, 2020).* Para assegurar a responsabilidade colectiva pela logística, a

NATO exige informações logísticas oportunas e precisas nas entidades competentes, para gerir e coordenar eficientemente o apoio às suas forças, pelo que estabeleceu o *Regulatory Framework for the Logistic Information System Architecture* (LOGIS), que define os princípios para a arquitectura do SI logística, harmonizando os actuais e futuros SistLog da Aliança (NATO, 2012, pp. 64-66). Para garantir a interoperabilidade, a NATO criou diversos Órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do processo de padronização doutrinária, que definem os mecanismos facilitadores do intercâmbio de informações, destinados a optimizar o uso de recursos nas áreas de operações, material e administração (NATO, 2012, pp. 64-66). Neste contexto, a NATO recorre a um conjunto de ferramentas logísticas, como o LOGFAS, que permite a troca de dados e relatórios em todas as fases de planeamento e execução, desde o nível Político-Militar ao Táctico (NATO, 2021a), assente numa série integrada de *softwares* padronizados, que controlam as operações logísticas em exercícios ou operações multinacionais. O *Logistics Functional Services* (LOGFS) é outro SGI desenvolvido para aumentar as capacidades de: C2; planeamento colectivo; pela melhor visibilidade proporcionada; e explorar tecnologias emergentes e optimizar a pegada logística, melhorando a eficácia e eficiência (NATO, 2012, p. 76).

Constata-se assim, que a liderança nos mais baixos escalões assume uma importância acrescida, alicerçada em líderes com uma sólida formação individual, aos quais deve ser concedida uma maior capacidade de decisão, para reagir rapidamente a mudanças de situação de acordo com a intenção do Comandante. Neste âmbito, os SI apoiam decisivamente a eficácia e eficiência do ApLog, pela flexibilidade proporcionada aos comandantes para atender às exigências logísticas das forças apoiadas, contribuindo directamente para o princípio logístico da economia.

A interoperabilidade no SistLog constitui-se como um VDCM diferenciador, contribuindo directamente para os princípios logísticos: da integração e da visibilidade e transparência, por permitir aos decisores, através de plataformas informáticas, uma visão global e oportuna de todas as informações que lhe permitam priorizar os meios logísticos; e da sinergia, pela coordenação proporcionada pelos sistemas de C2.

5. Contributos para uma proposta de sistema logístico militar

Nesta fase, serão reunidos os requisitos necessários à implementação de um SistLog adaptado às novas formas de emprego da CT face ao actual contexto securitário, relativamente às dimensões e indicadores anteriormente indicados, integrando a análise documental realizada.

Doutrinariamente, para além das publicações logísticas focadas na doutrina conceptual e na doutrina executiva ou operativa (EP, 2015a), torna-se necessário estabelecer procedimentos que enquadrem o emprego táctico das forças logísticas no apoio às operações, que deverão ser validados através de treino operacional específico (Carilho, 2020, p. 37). Os procedimentos deverão incidir em cada uma das funções logísticas, visando orientar a sua actividade, sem restringi-la ao ponto de inviabilizar a flexibilidade pretendida, tendo em consideração a crescente incerteza do combate e

das necessidades operacionais. Neste contexto, justifica-se a criação e ajuste de publicações doutrinárias orientadas para a organização logística modular e respectivo emprego táctico em apoio às operações. Deverá também ser criada uma doutrina conjunta que enquadre o ApLog nacional e multinacional (JCS, 2019, p. GL-11), de acordo com a tendência da maior integração com UnLog de outros países e com organizações civis no TO, permitindo a obtenção de ganhos de eficiência e evitar a duplicação de tarefas e recursos.

O SistLog implementado deverá assegurar o planeamento e a execução: da abertura do TO, estabelecendo e operando portos de desembarque (aéreos, marítimos ou ferroviários) e agilizando as operações de RSOM, em estreita coordenação com o Comando da Força Conjunta e parceiros (JCS, 2019); da sustentação das forças, prestando apoio de área às Unidades localizadas ou em passagem numa determinada AOp, ou distribuindo os serviços nas Unidades; e do fecho do TO, retraindo as forças de forma sincronizada com o comandante táctico, comandantes de bases e parceiros estratégicos, incluindo empresas contractadas (HdoA, 2020). Porém, a tendência generalizada para conflitos não convencionais e guerra irregular, exige que o ApSvc tenha a flexibilidade suficiente para apoiar operações em todo o espectro. Isto implica que deixa de haver uma ZCom no TO e áreas da rectaguarda na zona de combate seguras como nos conflitos convencionais (EP, 2015c, pp. 1-(13), 1-(18)). A segurança dos itinerários de reabastecimento assume assim, uma preocupação acrescida nas operações logísticas e terá que ser assegurada, quer através de escoltas, postos de controlo ao longo dos itinerários, ou pelas próprias UnLog, que poderão incorporar na sua orgânica uma força de segurança, libertando esta preocupação das restantes forças. Para tal, devem ser criadas UnLog, com organização modular, ajustadas ao nível de ambição de cada Estado e adaptáveis ao emprego das suas FT. Apesar do emprego operacional de Unidades Modulares não ter trazido uma mais-valia significativa na capacidade de projecção das forças, permitiram melhorar a capacidade de emprego e sustentabilidade, através dos benefícios criados ao nível do C2 e dos meios (Johnson et al., 2011). Assim sendo, deverá adequar-se a estrutura logística ao aprontamento de FND (com QO específicos para a missão), estando previsto o complemento da força com pessoal especializado em determinados equipamentos e processos (Santos, 2012, p. 54). O SistLog deverá estar preparado (com disponibilidade e capacidade) para integrar operações logísticas conjuntas e multinacionais, com vantagens significativas na: partilha de recursos; redução da projecção de recursos/equipamentos; partilha de conhecimentos específicos de outras nações; optimização da pegada logística; melhoria do nível de interoperabilidade; e redução de custos (NATO, 2013).

O treino operacional das UnLog deverá estar enquadrado num PITOP anual, com objectivos de treino e os efeitos desejados e medidas de eficácia, que serão avaliadas durante e após a execução, culminando com recomendações (Scheider & Youngman, 2016). Neste âmbito, torna-se pertinente a realização de exercícios específicos ajustados aos recursos disponíveis e nível de ambição da CT, que permitam validar ou ajustar a doutrina existente para melhorar a proficiência técnica do apoio

prestado e promover a prontidão das UnLog nas tarefas específicas de cada uma das funções logísticas (Carilho, 2020, pp. 36-37). Para testar as capacidades da componente operacional do sistema de forças na resposta a todo o espectro das operações terrestres, as UnLog deverão integrar-se com as Unidades apoiadas, consolidando processos e identificando lacunas e necessidades ao nível dos meios e materiais, formação, ou procedimentos, para fins de treino ou emprego operacional (Duarte, 2008; EP, 2015b). O treino deverá ainda, fortalecer a interoperabilidade com os outros ramos das FFAA para actuação conjunta em cenários de crise (Ministério da Defesa, 2020) e incluir a participação em exercícios multinacionais de países amigos, pelos conhecimentos técnicos e processuais daí decorrentes, desenvolvendo a interoperabilidade das forças participantes (EP, 2021). Para reduzir os custos inerentes ao treino, será pertinente a aquisição de simuladores de instrução que integrem na manobra das FT, incidentes logísticos a serem resolvidos pelas entidades gestoras (EME, 2017).

O pessoal envolvido no ApLog (nos níveis de decisão, gestão e execução), deverá possuir as competências técnicas necessárias e capacidade de adaptação contínua à envolvente operacional. Os QO de pessoal deverão incluir pessoal civil no ApLog, principalmente ao nível da gestão e do A/G, pelo conhecimento e inovação técnica daí decorrente e maior permanência na função. O estabelecimento de contractos com empresas civis deve também ser considerado, quando se pretenda complementar capacidades ou colmatar lacunas, e canalizar o pessoal militar para outras tarefas, desde que se acautelem previamente aspectos legais vigentes (nacionais ou internacionais) (EBr, 2018, p. 4-(4)) e os riscos associados (fiabilidade, qualidade, segurança operacional, perda da capacidade militar nacional e escalada dos custos) (NATO, 2013). Para assegurar o necessário apoio à população civil, deverá planear-se a recepção de RH especializados para executar tarefas de maior complexidade, exigindo a estreita coordenação e integração de todos os actores envolvidos, para se alcançar a desejada "unidade de esforços" (EBr, 2018, p. 5-(12)).

Para assegurar uma capacidade de reabastecimento e transporte versátil, deverão dotar-se as UnLog com meios tácticos de transporte ligeiro, médio e pesado ao nível do A/D e A/G, que concorram para incrementar o potencial de combate nos locais e momentos decisivos, segundo o conceito *just-in-time*. Independentemente dos métodos de reabastecimento (no Órgão ou na Unidade), o ApLog deverá permitir às FT manter ímpeto nas operações, pelo que importa encontrar soluções flexíveis, como a implementação de LRP. Para tal, os meios atribuídos às UnLog devem permitir a desejada flexibilidade do ApLog e estarem apetrechados com: capacidade de operar em todo o terreno; sistemas de C2; sistemas autónomos de carga/descarga; que permitam a realização de operações de terminal e treino operacional integrado; proteção balística adequada ao nível de ameaça; e RH qualificados na quantidade necessária. Os meios aéreos flexíveis, como os helicópteros, integrados ou não nas UnLog, permitirão reabastecer e evacuar forças dispersas e transportar pessoal e correio. Adicionalmente, os meios deverão viabilizar o esforço contra-subversivo, permitindo materializar a sincronização entre as células de Cooperação Civil-Militar (CIMIC) e os módulos de ApSvc no apoio à população e forças locais, tendo em vista a promoção de

um clima de confiança (Branco, 2021). O processo de renovação das capacidades das UnLog deverá estar enquadrado com as necessidades de transporte adequadas à missão, ajustados aos recursos existentes e ao nível de ambição estabelecido. Daqui se verifica a importância de se reduzir os modelos (e marcas) das viaturas, atrelados e equipamentos ao mínimo, para permitir a intermutabilidade dos módulos e sobressalentes. Para além desta vantagem operacional, a normalização dos meios, viabiliza a maior racionalização das despesas, por reduzir a diversidade dos sobressalentes. Daqui resulta a enorme relevância em investir-se na normalização dos meios desde a fase de aquisição dos mesmos (Monteiro, 2013b). Na Figura 11 encontram-se um conjunto de meios[20] que visam proporcionar a desejada flexibilidade ao ApLog, assegurando o reabastecimento de todas as classes de abastecimentos, o transporte e a evacuação de pessoal e material.

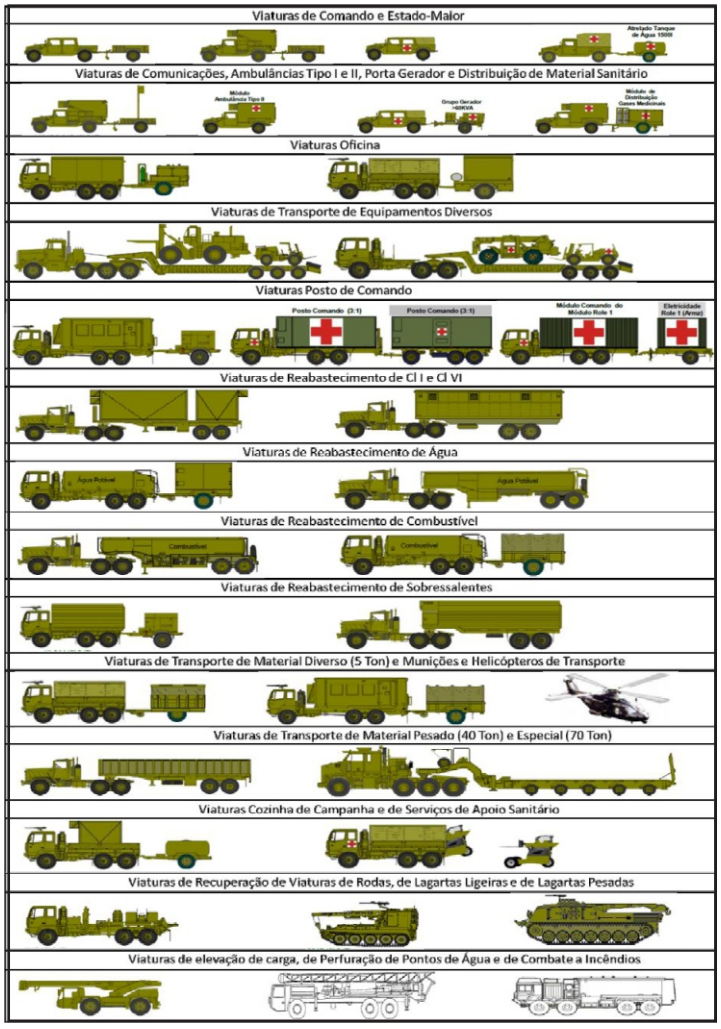

Figura 9 – Tipologia de viaturas, atrelados, aeronaves e equipamentos a considerar numa UnLog

Fonte: Adaptado de EME (2011); EME (2015c); EME (2015d).

[20]Pela sua abrangência e especificidade, excluíram-se da Figura 11, entre outras tipologias de material de apoio, o material de intendência (*e.g.* cozinhas de campanha, atrelados de banho e de lavandaria e tendas).

As infra-estruturas necessárias ao ApLog devem ser de constituição modular, para permitir uma rápida montagem/desmontagem, face a mudanças tácticas, considerando as inovações tecnológicas. Neste âmbito, devem dotar-se as Unidades de Engenharia com capacidade para construir, manter e reabilitar infra-estruturas diversificadas e contribuir para a sua protecção. Devem ainda, ser criadas Unidades específicas para operar determinadas infra-estruturas eventualmente necessárias (*e.g. pipelines*).

No âmbito da liderança e formação, deverá ser considerado o envio de futuros oficiais e sargentos de logística para frequentar cursos específicos na área logística em países que partilhem padrões e princípios doutrinários aplicáveis à realidade nacional, e para participarem, como observadores nos quartéis-generais, em exercícios multinacionais (Alves, 2001). Esta formação permitirá a actualização de conhecimentos e reforçar as capacidades das FND (Santos, 2012). Para uma gestão integrada de todas as actividades e processos formativos necessários (incluindo especializações e qualificações), deverão inserir-se os planos de formação numa plataforma de gestão interoperável com o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional, que deverá estar implementado (Ildefonso, 2020).

Para assegurar a interoperabilidade dos sistemas de gestão, torna-se essencial a implementação de SGI integrados, aos níveis táctico e operacional, para assegurar o: fluxo de pedidos e respectivos destinatários; registo dos artigos solicitados; e o envio de relatórios (HDoA, 2016, p. 4-13). A interoperabilidade dos SI viabiliza o C2 do ApLog e a gestão eficiente dos recursos disponíveis e a coordenação dos movimentos, métodos de reabastecimento e prioridades de apoio (HDoA, 2020, p. 3-(2)). Assim, torna-se fundamental implementar um Sistema de Gestão de SegInfo, destinado a proteger a informação armazenada, processada ou transmitida contra a perda de confidencialidade, integridade e disponibilidade (Instituto Português da Qualidade, 2013, p. 5), incluindo no domínio *cyber* (National Institute of Standards and Technology, 2018). Os meios logísticos adquiridos deverão também, estar padronizados com os meios das forças apoiadas, assegurando-se a: compatibilidade, troca de sistemas e comunicabilidade, e capacidade dos sistemas ou forças, trocarem serviços ou informações.

Resumidamente, a edificação de uma capacidade logística na CT, requer o envolvimento dos níveis político ao táctico, devendo seguir um Ciclo de Planeamento de Defesa Militar (CPDM), à semelhança do apresentado na Figura 10, executado periodicamente, de acordo com os compromissos internacionais de cada país (Despacho n.º 11400/2014, de 03 de setembro; Ribeiro, 2007, p. 3). Considera-se assim, respondida a QC.

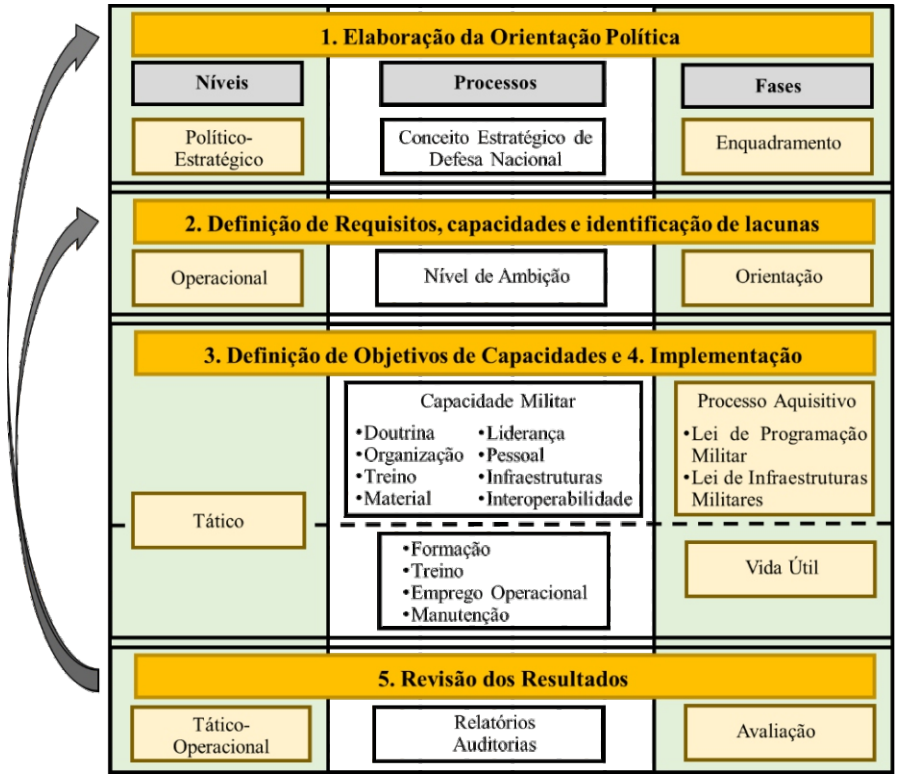

Figura 10 – CPDM proposto

Fonte: Adaptado de MDN (2011).

6. Conclusões

O surgimento de novas ameaças nos TO tem conduzido a uma alteração na forma de emprego das FT, cada vez mais empenhadas em conflitos não convencionais, caracterizados pela dispersão de forças em AOp de considerável dimensão, por longos períodos, nas quais, a presença da população, dos OCS e de ONG, condiciona a manobra, o uso da força e o ApLog. Pelas preocupações crescentes com os aspectos económicos e pegada logística, o emprego eficaz e eficiente do ApSvc, assume uma relevância significativa no estado final desejado da campanha. O enquadramento da investigação incidiu nas implicações das novas ameaças no ApLog, visando propor medidas que viabilizem a implementação de um SistLog adaptado às novas formas de emprego das FT.

Para esta finalidade, seguiu-se um raciocínio dedutivo, associado a uma estratégia qualitativa, consubstanciada num desenho de pesquisa comparativo e transversal, baseado na análise dos modelos logísticos implementados no EEUA, EP e NATO, através da selecção de indicadores assentes nos VDCM.

Assim, no terceiro capítulo concluiu-se que a incerteza na actuação das novas ameaças, implica o emprego rápido e flexível da CT num ambiente multinacional, dispersa por AOp

tendencialmente maiores, onde a presença da população e dos OCS dificultam o sucesso da manobra logística. Isto implica a constituição de UnLog modulares e altamente flexíveis, dotadas de sistemas de C2 e capazes de prestar o apoio necessário e eficiente, possibilitando a sustentação económica das Forças projectadas a grandes distâncias e durante o período de tempo requerido, em todo o espectro de conflitos.

No quarto capítulo, constatou-se que os EEUA, EP e a NATO, procuram ajustar o ApLog às novas formas de emprego da CT, tendo desenvolvido uma capacidade logística assente nos VDCM estudados.

Face ao exposto e respondendo à QC, considera-se pertinente que cada Estado implemente uma capacidade logística adaptável às suas necessidades e nível de ambição, tendo em consideração a evolução tecnológica dos equipamentos e as ameaças emergentes. Esta capacidade, deverá assentar nos VDCM, funcionando como um verdadeiro SistLog flexível e integrado, capaz de apoiar eficientemente a projecção, sustentação e retracção das FT, apoiando ainda civis deslocados na AOp e ONG. Deste modo, deverá: estabelecer-se um acervo doutrinário, que oriente e enquadre os processos e procedimentos do ApLog modular nos seus vários cenários de emprego; implementarem-se UnLog, modulares ao nível do A/G e A/D, com capacidade de planeamento e execução das funções logísticas, em sincronização com a manobra táctica/operacional, recorrendo, quando economicamente viável, a soluções de ApLog conjunto e combinado e que envolvam empresas contractadas; integrarem-se as UnLog com as Unidades apoiadas no treino operacional, desenvolvendo a proficiência técnica, a coordenação e a eficiência dos procedimentos; preencher os QO de pessoal das UnLog com os RH necessários (em quantidade e qualidade), capazes de se adaptarem continuamente à envolvente operacional, considerando a possibilidade de complementar os QO com pessoal civil, principalmente ao nível da gestão e do A/G, pelo conhecimento e inovação técnica daí decorrente e maior permanência na função, libertando os militares para as tarefas tácticas; atribuir-se às UnLog os materiais necessários para garantir a execução das funções logísticas, destacando-se meios tácticos de transporte, desejavelmente normalizados, com capacidade de operar em todo o terreno e de executar operações de terminal, integrando sistemas de C2 e protecção balística adequada ao nível de ameaça; capacitar as Unidades de Engenharia para operacionalizar o uso e protecção de infra-estruturas diversificadas, prevendo-se o recurso a infra-estruturas de constituição modular, rapidamente montadas/desmontadas face a mudanças tácticas; inserir-se os planos anuais de formação numa plataforma de gestão interoperável com o Sistema Integrado de Gestão da Defesa Nacional e investir-se na liderança e formação de oficiais e sargentos de logística, incluindo a frequência de cursos internacionais; implementarem-se SGI integrados e protegidos, aos níveis táctico e operacional, para assegurar o fluxo informacional e viabilizar o C2 do ApLog, a gestão eficiente dos recursos disponíveis e a coordenação dos movimentos, assegurando-se a interoperabilidade dos SI, que deverão integrar os equipamentos das UnLog e forças apoiadas. A edificação de uma capacidade logística na CT, requer

o envolvimento dos níveis político ao táctico, devendo seguir um CPDM, executado periodicamente. Desta forma, será possível incrementar substancialmente a capacidade logística das FT, permitindo um ApLog mais célere e adequado, com obtenção de ganhos de eficiência.

Esta investigação, em termos de **contributos para o conhecimento**, permitiu clarificar, em que medida as novas ameaças exigem uma alteração na forma de actuação do ApLog, assim como, os requisitos necessários à implementação de um SistLog moderno, adaptado aos novos cenários de emprego da CT. Neste âmbito, os VDCM provaram ser fundamentais no processo de desenvolvimento e implementação de uma capacidade logística, que se pretende flexível, mas integrada com a componente operacional.

Considera-se uma **limitação** da investigação não terem sido explorados modelos logísticos não enquadrados nos padrões Ocidentais, no sentido de se complementar a análise, pelos contributos daí resultantes. Assim, em **estudos futuros**, será pertinente orientar o espectro de análise para os modelos logísticos da Rússia e da China, por serem grandes potências com intervenções expressivas em vários cenários de conflito.

Recomenda-se que na avaliação das propostas apresentadas, sejam considerados no planeamento e aquisição de meios e sistemas, os VDCM apresentados para a edificação de uma capacidade logística nas FT, por se complementarem de forma abrangente e contribuírem para a realização dos efeitos pretendidos.

Referências bibliográficas

Adams, T. K. (1998). Radical Destabilizing Effects of New Technologies. *Parameters*. US Army War College, Carlisle, pp. 99-111.

Alves, J. A. (2013). *A Logística das Forças Armadas em Operações de Apoio à Paz, de Estabilização, de Apoio ao Desenvolvimento e de Ajuda Humanitária* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2012/2013). IESM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/9957/1/Cor%20Salvado%20Alves.pdf

Alves, U. (2001). *A Formação dos Oficiais do Exército tendo em vista a sua Integração em Quartéis Generais Conjuntos e Combinados* (Trabalho Individual de Longa Duração do Curso de Estado-Maior 1999-2001). Instituto de Altos Estudos Militares [IAEM], Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11951/1/MAJ%20Ulisses%20Alves.pdf

Borges, J. V., & Teresa, F. R. (Coords) (2016). *Ameaças e Riscos Transnacionais no Novo Mundo Global*. Porto: Fronteira do Caos Editores LDA. Retirado de https://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/FPG_MA_27511.pdf

Branco, C. (2021, 29 de julho). O que correu mal no Afeganistão?. *O Jornal Económico*. Retirado de https://jornaleconomico.sapo.pt/noticias/o-que-correu-mal-no-afeganistao-768590

Braz, M. A. (2004). *A Logítica Militar e o Serviço de Intendência: uma análise do programa excelência gerencial do Exército Brasileiro* (Dissertação de Mestrado em Administração Pública). Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro.

Bright Partners. (2016, setembro). Guia de Suporte Gestão Projetos. Em: Exército, *Perfil GP Capacidade Gestão Projetos*. Seminário organizado pelo Comando Forças Terrestres, Amadora.

Carilho, J. A. (2020). *A Organização Modular e o Apoio Logístico ao Exército* (Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2019/2020). IUM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/33126

CCEM. (2014). *Conceito Estratégico Militar (CEM)*. Lisboa: Autor.

CID. (2013). *PDE 4-00 Logística*. Lisboa: Gabinete do Chefe de Estado-Maior do Exército [GabCEME].

CIDIUM. (2019a). Domínios, Áreas e Subáreas de Investigação [Página *online*]. Retirado de https://cidium.ium.pt/site/index.php/pt/investiga/dominios-areas-e-subareas-de-investigacao

CIDIUM. (2019b). *Orientações metodológicas para a elaboração de trabalhos de investigação* (2.ª ed.). Lisboa: IUM.

Collet. (2009). The Platoon commander's ordeals. *Fantassins*, 24.

Couto, A. C. (1988). *Elementos de Estratégia – Apontamentos para um curso – Volume 1*. Lisboa:

Instituto de Altos Estudos Militares.

Decreto Regulamentar n.º 11/2015, de 31 de julho (2015). *Estabelece a organização e competências das estruturas principais do Exército, e fixa as competências dos respetivos comandantes, diretores ou chefes*. Diário da República, 1.ª Série, 148, 5237-5259. Lisboa: Conselho de Ministros. Retirado de https://dre.pt/home/-/dre/69920323/details/maximized

Despacho n.º 11400/2014, de 03 de setembro (2014). *Diretiva Ministerial de Planeamento de Defesa Militar*. Diário da República, 2.ª Série, 175, 23656-23657. Lisboa: MDN. Retirado de https://dre.pt/application/conteudo/56725394

Dilanian, A., & Howard, M. (2018). Sustaining Multi-Domain Battle: An interview with Gen. David Perkins, US Amry [Página *online*]. Retirado de https://www.army.mil/article/198440/sustaining_multi_domain_battle_an_interview _with_gen_david_perkins

DPF. (2018). *Informação N.º DPF/RC-2018-000047 Programa da Família de Viaturas Táticas*. Lisboa: Autor.

Duarte, E. O. (2008). *A Actividade do Sistema de Instrução Orientada para a Operacionalização da Força Operacional Permanente do Exército* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2007 – 2008). IESM, Lisboa. Retirado de file:///C:/Users/Admin/Downloads/COR%20Em%C3%ADlio%20Duarte.pdf

EBr. (2013). *EB20-MC-10.201 Operações em Ambiente Interagências*. Brasília: EME.

EBr. (2018). *Manual de Campanha: Logística Militar Terrestre*. Brasília: EME. Retirado de https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/2650/5/EB70-MC-10.238_Log%C3%ADstica%20Militar%20Terrestre.pdf

EME. (1982). *Regulamento de Campanha: Batalhão de Apoio de Serviços*. Lisboa: EME, 4.ª Repartição.

EME. (2011). *Brigada Mecanizada: Batalhão de Apoio de Serviços (BApSvc) - Quadro Orgânico 08.01.19*. Lisboa: Autor.

EME. (2015a). *Aprovação de S. Ex.ª o CEME do Quadro Orgânico 03.02.02. Direção de Material e Transportes (DMT) Paço de Arcos*. Lisboa: Chefe de Estado-Maior do Exército [CEME].

EME. (2015b). *Quadro Orgânico 03.02.01: Comando da Logística (CmdLog) Paço d'Arcos*. Lisboa: CEME.

EME. (2015c). *Quadro Orgânico 09.02.13 Grupo de Helicópteros do Exército (GHE) Tancos*. Lisboa: Autor.

EME. (2015d). *Quadro Orgânico 09.07.02 Agrupamento Sanitário (AgrSan) Tancos*. Lisboa: Autor.

EME. (2017). *Nota N.º DR/RI-2017- 009840, 30/11/2017 Estrutura de Modelação e Simulação do*

Exército – Comissão para a Modelação e Simulação. Lisboa: Divisão de Recursos.

EP. (2012). *PDE 3-00 Operações*. Lisboa: GabCEME.

EP. (2014). *PDE 4-46-00 Sistema logístico do Exército*. Lisboa: Autor.

EP. (2015a). *Normas de Gestão de Projetos no Exército (Despacho)*. Lisboa: CEME.

EP. (2015b). *PDE 0-42-00 Apoio Administrativo-Logístico aos Elementos e às Forças do Exército em Missão fora do Território Nacional*. Lisboa: CEME.

EP. (2015c). *PDE 3-01-00 Tática das Operações de Combate*, I. Lisboa: CEME.

EP. (2017). *PDE 5-00 Processo Operacional e Planeamento Tático*. I. Lisboa: Autor.

EP. (2018). *PDE 7-00 Sistema de Instrução do Exército - Ensino, Formação e Treino*. Lisboa: Autor.

EP. (2021). Treino Operacional e Exercícios [Página *online*]. Retirado de https://www.exercito.pt/pt/o-que-fazemos/fazemos?menu=id_4

Farinha, N. M. (2003). *O "National Support Element" no Apoio Logístico às Forças Nacionais Destacadas* (Trabalho Individual de Longa Duração – Curso de Estado Maior 2001/2003). IAEM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/11888

Farinha, N. M. (2019). *Adequação da estrutura da logística operacional do Exército às atuais solicitações* (CONFIDENCIAL) (Trabalho de Investigação Individual – CPOG 2018-2019). IUM, Lisboa.

Ferreira, L. F. (2020). Os desafios às Operações de Logística na Amazónia: fricção no abastecimento de Unidades de Fronteira. *Hoplos – Revista de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais*, 4(6), pp. 83-102. Retirado de https://periodicos.uff.br/hoplos/article/view/42752

Ferreira, S. S., & Migon, E. X. (2017). A Logística de uma Missão de Paz: um estudo de caso do Saara Ocidental. *Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*. 6(11), pp. 39-52.

Fox, A. C. (2017). Looking Toward the Future: The U.S. Cavalry's Role in Multi-Domain Battle. *Cavalry and Armor Journal*, janeiro - março, pp. 29-36.

Freixo, M. J. (2011). *Metodologia Científica: Fundamentos, Métodos e Técnicas* (3.ª ed.). Lisboa: Instituto Piaget.

HDoA. (2009). *FM 4-0 Sustainment*. Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2010). *FM 4-90 (FM 4-90.7) Brigade Support Battalion*. Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2012a). *ADRP 6-22 Army Leadership*. Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2012b). *Army Doctrine Publication (ADP) 6-0 Mission Command.* Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2016). *ATP 4-93 Sustainment Brigade*. Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2017). *FM 3-0 Operations*. Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2018). *ADP 7-0 Training*. Washington, D.C.: Autor.

HDoA. (2019). *ADP 1-01 Doctrine Primer*. Washington D.C.: Autor.

HDoA. (2020). *ATP 4-90 Brigade Support Battalion*. Washington D. C.: Autor. Retirado de https://armypubs.army.mil/epubs/DR_pubs/DR_a/pdf/web/ARN22536_ATP_4-90_FINAL_WEB.pdf

IESM. (2009). *Apoio Logístico na Brigada (Notas do professor)*. Lisboa: Autor.

Ildefonso, A. (2020, outubro). A Direção de Formação e o Sistema de Qualidade e Certificação da Formação do Exército. Em: Apoio de Serviços do Exército, *Direção de Formação: Conferência no âmbito do Curso de Promoção a Oficial Superior do Serviço de Saúde 2020/2021*. Conferência organizada pelo IUM, Lisboa.

Instituto Português da Qualidade. (2013). *NP ISO/IEC 27001-2013: Sistemas de gestão de segurança da informação – Requisitos*.

IUM. (2018). *Cadernos do Professor: O Planeamento Logístico e o Processo de Decisão Militar*. Lisboa: Área de Ensino Científico Específico do Exército.

Jackson. (2002, outubro). *Gestão da Política Britânica de Defesa. Conferência no âmbito do Curso de Estado-Maior 2002/04*. Conferência organizada pelo Instituto de Altos Estudos Militares, Lisboa.

JCS. (2019). *Joint Publication 4-0: Joint Logistics*. Retirado de https://www.jcs.mil/Portals/36/Documents/Doctrine/pubs/jp4_0ch1.pdf?ver=2020-07-20-083800-823

Johnson, S. E., Kitchens, K. E., Martin, A., & Peters, J. E. (2011). *A Review of the Army's Modular Force Structure (Tech. Rep.)*. Santa Monica, CA: RAND Corporation, National Defense Research Institute. Retirado de https://apps.dtic.mil/docs/citations/ADA545348

Kajbanga, R. (2018, maio). Defesa Nacional: Novas Ameaças – CEDIS Working Papers. *Direito, Segurança e Democracia*, (33). Retirado de https://cedis.fd.unl.pt/wp-content/uploads/2017/10/CEDIS-working-paper_DSD_defesa-nacional_novas-amea%C3%A7as.pdf

Kugler, R. (2008). *Case Study in Army Transformation: Creating Modular Forces (Case Studies in National Security Transformation - Number 14)*. Washington, D.C.: National Defense University, Center for Technology and National Security. Retirado de https://apps.dtic.mil/docs/citations/ADA480011

Kurt, U. (2020). Framework for Future Alliance Operations: Adapting NATO to new security contexts. FINABEL European Army Interoperability Centre [Página *online*]. Retirado de

https://finabel.org/framework-for-future-alliance-operations/

Luz, L. C. (2012). *Força de Reacção Imediata - FRI: Missões Atribuídas ao Núcleo Inicial da Componente Terrestre* (Trabalho de Investigação Aplicada). Academia Militar, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/8502/1/For%C3%A7a%20de%20Reac%C3%A7%C3%A3o%20Imediata.pdf

ManWinWin. (2021). Software para Gestão de Manutenção [Página *online*]. Retirado de https://manwinwin.com/pt/pagina-principal/

Marcelino, V. (2010). Crise, terrorismo e Internet ameaçam segurança nacional. *Diário de Noticias*. Retirado de https://www.dn.pt/portugal/crise-terrorismo-e-internet-ameacam-seguranca-nacional-1619446.html

MDN. (2011). *Despacho n.º 04/MDN/2011 – Diretiva Orientadora do Ciclo de Planeamento de Defesa*. Lisboa: Diário da República.

MDN. (2014). *Conceito Estratégico Militar: CEM 2014*. Lisboa: CCEM.

Ministério da Defesa. (2020). Exercícios militares [Página *online*]. Retirado de https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/copy_of_exercicios-militares/exercicios-militares

Ministry of Defence. (2015). *Joint Doctrine Publication 4-00: Logistics for Joint Operations* (4.ª ed.). Development, Concepts and Doctrine Centre.

Monteiro, J. F. (2013a). A Unidade Logística de Emergência do Exército. *Revista Militar*, (2543). Retirado de https://www.revistamilitar.pt/artigo/885

Monteiro, P. S. (2013b). A Logística de Portugal na Guerra Subversiva de África (1961 a 1974), *Revista Militar*. LXV(2539/2540), pp. 725-764. Retirado de https://www.revistamilitar.pt/artigo/844

Monteiro, P. S. (2020). *O Controlo de Manutenção, Aeronavegabilidade e Certificação em Sistemas Aeronáuticos e sua Aplicabilidade em Manutenção, Rodonavegabilidade e Certificação* (Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2019/2020). IUM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/33109

Monteiro, P. S. (2021). As alterações climáticas: contributo das informações estratégicas e implicações para as Forças Armadas Portuguesas. *Revista Militar*. 73(2632), pp. 401-417.

Morgado, H. L. (2008). *O papel da logística integrada no âmbito da transformação da NATO. Conceito de "Joint Deployment and Sustainment", "Integrated Logistics", "Synchronized Multinational and Joint Logistics" e a sua aplicação a nível nacional* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2007/2008). IESM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/12147

National Institute of Standards and Technology. (2018). *Framework for Improving Critical*

Infrastructure Cybersecurity (Version 1.1). Retirado de https://doi.org/10.6028/NIST.CSWP.04162018

NATO. (2003). *AJP-4(A) – Allied Joint Logistic Doctrine*. Bruxelas: NATO Standardization Agency [NSA].

NATO. (2012). *NATO Logistics Handbook*. Brussels: NATO HQ.

NATO. (2013). *NATO Standard AJP- 4.9 Allied Joint Doctrine for Modes of Multinational Logistic Support* (Edition A Version 1). NSA.

NATO. (2014a). *AJP- 4.6 Allied Joint Doctrine for the Joint Logistic Support Group* (Edition B Version 1). NSA.

NATO. (2014b). *MC 319/2/3 Principles and Policies for Logistics*. Bruxelas: Autor.

NATO. (2015a). *ALP-4.2 – Land Forces Logistic Doctrine* (Edition B Version 1). Bruxelas: *NATO Standardization Office* [NSO].

NATO. (2015b). *Bi-SC Education and Individual Training Directive (E&ITD) 075-007*. Bruxelas: Supreme Allied Commander, Europe. Retirado de https://www.coemed.org/files/Branches/DH/Files_01/Bi-SC_75-7_NEW.pdf

NATO. (2015c). *STANAG 4603 Modelling and Simulation Architecture Standards for Technical Interoperability: High Level Architecture (HLA)* (2.ª ed.). Bruxelas: NSO.

NATO. (2016a). *Joint Logistic Support Group Joint Operational Guidelines*. Bruxelas: Supreme Allied Commander, Europe

NATO. (2016b). *NATO Standard AJP-3.2: Allied Joint Doctrine for Land Operations* (Edition A Version 1). NSO.

NATO. (2017). *Strategic Foresight Analysis (2017 REPORT)*. Allied CommandTransformation. Retirado de https://www.act.nato.int/application/files/1016/0565/9725/171004_sfa_2017_report_hr.pdf

NATO. (2018a). *AJP-4 – Allied Joint Doctrine for Logistics* (Edition B Version 1). NSO.

NATO. (2018b). *Framework for future Alliance Operations: 2018 Report*. Nortfolk: Allied Command Transformation. Retirado de https://www.act.nato.int/images/stories/media/doclibrary/180514_ffao18.pdf

NATO. (2021a). *Allied Command Operations Comprehensive Operations Planning Directive* (Version 3.0). Bélgica: Supreme Headquarters Allied Powers Europe.

NATO. (2021b). NATO Response Force [Página *online*]. Retirado de https://www.nato.int/cps/en/natolive/topics_49755.htm

NATO. (2021c). NATO Standardization Document Database [Página *online*]. Retirado de

https://nso.nato.int/nso/nsdd/listpromulg.html

NCI Agency. (2021). Service Support and Business Application Services [Página *online*]. Retirado de https://www.ncia.nato.int/what-we-do/service-support-business-application-services.html

Observador. (2018, abril). Ministro da Defesa diz que duplo uso, interoperabilidade e "ciberdefesa" são prioridades para investimento [Página *online*]. Retirado de https://observador.pt/2018/04/16/ministro-da-defesa-diz-que-duplo-uso-interoperabilidade-e-ciberdefesa-sao-prioridades-para-investimento/

Paiva, V. D. (2008). *Gestão de Armazém: Estudo do Caso no DGME* (Trabalho de Investigação Aplicada). Academia Militar, Lisboa.

Pereira, M. J. (2016). Implicações do conceito de modularidade na forma de conduzir a sustentação logística do Exército - O caso do Batalhão de Apoio de Serviços. *Revista Atoleiros*. (30), pp. 63-72. Retirado de https://issuu.com/brigmecanizada/docs/atoleiros_30

Pînzariu, S., & Mînea, C. (2019). The Military Units' Logistic Support Principles. *Land Forces Academy Review*. 24(1(93)).

Pires, N. C. (2018). *O Novo Conceito de "Multi-Domain Battle" e suas implicações na Edificação de Capacidades Militares do Exército* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2017/18). IUM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/24378/1/06_COR%20Lemos%20Pires%20%28doc%20pdf%29.pdf

Pryer, D. A. (2013). Growing leaders who practice Mission Command and win the peace. *Military Review*.

Ramalhete, R. (1999). *A Constituição Modular das Unidades de Apoio Logístico. Modalidade e implicações estruturais* (Trabalho de Investigação de Longa Duração do Curso de Estado-Maior 1998/2000). IAEM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/12312

RCM n.º 19/2013, de 05 de abril (2013). *Conceito estratégico de defesa nacional*. Diário da República, 1.ª Série, 67, 1981-1995. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

RCM n.º 26/2013, de 11 de abril (2013). *Aprova a Reforma «Defesa 2020»*. Diário da República, 1.ª Série, 77, 2285 - 2294. Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.

Ribeiro, A. (2007). *Modelo Português de Planeamento Estratégico e de Forças.* Lisboa: Comissão Cultural da Marinha.

Santos, F. F. (2012). *Evolução Doutrinária da Logística das Pequenas Unidades* (Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada). Academia Militar, Lisboa.

Santos, J. F. (2009). *Logística Conjunta: áreas potenciais para a sua viabilidade* (Trabalho de Investigação Individual do CEMC 2008/2009). IESM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/11606/1/MAJ%20Santos%20Logistica_conjunta-areas_potenciais_para_a_sua_viabilidade.pdf

Santos, L. F. (2017). *Contributos para uma Estratégia Nacional de Ciberdefesa* (Trabalho de Investigação Individual do CPOG 2016/2017). IUM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/24554/1/TII%20-%20COR%20TM%20Duarte%20Santos.pdf

Scheider, R., & Youngman, M. R. (2016). JWC Training Analysts & The Training Objectives. *The Three Swords Magazine*. (30), pp. 18-21.

Sequeira, J. M. (2002). Segurança Interna e Externa Face as Novas Ameaças. *Revista da Academia Militar*. Retirado de https://www.academia.edu/39085113/SEGURAN%C3%87A_INTERNA_E_EXTERNA_FACE_%C3%80S_NOVAS_REALIDADES

Serrano, P. J. (2014). *A Logística Multinacional em Teatros de Operações. O caso da NATO* (Dissertação de Mestrado em Estudos da Paz e da Guerra nas Novas Relações Internacionais). Universidade Autónoma de Lisboa, Lisboa. Retirado de https://repositorio.ual.pt/bitstream/11144/991/1/Log%C3%ADstica%20Multinacional_VF_Paulo%20Serrano_021214.pdf

Sobreira. (1999). *O Apoio Logístico a Operações Conjuntas e Combinadas. Implicações para o actual Sistema Logístico* (Trabalho Individual de Longa Duração do CEM 98/2000). IAEM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/handle/10400.26/12287

Sousa, L., Abrantes, J., Graça, L., & Gomes, L. (2018). *A Gestão de Documentos Eletrónicos no Exército: Um Modelo de Gestão da Informação Digital* (Trabalho de Investigação do Grupo N.º 3 do CPOS - EXÉRCITO/ST 2017/2018). IUM, Lisboa. Retirado de https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/23113/1/GDEE_Modelo_Gestao_Informacao_Digital.pdf

Teixeira, C. A. (2021, maio). Operações de Cooperação e Coordenação com Agências e Operações de Guerra Integrando a doutrina. *Military Review*. Retirado de https://www.armyupress.army.mil/journals/edicao-brasileira/artigos-exclusivamente-on-line/artigos-exclusivamente-on-line-de-2021/ramires-teixeira/

U.S. Army Command and General Staff College. (2007). *CGSC ST 101-6 Combat Service Support Battle Book*. Fort Leavenworth, Kansas: Autor.

Vilelas, J. (2009). *Investigação: o Processo de Construção do Conhecimento*. Lisboa: Edições Sílabo.

A JUDICIALIZAÇÃO DEMOCRÁTICA EM MOÇAMBIQUE E O TERRORISMO EM CABO DELGADO

Belchior Eduardo, Mestre em Direito e Segurança, email: belchioreduardo2017@gmail.com

RESUMO

O presente artigo centra sua atenção nas questões sobre a judicialização democrática em Moçambique como padrão para trazer ao leitor a reflexão do cenário que se vive em Cabo Delgado, caracterizado por terror e medo causado por grupos terroristas constituídos por cidadãos nacionais e estrangeiros. A judicialização em Moçambique surge como resultado do processo de reforma do sector público onde os serviços essenciais devem estar mais próximos à população. O artigo pretende responder, até que ponto o decréscimo local contribui nas provisões dos serviços básicos para o crescimento e desenvolvimento local no ambiente de terrorismo em Cabo Delgado. O presente estudo é de carácter qualitativo baseada na revisão da literatura e para a recolha de dados foram consultados artigos científicos que abordam matérias relacionadas ao terrorismo. Os resultados do estudo mostram que o decréscimo local constitui uma alternativa de contra narrativa do terrorismo em Cabo Delgado na medida em que os serviços básicos satisfeitos àquelas comunidades possam inspirar o desenvolvimento local na perspectiva da judicialização democrática em Moçambique.

Palavras-Chave: Judicialização, Cabo Delgado, Terrorismo, Decréscimo Local.

DEMOCRATIC JUDICIALIZATION IN MOZAMBIQUE AND TERRORISM IN CABO DELGADO

ABSTRACT

This article focuses its attention on questions about democratic judicialization in Mozambique as a standard to bring the reader to reflect on the scenario that is lived in Cabo Delgado, characterized by terror and fear caused by terrorist groups made up of national and foreign citizens. Judicialization in Mozambique arises as a result of the public sector reform process where essential services must be closer to the population. The article intends to answer, to what extent the local decrease contributes to the provision of basic services for local growth and development in the environment of terrorism in Cabo Delgado. The present study is of a qualitative nature based on a literature review and for the collection of data, scientific articles were consulted that address the subjects about terrorism. The results of the study show that the local decrease constitutes an alternative counter-narrative of terrorism in Cabo Delgado insofar as the basic services provided to those communities can inspire local development in the perspective of democratic judicialization in Mozambique.

Keywords: Judicialization, Cabo Delgado, Terrorism, Local Decrease.

1. INTRODUÇÃO

Moçambique é um país com uma história armada desde o jugo colonial e conflitos internos. Segundo Manuel (2021a, p. 46) "o domínio colonial em Moçambique durou quase 477 anos. A história revela-nos que a insurreição armada se deu no dia 25 de Setembro de 1964 e a 25 de Abril de 1974 é derrubado o regime que governava Portugal". A luta armada de libertação nacional teve seu início a 25 de Setembro de 1964, na localidade de Chai, distrito de Mueda, na província de Cabo Delgado. Foi a partir desta luta que viria a ser programada a independência nacional a 25 de Junho de 1975, erguendo-se um novo Estado soberano.

Na perspectiva de Henriques citado por Zavale (2011), os novos Estados erguidos no pós-colonialismo constituem um bom exemplo de amostragem e visualização do fenómeno da pluralidade das ordens jurídicas. Nestes Estados pode-se perceber como é árdua a tarefa do controlo da coexistência entre várias ordens jurídicas. Vislumbra-se a difícil articulação de, por um lado, ao se pretender chamar a unidade do Direito e, por outro, ao se reconhecer a coexistência das várias ordens jurídicas que circulam dentro do mesmo Estado.

O período precedente a independência consistiu na total violação dos direitos humanos tendo em conta que Moçambique fazia parte das províncias ultramarinas, mas a luta de libertação nacional resultou em medida pelo sentimento nacionalista que emanou na coesão do povo. De acordo com Chichava (2003), o Estado Moçambicano proclamado logo após a Independência, herdou do passado colonial, uma estrutura administrativa baseada no princípio da centralização, que passou a influenciar e determinar toda a vida política, económica e social do país. É deste modelo que o povo moçambicano passou à gestão política, social e económica procurando a resolução dos problemas expostos a nível da nova nação por decisões originárias e alinhadas a realidade local. Contudo, o modelo centralizado viria a sofrer reforma para adequar as dinâmicas políticas, económicas e sociais e ergue-se o modelo descentralizado.

A reforma do sector público em Moçambique surge como necessidade de descentralizar e aproximar os serviços básicos à comunidade para responder à reais necessidades administrativas. Nota-se que os tribunais comunitários surgem como corolário dessas reformas para dirimir conflitos próximos aos cidadãos. Os Tribunais Comunitários foram criados pela Lei n.º 4/92, de 6 de Maio, que dentre suas competências, visam deliberar sobre pequenos conflitos de natureza civil e sobre questões emergentes de relações familiares que resultem de uniões constituídas segundo os usos e costumes, tentando sempre que possível a reconciliação entre as partes.

Outrossim no artigo 4, da Constituição da República de 2004, reconhece o pluralismo jurídico e estabelece que *o estado reconhece os vários sistemas normativos e de resolução de conflitos que coexistem na sociedade moçambicana, na medida em que não contrariem os valores e os princípios fundamentais da Constituição.* Este pluralismo jurídico, os conflitos de terra, a pobreza, as injustiças sociais, a fome, a globalização e a descoberta dos recursos naturais no norte de

Moçambique influíram com que o olhar internacional dos países do ocidente estivesse focalizado para o nosso país, em especial, a província de Cabo Delgado. Este olhar tem contribuído negativamente para o povo e suas terras, trazendo incertezas de uma vida a altura da riqueza existente e certezas de actos cruéis como o terrorismo que emergiu em Cabo Delgado.

Olhando aquilo que a judicialização democrática e o decréscimo local que visa prover para a provisão de serviços básicos perto da comunidade, há que observar o cenário que se viveu na província de Cabo Delgado aquando das descobertas dos recursos naturais como é o caso de gás e petróleo em que a comunidade foi retirada das suas terras para a implantação de grandes projectos de exploração desses recursos em que houve conflitos de interesse entre a população local e as empresas petrolíferas. Neste processo, por um lado, os particulares exigiam as devidas condições para que continuassem com a vida normal depois de abandono das suas terras e, por outro, as empresas petrolíferas em conluio com o Estado munido de "poder" que tem como proprietário da terra, não procedeu a indemnização do processo de expropriação de terra como eventualmente deveria de ser.

Esta situação levou com que o litígio tivesse que seguir ao fórum local "os tribunais comunitários" para sua mediação, donde a população o veredicto final viria a ser favorável para os empresários petrolíferos, colocando a população nativa numa posição de insatisfação com a decisão. A parte inconformada com a decisão do tribunal comunitário interpôs acção ao tribunal judicial tendo prevalecido a primeira decisão e isso criou um ambiente de insatisfação no seio daquelas comunidades não se verificando o alcance da judicialização democrática e sua contrapartida do decréscimo local quanto à população local.

O cenário da expropriação das terras aos nativos de Cabo Delgado viria coincidir com as acções terroristas, tempo mais tarde na província e isso permitiu que alguns dos nativos aderissem às acções terroristas que hoje se testemunha naquele ponto de país como forma de contestar as narrativas de incluso e do processo de provisão ao desenvolvimento local e dos nativos no princípio da judicialização democrática e no decréscimo local.

Paralelamente a reforma judicial, os conflitos de terras entre entidades individuais, empresariais e multinacionais diante da população local foram aumentando na defesa de interesse de cada uma das partes. Os conflitos de terra apresentam várias causas impulsionadoras e que podem catalisar as insurgências. Referem Forquilha e Pereira (2020) que as motivações do conflito, as evidências do terreno mostram que o avanço da insurgência é alimentado pelas múltiplas clivagens, nomeadamente: étnicas, históricas, sociais e políticas.

A questão que nos leva a reflexão neste artigo é, face ao modelo descentralizado da administração pública, até que ponto a judicialização democrática contribuiu para o cenário de terrorismo em Cabo Delgado? Os resultados demonstram que o alargamento do quadro jurídico em Moçambique, resultante da descentralização iniciada com a reforma do sector público, como estratégia crucial para a melhoria na provisão dos serviços públicos tanto quanto o decréscimo local

constitui uma alternativa de contranarrativa do terrorismo, em Cabo Delgado, na medida que os serviços básicos satisfeitos àquelas comunidades possam inspirar o desenvolvimento local na perspectiva da judicialização democrática em Moçambique. A estratégia de aproximar à população os serviços públicos essenciais estendeu-se à judicialização dos tribunais, com a criação dos tribunais comunitários, estes que vieram para mediação de conflitos mais específicos da população.

Metodologicamente, o estudo é de carácter qualitativo, baseado na revisão da literatura e, para a recolha de dados, foram consultados artigos científicos, revistas e legislação que abordam matérias sobre judicialização e o terrorismo.

O artigo tem como objectivo analisar o processo de execução de tarefas judiciais específicas pelos diversos órgãos que contribuem para a administração da justiça, mormente menores da hierarquia dos tribunais judiciais em contexto de terrorismo.

2. JUDICIALIZAÇÃO DEMOCRÁTICA EM MOÇAMBIQUE

A judicialização democrática consiste na execução de tarefas pelos órgãos competentes, menores da hierarquia judicial dos tribunais. No contexto moçambicano estas actividades são transplantadas para permitir o processo de descentralização. Ekoji (2002), explica que, transferindo o poder de tomada de decisão para os níveis do governo que estão mais próximos da população, a descentralização pode permitir aos cidadãos uma maior influência sobre o nível e o tipo de serviço dos governos que eles consomem e maior habilidade do governo fazer a prestação de contas perante os cidadãos.

O processo da Judicialização democrática constituiu um avanço para ombrear os anseios das populações locais e com maior atenção para as comunidades, cuja natureza económica, social e cultural, podem emergir conflitos de interesse como é o caso de Cabo Delgado devido a gama de recursos que a província detém.

O Plano Estratégico de Desenvolvimento da Província de Cabo Delgado de 2018-2027 destaca que foram identificados, na província, jazigos de mármore, grafite, calcário, argila e grandes jazigos de gás natural na bacia do Rovuma. Igualmente há evidências de existência de pedras preciosas e semipreciosas em regiões ainda sob pesquisa. A existência de recursos naturais naquela província contribuiu, por um lado, para que uma parte da população perdesse suas terras, para dar lugar a exploração de tais recursos e, por outro lado, emergissem conflitos locais que seriam dirimidos pelos tribunais comunitários. Porém, as insatisfações das decisões dos tribunais comunitários fizeram com que os lesados procurassem por uma solução aos tribunais judiciais, superiores hierarquicamente no panorama judicial. De acordo com Manuel (2021b, p. 42):

> "A garantia dos direitos do homem e do cidadão necessita de uma força pública. Esta força, portanto, é instituída para o bem de todos e não para a utilização particular daqueles a que está confiada esta missão (art.º 12 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 - DDHC). Essa força, como é conhecida em muitos países e territórios, é a Polícia."

Parte da população foi desalojada das suas terras de origem com recurso à força pública, por parte de órgãos da administração da justiça. Esta forma de mediação ou resolução de conflitos, com recurso à força pública, foi vista, no seio da comunidade, como "injusta" e criou, nas populações, um sentimento de "impotência" e injustiça, culminando na desacreditação da força pública e nas instituições jurídicas e administrativas. De acordo com Habibe, Forquilha e Pereira (2019), esta situação permitiu ao *Al-Shabab* encontrar certo apoio por parte de sectores mais marginalizados, particularmente os jovens que, em alguns casos, venderam o pouco que tinham e foram juntar-se ao grupo.

3. O TERRORISMO E O CENÁRIO DE CABO DELGADO

De acordo com Jürgen Habermas, filósofo e sociólogo que foi exigido expor a estrutura do seu pensamento acerca da avaliação dos atentados terroristas de 11 de Setembro de 2001, o terrorismo "(...) é um conceito fugaz que expõe a arena política global a perigos iminentes e a desafios futuros" (Borradori, 2004, p. 10). Para Carvalho, B. V. &, Luz, C. K. (2018):

> Jürgen Habermas em suas análises observa atentados terroristas de 11 de Setembro de 2001 a importância de saber se há a possibilidade de existência do terrorismo de Estado, se há uma diferenciação entre terrorismo e guerra e se há a possibilidade de um Estado ou um grupo de Estados declararem guerra ao terrorismo, em razão deste último ser um conceito aberto desvinculado de governos, isto é, em razão do terrorismo não ser uma entidade política, bem como observa a relação directa do terrorismo com a sua teoria da Acção Comunicativa, questionando-se se o terrorismo é uma falha comunicativa ou não.

Na perspectiva de Habermas e Ratzinger (2007), os pressupostos normativos do Estado constitucional democrático são mais exigentes em relação ao papel dos cidadãos que se entendem como autores do direito do que em relação ao papel dos membros da sociedade que são destinatários do direito. Este tipo de pressuposto tem criado, em muitas situações, uma relação vantajosa para o Estado do que ao cidadão. Essas situações são, portanto, visíveis no norte de Moçambique, em particular na província de Cabo Delgado, aquando da descoberta dos recursos minerais, na bacia de Rovuma, em que a população foi expropriada das suas terras sem, no entanto, uma recompensa. Estes factos podem associar-se à questão da existência de cidadãos nativos daquelas terras nos grupos terroristas. E porque seria? A resolução de conflitos entre cidadão e Estado, a decisão favorável quase sempre recai para o lado com poder de autoridade ou de posse, o que aconteceu com as empresas petrolíferas e a população local.

Ainda neste ponto de vista, Habermas e Ratzinger (2007) referem que os cidadãos devem exercer activamente seus direitos de comunicação e participação, não só num legítimo interesse próprio, mas também em vista do bem comum. Isso exige dispêndio mais oneroso em termos de motivação, que não pode ser obtido legalmente por coacção.

O surgimento da globalização e a imposição de diversos Estados, como pré-requisito necessário para a participação nas relações mundiais, trouxe novas tendências criminais como o caso de terrorismo. Todavia, Habermas e Ratzinger (2007) consideram que a globalização impôs ao mundo, especialmente ao mundo oriental, um modelo de Estado constitucional que tem como fonte preceitos económicos, políticos, sociais, culturais e religiosos de ocidentais, marginalizando os preceitos dos demais Estados e minando a consciência normativa e a solidariedade dos cidadãos, tanto que Borradori (2004) alerta que a globalização parece injectar combustível no movimento em espiral da violência comunicativa.

Barber (2005) explica que, como consequência, cidadãos enfurecidos e jovens marginalizados com a consciência normativa e a solidariedade minada, bem como congregações religiosas e culturas postas em perigo pelo avanço da modernidade, passaram a formar entidades colectivas não-governamentais de terrorismo pautadas no fundamentalismo islâmico. Nesta perspectiva, Habermas e Ratzinger (2007) destacam que o terrorismo é uma falha de comunicação entre os povos em que o interlocutor e o ouvinte se tornam indiferentes e alienados quanto às reivindicações do outro.

O terrorismo global e actual, que é visível em vários pontos do mundo e em especial em Cabo Delgado, constitui a deslegitimação dos governos democráticos, ou seja, é o ataque ao modelo de esfera pública utilizado pelos Estados democráticos de direito ocidentais na formação das decisões políticas (Borradori, 2004). O mesmo autor, na sua análise do terrorismo global, considera que:

> o cerne do terrorismo global está no facto de que a imposição do consenso do sistema da ciência, da cultura, da religião e da esfera pública das potências ocidentais globalizadas e mercantilizadas sobre os países orientais vulneráveis, ocasiona em tensões entre os sistemas de ambos, ocasionando na invasão do sistema dos países orientais pelas condições sistémicas das potências ocidentais, acarretando na supressão dos sistemas dos países vulneráveis.

O cenário de Cabo Delgado no período de 2017 a 2025 é caracterizado por terror e medo. De acordo com Mataruca e Dias (2021), o terror e o medo são as principais armas do terrorismo, quer para obter a submissão da sociedade, quer para alteração de uma ordem constitucional – política ou religiosa – por outra inconstitucional. Para Cau *et al*. (2021), a intimidação e o medo é concretizada com mensagens à favor ou contra, num dado grupo populacional. Na perspectiva dos autores, para os grupos terroristas poderem avançar para a abordagem de intimidação e medo, exploram a vulnerabilidade da ciberseguraça.

A presença destes grupos armados, desde 5 de Outubro de 2017, fez com que a população local, aterrorizada pelo medo, buscasse uma resposta governamental para a resolução daquele conflito. Na perspectiva de Habibe, Forquilha e Pereira (2019); Chichava (2020), da qual Forquilha e Pereira (2020) corroboram, a desvalorização pelas autoridades governamentais das denúncias feitas pelas lideranças religiosas muçulmanas locais, antes do ataque à Mocímboa da Praia,

contribuiu para catalisar o cenário de Cabo Delgado.

O cenário de Cabo Delgado logo após os ataques era de insegurança, porém a fraca resposta governamental a esse cenário fez com que o clima agudizasse (Cau et al 2021). Não obstante, verificou-se um cenário cada vez mais grave que a opinião pública passou a denominar o fenómeno da insurgência como terrorismo, posição assumida pelo Conselho Nacional de Defesa e Segurança, em Abril de 2020 (Mataruca e Dias, 2021).

Os mesmos autores referem ainda que a complexidade de um fenómeno capaz de mudar o rumo constitucional de uma nação passou a ser encarada como uma ameaça capaz de desestabilizar, não apenas um distrito circunscrito, como também constituir uma forte ameaça a soberania nacional e aos planos de desenvolvimento nacional, com enfoque o projecto de exploração de gás natural, na bacia do Rovuma.

O cenário de terrorismo fez com que Cabo Delgado se tornasse palco de perseguição, não apenas dos civis inocentes, perpetrados pelos grupos terroristas, como também à polícia, funcionários públicos, cristãos, jovens, bem como infra-estruturas do Estado e económicas (Macalane e Jafar, 2021).

Carvalho e Luz (2018), corroborando Habermas (2007), apontam como possível solução para o terrorismo global actual a reconstrução do elo comunicativo entre as pessoas e os Estados, cuja interacção comunicativa geraria novamente um consenso, acabando de uma vez por todas com a violência comunicativa e com a incompreensibilidade do outro, pondo um fim a opressão, ao medo, a estratificação social e a divisão mundial entre vencedores e perdedores, frutos da globalização.

4. FACTORES DO TERRORISMO EM CABO DELGADO

De acordo com Habibe, Forquilha e Pereira (2019), o cenário de Cabo Delgado, caracterizado por grupos terroristas, foi apelidado localmente de *Al-Shabab*, que em língua árabe significa juventude, tratamento que os elementos integrantes assumem. Forquilha e Pereira (2020) esclarecem que o alastramento da insurgência é alimentado pelas várias clivagens designadamente étnicas, históricas, sociais e políticas. Por seu turno, Habibe, Forquilha e Pereira (2019), enfatizam que por trás das motivações sociais, económicas, políticas ou mesmo religiosas que as pessoas possam apresentar para se engajar em grupos de extremsimo violento como o *Al-Shabaab*, existem também outras motivações, relacionadas com fantasias pessoais, a busca de aventura, de camaradagem, de propósito de vida, de identidade. À semelhança do que acontece em outros contextos, em Mocímboa da Praia essas "iscas" tiveram um grande poder de atracção, especialmente para os jovens que achavam que não havia muita coisa a acontecer na sua vida. Até então, as reais causas permaneceram na escuridão. Contudo, os autores acima citados referem que as acções deste grupo correspondem ao fundamentalismo religioso de combate à influência ocidental e de implantação radical da lei islâmica – *a sharia* e o combate aos inimigos do *Islão*. Estes

autores apontam igualmente, a questão da implantação do fundamentalismo religioso com ligações ao islamismo, sensibilização à população a não adesão de escolas públicas, mobilização de jovens para as suas fileiras, principalmente os desempregados. Cau et al (2021) concordando com Barbosa (2016) referem que:

> No caso do *Daesh*, por exemplo, primeiro é preciso cooptar as tribos locais, deixando-os manter no poder sobre o comércio e as populações, desde que, em troca lhes sejam dadas algumas condições, a aplicação estreita da Sharia, o respeito pelo poder absoluto das chefias superiores e a implantação de uma organização política de um Estado Islâmico.

Por outro lado, Mocímboa da Praia tornou-se o epicentro dos ataques terroristas devido à sua localização geoestratégica, a ocorrência de conflitos étnicos (principalmente entre macondes e muânis), a difusão do extremismo islâmico e a adesão de um número significativo de jovens locais ao grupo terrorista (Habib, Forquilha e Pereira, 2019). Politicamente em Moçambique, os macondes ocupam um lugar de destaque pela herança herdada no período colonial, caracterizado por um empenho e coragem na Luta de Libertação Nacional. Tal facto faz com que haja circunstâncias conflituantes envolvendo a terra entre etnias com destaque aos macondes e muânis.

Outra causa muito propalada é o crescente número de jovens desempregados e a falta de oportunidades e crescimento económico, aliado, primeiro, pela presença numerosa de estrangeiros naquele distrito, praticando actividades económicas, com destaque ao comércio. Referem Habib, Forquilha e Pereira (2019) que a maior parte dos jovens foi convencida a se juntar ao grupo sob promessas de melhor emprego, pagamento de valores monetários e bolsas de estudo nas escolas corânicas estrangeiras.

Não podemos nos desprender das potencialidades que a província carrega em termos de recursos naturais, com destaque para florestas e a recente descoberta de gás natural na bacia do Rovuma. Outrossim, aliado a isso, Mataruca e Dias (2021) referem que os factores do terrorismo em Cabo Delgado podem ser divididos em dois eixos:

a) **Factores Exógenos fazem** parte a perda do cenário geoestratégico dos grupos terroristas na África Central, vendo assim Cabo Delgado como um lugar favorável para a sua continuidade; abundância dos recursos naturais, atraindo grandes multinacionais como a francesa Total, a italiana *ENI* e a *Exxon Mobil* que estas constituem grandes alvos dos terroristas.
b) **Factores Endógenos** fazem parte a pobreza, o desemprego, o analfabetismo, as assimetrias e outros factores.

Não obstante os factores exógenos e endógenos, apontam-se as "causas" do recrutamento para o ingresso nas fileiras dos terroristas, que é espectável que aconteça nas províncias de Nampula, Cabo Delgado e países vizinhos, com enfoque para Tanzânia. Esta estratégia terrorista de recrutamento nativo poderá ser conjugada com a fragilidade social encontrada, até então, nesses grupos. Contudo, Brito (2020) estabelece como uma relação efeito quanto a um discurso de

contestação da ordem estabelecida e os grupos terroristas agem como aceleradores do descontentamento social e radicaliza as clivagens sociopolíticas, por vezes históricas que pré-existem localmente.

No rol das causas do recrutamento, as questões de aliciamentos com melhores condições de vida aparecem ao cimo, como destacado por Cau et al. (2021), a radicalização islâmica por jovens em condições sociais vulneráveis; o aliciamento com recursos a valores monetários; suposta disponibilização de bolsas de estudo a jovens moçambicanos em países do médio oriente; o aliciamento de crianças da rua e o recurso a métodos coercivos encontram-se entre as causas da proliferação do terrorismo em Cabo Delgado.

A baixa condição de vida do país acirrado pelo alto custo dos produtos de primeira necessidade, em Cabo delgado, o analfabetismo da população, o fraco ou mesmo não domínio do papel do Estado e das autoridades judiciais poderão ter estado como a principais causas do terrorismo em Cabo delgado. Outrossim, a montagem de um corredor de tráfico humano e de drogas poderá consubstanciar a necessidade de desestabilização da ordem sociopolítica de Cabo Delgado.

5. O POLICIAMENTO E O DIFERENCIALISMO ÉTNICO EM CABO DELGADO

Santos (2010) citado por Habib, Forquilha e Pereira (2019) refere que, a ocupação de espaços pertencentes à Mocímboa da Praia, entre muânis e macondes, é distinta e politizada; os muânis reivindicam a legitimidade de ocupar a terra pelo facto de se considerarem os donos, uma vez que, historicamente, foram os primeiros a ocuparem a terra, desde o período pré-colonial. Nesse período, quando ocuparam o território, o espaço ocupado passou a designar-se va-Mwani ou "terra dos muânis", enquanto os macondes vinham do interior, ou melhor, do planalto dos macondes, para a "terra dos muânis" para fins comerciais e ficavam pouco tempo.

Diante desta situação, a etnia menosprezada política e religiosamente, os muânis, viu seus interesses ameaçados e, na tentativa de busca de soluções no judiciário, viu-se a *jus* da sua sorte, pois foram retirados da sua terra. Desta forma, a prossecução desta medida exposta neste ordenamento jurídico vem aflorar sentimentos de abandono pelas autoridades administrativas, judiciais e policiais, causando fraqueza perante o aparato político vigente.

Noutra perspectiva, Phirinyane (2009) citado por Tshukudu (2014) refere que é da posição de que a descentralização, em suas várias formas, tem sido adoptada por países desenvolvidos e países em vias de desenvolvimento, como uma estratégia central das reformas do sector público.

Matias (1978) refere que a "violência legítima constitui um atributo da autoridade do Estado que se arroga no seu monopólio". Assim sendo, para o Estado impor a sua autoridade política, o monopólio sobre o povo, conta com às Forças de Segurança, responsáveis pela aplicação da força a mando dos interesses políticos. A violência que a força pública demonstrou na tentativa de fazer cumprir as ordens dos tribunais poderá constituir uma causa que vem fervilhar a judicialização democrática em Moçambique.

Não obstante as perspectivas colocadas por (Matias, 1978); Wacquant (2001) (Phirinyane, 2009) observaram que, se a organização policial for considerada força estranha no seio da comunidade a qual se destina seu serviço, torna-se incapaz de cumprir qualquer função que não seja simplesmente a repressiva e, em tais circunstâncias, pode ser também geradora de mais desordem. O caso de desalojamento de famílias nas suas terras, em Cabo Delgado, não constitui a violação dos seus direitos, tanto que os interesses estatais são mais vitais, dada a colectividade, cujo problema que se levanta, nestas situações, é a forma como são tratados e com a intervenção das autoridades policiais, eximindo-se das suas atribuições, nos casos em que são usados como objecto de repressão para defesa de interesses dos particulares, em detrimento da colectividade.

Contudo, a postura interpretada e adaptada pela população local, aquando do uso da força, foi de incapacidade de resposta e de busca dos seus direitos perante às instituições de ordem e justiça, cujas decisões foram causando um descontentamento generalizado.

6. DECRÉSCIMO LOCAL COMO ALTERNATIVA A CONTRA NARRATIVA DO TERRORISMO EM CABO DELGADO

A implementação do decréscimo local pelo Estado moçambicano poderá criar uma situação de constante reavivamento da situação local a respeito do crescimento económico, assim como a implantação da equidade e justiça social. Perante esta dinâmica social, a igualdade é um longo processo que acarretará o pressuposto equidade, uma simples luta pelos direitos não resultaria de dia para noite, mas um constante avanço para uma melhoria menor que for mas com frutos duradoiros.

Os pressupostos do decréscimo ditam que os programas essenciais e os direitos fundamentais do homem sejam colocados em primeiro lugar relativamente ao acúmulo utópico de riqueza para o Estado. Por decréscimo local entender-se-á como todas estratégias políticas voltadas ao retorno do interesse do desenvolvimento local em detrimento de uma utopia. Se percorrer o itinerário mental acerca das reais vantagens que os projectos colocaram à situação local, esbater-se-á nas desvantagens, como a invasão das suas propriedades pelas concessões mineiras e florestais, e mais tarde pelos gravíssimos ataques que causaram mortes, deslocados, destruição de infra-estruturas e tecido social das comunidades perpetrados até então por grupos desconhecidos na tarde de 5 de Outubro de 2017.

No caso específico o desalojamento das populações locais nas comunidades com recursos naturais não trouxe benefícios aos “donos da terra” paralelamente os tribunais provinciais foram abafados pelo Tribunal de Recursos e mais tarde pelo Tribunal Supremo. Todo este aparato pudera propiciar uma vanguarda de um islamismo radical e com estas raízes uma invasão territorial nos moldes actuais. Latouche (2009), encontra seu vínculo na vida quotidiana e no emprego de milhões de pessoas, numa comunidade em que vê um crescimento acirrado localmente por projectos multinacionais.

A utopia do desenvolvimento de Moçambique e particularmente das populações deve ser

ultrapassada porque o resultado dessa suposta exploração faculta apenas a desgraça e o risco do conflito estender-se para Nampula e outras províncias de Moçambique, retardando cada vez mais um real crescimento do país. Outrossim, a população residente nas zonas afectadas directamente pelo cenário de terror praticava a agricultura familiar e a sua produtividade foi condicionada ao fracasso. Hoje, é sustentada através de apoios internos e externos devido ao terrorismo.

Com a adopção da política do decrescimento local, a importância da existência de infra-estruturas básicas para a população estimulará ao governo na projecção de estratégias alinhadas cada vez mais ao bem-estar e felicidade da população.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descontentamento pelas condições de vida e alienação das terras da população para grandes empresas mineiras e concessões extensas individuais fez com que os tribunais locais e o judiciário não satisfizeram as necessidades dos populares. Com este sentimento da população nativa, emerge uma vontade de imposição da força, por parte da população, onde a alternativa foi a adesão à grupos extremistas, localmente emergentes, que dali a passos galopantes se desenvolviam. Porém, todo esse aparato social surge como resultado da descentralização que com ela veio a judicialização, que consistiu na tomada de controlo do judiciário pela política, fazendo com que as decisões tomadas em tribunais pudessem sofrer uma inferência política.

Para que ocorra um desenvolvimento mais equitativo e justo, em Cabo Delgado, sugere-se um decréscimo local, ou seja, a volta das atenções para os problemas reais da população com a construção e expansão das infra-estruturas sociais, melhoria de vida através do emprego e empregabilidade, distribuição de riqueza e incentivo a produção e produtividade agrícola.

Concordando com Weiss (1972), para se ter em conta análise de uma estratégia pública, deve-se fazer a apreciação sistemática do funcionamento e (ou) dos resultados de um programa ou de uma política em função de critérios explícitos ou implícitos, de modo a contribuir para a melhoria do programa ou da política. Para o caso moçambicano, a análise básica da Judicialização democrática poder-se-á reflectir nas estratégicas pelas quais são condutoras para resultados eficazes que visam contribuir para as políticas assentes no modelo descentralizado, nomeadamente:

a) O Estado deve fazer uma revisão do impacto da judicialização em Moçambique em geral e principalmente nas zonas afectadas pelo terrorismo, para que os impactos atinentes à resolução ineficaz dos problemas locais, tais como conflitos de terra, disputa por espaços agrícolas, não satisfaçam das necessidades da população e o crescente descontentamento relativo às arbitrariedades dos tribunais locais e do governo nas zonas afectadas pelo terrorismo sejam delapidados;
b) Ajustamento da política de tomada de decisões judiciais, tendo em conta a realidade específica do país e das zonas;
c) Modernização dos serviços alinhados ao cidadão referentes às decisões jurídicas;
d) Realização de consultas públicas judiciais para auscultação de nível de alcance.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barber, B. R. (2005). *O Império do medo – Guerra, terrorismo e democracia.* Tradução de Renato Bittencourt. Rio de Janeiro: Record.

Borradori, G. (2004). *A filosofia em tempo de terror: Diálogos com Habermas e Derrida.* Tradução: Roberto Muggiati. Rio de Janeiro: JorgeZahar Editor Ltda.

Carvalho, B. V. &, Luz, C. K. (2018). *O terrorismo na visão de Jürgen Habermas*. *In*Cantini, A. H., Aguiar, H, R., e Rocha, S. M. C. (Org.). *Direitos Humanos, Grupos Vulneráveis e Violência*. Porto Alegre, RS: Editora Fi.

Cau, M.M., Mofate, O. L., Abacar, A., Cadete, X. A., Carmona, J., e Curumula, B. (2021). Análise da Situação de Segurança em Cabo Delgado: Causas, natureza do conflito, actores e perspectivas de desenvolvimento. *Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 2.

Chichava J. (2003) Organização e Estratégias de Capacitação Institucional dos Governos Locais: Experiências e Desafios.

Feijó, F.;&Maquenzi, J. (2019). *O processo de insurgência armada em Cabo Delgado*. Maputo: OMR

Forquilha, S.;& Pereira, J. (2020). Face ao conflito no norte, o que pode moçambique aprender com a sua própria guerra civil (1976-1992)? Uma análise das dinâmicas da insurgência em Cabo Delgado. In Forquilha, S. (Org). (2020). Desafios para Moçambique 2020. Maputo: Instituto de Estudos Sociais e Económicos.

Habermas, J. e Ratzinger, J. (2007). *Dialética da secularização: Sobre razão e religião*. (Org), Schüler, F. Tradução: Keller, A. J. Aparecida: Editora Ideiais& Letras.

Habibe, S.; Forquilha, S.; & Pereira, J. (2019). Radicalização Islâmica no Norte de Moçambique. O Caso de Mocímboa da Praia. *Cadernos IESE*. N.° 17. Maputo. Instituto de Estudos Sociais e Económicos/ IESE.

Latouche, S (2009). Pequeno Tratado Do Decrescimento Sereno. São Paulo. Editora Martins Fontes.

Macalane, G. L, Jafar, S. J. (2021). *Ataques terroristas em Cabo Delgado (2017-2020): As Causas do Fenómeno Pela Boca da População de Mocímboa da Praia.* Pemba Universidade Rovuma, Extensão de Cabo delgado.

Manuel, H. (2021a). Os Desafios de Defesa e Segurança face à proliferação de novas ameaças de segurança pública na Sociedade em rede. *Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 1, Semestral, Janeiro de 2021. ISEDEF: Maputo, pp.36 - 55.

Moçambique. Decreto nº 17/1997 de 1 de Outubro - sobre Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas. Boletim da República. *Imprensa Nacional*.

Moçambique. Lei n° 16/2013 de 12 de Agosto que faz revisão da lei n° 19/92 de 31 de dezembro que cria Policia da República de Moçambique e da lei n° 5/88 de 27 de Agosto que cria o sistema de patentes e postos de Polícia da República de Moçambique.

Okojie, C. (2009). *Decentralization and Public Service Delivery in Nigeria.* Benin.

Tshukudu, T. T. (2014). *Decentralization as a Strategy for improving Service delivery in the Botswana Public Service Sector.Journal of Public Administration and Governance*. Gaborone: Macrothink Institute.

Ulrich, B. (1990). *O que é globalização? Equívocos do globalismo: respostas à globalização*/ UlrichBeck; tradução André Carone. Editora: Paz e Terra – São Paulo.

Wacquant, L (2005). *Os condenados da cidade*. Revan. Rio de Janeiro

Zavale, G. J. B. (2011). *Municipalismo e poder local em Moçambique*. Maputo. Editora Escolar.

A GLOBALIZAÇÃO E A DESTERRITORIALIZAÇÃO DO CRIME E DA SEGURANÇA: A INTEGRAÇÃO DA MULHER NA RESPOSTA AO TERRORISMO

Sub-Inspector Henriques Manuel, email: hmanueltomola@gmail.com

RESUMO

A globalização mecanizou o mundo em todas dimensões da sociedade, impulsionou a criminalidade organizada transnacional e a desterritorialização do crime e da segurança em muitos países ricos em recursos naturais "petrolíferos", onde mulheres e crianças são "usadas", como instrumentos estratégicos dos terroristas. A questão é, se a integração e emancipação da mulher e de vítimas do terrorismo possibilitará ou não contra narrativas estratégicas antiterroristas? O artigo pretende demonstrar como a integração e a emancipação da mulher e o reconhecimento de vítimas de terrorismo contribuirá estrategicamente na resposta da justiça penal e no respeito dos direitos humanos. Para tal, recorreu-se à análise do conteúdo bibliográfico sobre a temática. Os resultados demonstraram que a integração e a emancipação da mulher e o reconhecimento de vítimas irá assegurar a partilha de experiências, conhecimentos e competências que possibilitará a construção da contra narrativas estratégicas para maximizar a eficácia táctica, técnica-operacional do Estado e elevar o respeito dos direitos humanos. Esta integração pode materializar-se pela erradicação do construto estereotípico e papéis tradicionais de homens e mulheres.

Palavras-chave: Globalização, desterritorialização, terrorismo, género e Moçambique

THE GLOBALIZATION AND DETERRITORIALIZATION OF CRIME AND SECURITY: THE INTEGRATION OF WOMEN IN THE RESPONSE TO TERRORISM

ABSTRACT

Globalization has mechanized the world in all dimensions of society, boosted transnational organized crime and the deterritorialization of crime and security in many countries rich in "petroleum" natural resources, where women and children are "used" as strategic instruments by terrorists. The question is, whether the integration and emancipation of women and victims of terrorism will or will not enable strategic counter-narratives against terrorism? The article aims to demonstrate how the integration and emancipation of women and the recognition of victims of terrorism will strategically contribute to the criminal justice response and respect for human rights. To this end, an analysis of the bibliographic content on the subject was used. The results showed that the integration and emancipation of women and the recognition of victims will ensure the sharing of experiences, knowledge and skills that will enable the construction of strategic counter-narratives to maximize the tactical, technical-operational effectiveness of the State and raise respect of human rights. This integration can materialize through the eradication of the stereotypical construct and traditional roles of men and women.

Keywords: Globalization, deterritorialization, terrorism, gender and Mozambique

1. INTRODUÇÃO

As novas tendências de *modus operandi* dos terroristas preocupa o panorama actual do mundo globalizado vincado com o uso de tecnologias de informações e comunicações, que catalisam cada vez mais a criminalidade organizada transnacional, com destaque para o tráfico de pessoas e outras formas de violência contra os direitos humanos. Estas tendências criminais estão associadas à globalização e faz miragem ao pacto de desestabilização e desterritorialização da segurança e a necessidade da integração da mulher para sua mitigação.

Ulrich (1990), entende que a globalização pode significar *processos,* em cujo andamento os Estados nacionais vêem a sua soberania, sua identidade, suas redes de comunicação, suas chances de poder e suas orientações sofrerem interferência cruzada de actores transnacionais, tanto que a crescente onda de crimes transnacionais cria o sentimento de medo, insegurança e vulnerabilidade, ou seja, aquilo que se entende por "desterritorialização do crime e da segurança" .

Nas suas actividades, os grupos terroristas usam o género (homem e mulher) e crianças de ambos sexos para diversas finalidades, desde o processo de recrutamento e da liderança. Mulheres e crianças são submetidas a violência sexual e usadas como recompensa aos membros de grupos terroristas pelas "glórias" alcançadas nas suas incursões (Ulrich, 1990).

Na perspectiva de Cumbe et. al (2018), género são características socialmente construídas, isto é, conjunto de expectativas sociais vinculadas ao sexo biológico que foram aprendidas por mulheres e homens, podem variar de sociedade para sociedade, de comunidade para comunidade, ou de grupo social para grupo social, ou seja, são papéis esperados para homens e mulheres nos diferentes momentos de socialização. É neste parâmetro que Ulrich (1990) refere que a integração da mulher na dimensão de género nos processos estratégicos e de tomada de decisão é vista como resposta à justiça penal e ao terrorismo.

Com o presente trabalho pretende-se demonstrar a integração do género e o reconhecimento das vítimas do terrorismo. Este contribuirá estrategicamente na resposta da justiça penal contra o terrorismo, tráfico de pessoas, violência baseada no género e o respeito dos direitos humanos, uma vez que o terrorismo e a criminalidade organizada transnacional estão ligados e constituem factores inibidores de gozo e exercício dos direitos e liberdades fundamentais das pessoas e promotoras de insegurança na sociedade.

O presente artigo é de carácter bibliográfico e assenta na análise de informações dos documentos e relatórios existente sobre a matéria.

2. A GLOBALIZAÇÃO, RECURSOS NATURAIS E TERRORISMO

A globalização não é um fenómeno novo. O seu início esteve ligado à Revolução Industrial, ao aperfeiçoamento das formas do Estado Moderno e ainda às máquinas à vapor e às linhas telegráficas, cujo temporal compreende a segunda metade do século XIX e início do século XX,

seguida a queda do Muro de Berlim, a "implosão" da URSS e da teia da rede tecnológica verificada na segunda metade do século XX (1989 e 1991) associado à supremacia do mercado e do mercado livre e fluxo do mercado cambial (Manuel, 2021a). Portanto, "a globalização é a expressão máxima do inter-relacionamento entre as diversas nações em virtude das transformações sociais, políticas e económicas, como resultado natural de uma evolução no desenvolvimento das sociedades" (Carvalho, 2017, p. 433).

A globalização e os recursos naturais associam-se às dinâmicas do terrorismo. Na conjuntura actual, os países ricos e com maiores reservas de recursos naturais, sobretudo petrolíferos, são vulneráveis aos actos terroristas e extremismo violento. Os recursos naturais são atractivos para a prática de actos terroristas, prova disso são as nações já afectadas pelo fenómeno a nível mundial e com mais visibilidade no continente africano, como é o caso da Nigéria e Moçambique. Samuel (2021) alerta que, na actualidade, o terrorismo é um assunto que causa preocupação mundial, inclusive em solo moçambicano.

Samuel (2021, p. 63) corroborando com Sitoe (2019) refere que, para inviabilizar a materialização dos objectivos fundamentais do Estado:

> "O país está inserido num contexto de globalização mundial e que pela presença de grandes investimentos e novas dinâmicas económicas e sociais atrai todo o tipo de interesses, desde investimentos ocidentais, criminosos transnacionais a islâmicos radicais, visando comprometer os interesses do Estado".

A globalização é um veículo que influencia a soberania do Estado. Carvalho (2017) refere que as crises geradas por um mundo globalizado não são apenas momentâneas ou pertencentes a um único país, são conflitos com aspectos estruturais de permanência, o que leva ao enfraquecimento, mas não desaparecimento, quer na soberania quer na situação financeira dos Estados.

Para Manuel (2021a) a globalização reforçou as políticas públicas de segurança internas dos Estados. Reflecte-se que a queda do Muro de Berlim marcou a expansão do fenómeno da globalização e o atentado terrorista do *World Trade Center*, a 11 de Setembro de 2001, assinalou o início das revezes do mundo moderno. Deste modo, refere Carvalho (2017, p. 442) que a globalização:

> "(…) foi e é o factor principal de invasão social e cultural de um país por outro. A abertura de fronteiras provocada por um mundo globalizado trouxe factos inéditos que apenas actualmente passaram a ser regulamentados. A possibilidade dos crimes transfronteiriços ainda é um problema".

No entanto, os mecanismos para dar resposta aos crimes transfronteiriços constituem desafios para os Estados, não só para os países mais propensos aos actos terroristas, devido a sua localização geográfica, condições securitárias, económicas, bem como os idos como potências mundiais, dado ao facto do crime ser um fenómeno social e global. Nesta perspectiva, Ulrich (1990) explica que a globalização significa a experiência quotidiana da acção sem fronteiras nas dimensões

da economia, da informação, da ecologia, da técnica, dos conflitos transculturais e da sociedade civil.

Não obstante a globalização ser um processo natural e contínuo, necessário ao desenvolvimento e modernização social, tanto quanto a desnacionalização e internacionalização das fronteiras estatais nacionais, ela apresenta vantagens para uns e desvantagem para outros Estados. Albuquerque e Gennari (2011) realçam que, se a globalização pode ser concebida como uma oportunidade de desenvolvimento e de afirmação no contexto internacional em certos países, para outros, mais frágeis social e economicamente, pode constituir-se como um mecanismo de desagregação multidimensional ou, na melhor das hipóteses, como um desafio importante a suplantar na sociedade.

Para Carvalho (2017), a pior consequência da globalização e da abertura de fronteiras foi a facilitação da prática de crimes internacionais e a ideia da sua impunidade. O fenómeno da difusão global da economia, da cultura, da história, da vida em sociedade, permitiu que as condutas criminosas também percorressem esse mesmo caminho, aglomerado, conjugado, unido passo a passo com a globalização, esta facilitou a entrada de criminosos em além-fronteiras bem como desterritorialização do crime e da segurança.

Um estudo realizado por Cau et al. (2021), sobre Cabo Delgado, aponta a existência de recursos naturais em grandes quantidades pode constituir factor atractivo de interesses externos. Os autores explicam que as zonas de maior quantidade de recursos naturais são também as zonas com maiores conflitos. Portanto, Moçambique não constitui excepção. De certo modo, a tendência dos actos terrorista está associada à erupção das fronteiras entre Estados e abundância dos recursos naturais "petróleo" como catalisadores da criminalidade organizada transnacional no mundo globalizado e na sociedade em rede, cujas desigualdades sociais são mais notórias.

3. A CRIMINALIDADE ORGANIZADA TRANSNACIONAL

A criminalidade organizada transnacional constitui um desafio às autoridades da justiça penal, não só para o nosso país, como também para a região da África Austral e o mundo. Face às novas tendências criminais, a complexidade dos processos, perigosidade e capacidade financeira, económica e influência sociopolítica dos seus agentes, bem como a vulnerabilidade das potenciais vítimas, conexões nacionais e internacionais, corrupção, os *modus operandi* e os mecanismos de protecção às vítimas, testemunhas, declarantes e peritos, demonstra claramente a necessidade de adopção de estratégias, técnicas operacionais de prevenção, investigação, punição, protecção e assistências às vítimas.

Com o reflorescimento do crime e da delinquência, a Organização das Nações Unidas (ONU) realizou em Havana - Cuba, de 27 de Agosto a 7 de Setembro de 1990, o VIII Congresso para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes. Este Congresso serviu para estabelecer

orientações a serem seguidas para um melhor desempenho contra actividades terroristas.

O terrorismo, aquando do seu surgimento, sua evolução proporcional ao desenvolvimento e expansão da globalização, os seus actos tornaram-se mais desastrosos a nível mundial, pese embora não visam atingir um bem jurídico específico, mas são actos que trazem em seu núcleo um contexto histórico, religioso, económico e sociopolítico.

Os actos terroristas são universais e os mecanismos de prevenção dizem respeito à todos. Segundo Carvalho (2017, p. 347):

> "O terrorismo visa atingir o maior número possível e indeterminado de pessoas, e dirige seus actos ao ataque directo ou indirecto do bem jurídico mais precioso em qualquer país: a vida. [outrossim] (…) não existe uma lei universal que determine o que seria ou não acto terrorista, quais actos caracterizariam ou não este tipo de agressão jurídica".

Materialmente, a criminalidade organizada é uma actividade económica em sentido amplo, caracterizada por efeitos danosos avultados, normalmente económicos, mas também, políticos e sociais, destacando-se a sua capacidade de desestabilização dos mercados, bem como a corrupção dos funcionários e governantes (Almeida, 2010). A expansão e florescimento da criminalidade organizada operou-se através da internalização, aproveitando as vantagens da globalização, a transformação do mundo numa aldeia global (Almeida, 2010).

O Governo de Moçambique, preocupado com o problema da criminalidade e comprometido com o bem-estar do seu povo, ratificou a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada e Transnacional (Resolução n.º 86/2002, de 11 de Dezembro); Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada e Transnacional, relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças (Resolução n.º 87/2002, de 11 de Dezembro); Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada e Transnacional Contra o Tráfico Ilícito de Migrantes, por via terrestre, marítimo e aérea (Resolução nº 88/2002, de 11 de Dezembro); e Acordo de Cooperação e Assistência Mútua, no Campo de Combate ao Crime, assinado em Harare, a 1 de Outubro de 1997 (Resolução nº 31/99, de 1 de Novembro), bem como aderiu e adoptou vários instrumentos regionais e internacionais.

No campo do terrorismo, Moçambique aprovou a Lei nº 5/2018, de 2 de Agosto, que estabelece o regime jurídico de prevenção, repressão e combate ao terrorismo e suas diversas formas, incluindo as acções conexas. Esta lei designa:

> Terrorista, qualquer pessoa singular que cometa ou tente cometer actos terroristas ou acções conexas, por quaisquer meios, directa ou indirectamente, ilegal e deliberadamente participe como cúmplice, na prática de actos terroristas, organize ou induza outrem à prática de actos terroristas, ou contribua para a prática de actos terroristas, em que a contribuição seja realizada, intencionalmente e com o propósito de facilitar o acto terrorista ou acções conexas ou com conhecimento da intenção do grupo de cometer um acto terrorista ou acções conexas.

Os terroristas usam métodos e técnicas de recrutamento voltados aos meios fraudulentos para suas vítimas. Em contexto moçambicano, sobretudo em Cabo Delgado, os terroristas usam estratégias de recrutamento de novos membros de forma não linear.

Cau et al. (2021, p. 10) explica que:

> "Sob o ponto de vista de acções de recrutamento, os terroristas privilegiam (1) a radicalização islâmica de jovens em condições sociais vulneráveis, (2) o aliciamento com valores monetários, (3) suposta disponibilização de bolsa de estudos aos jovens moçambicanos em países do médio oriente, tais como Egipto, Arábia Saudita e Sudão, (4) aliciamento de crianças de rua e, obviamente, (5) o recurso aos métodos coercivos (…). Um dos meios privilegiados de recrutamento consiste ao recurso de tecnologias de comunicação de informação, uma componente inseparável a plataforma de redes sociais emergente da globalização".

Timane & Chapala (2021) referem que, no início das suas acções, os terroristas usavam *websites* e *blogues* para partilhar suas informações, no entanto, com a evolução frenética de tecnologias de informação e comunicação, os autores referem que os terroristas usam as redes sociais como plataformas privilegiadas de recrutamento de possíveis novos membros. Salientam que, de ponto de vista estratégico, os terroristas recorrem ao uso da multimédia para divulgação de informações com o objectivo de espalhar o terror e aliciar os apoiantes.

Contudo, Melo (2017, p. 626) alerta que "a nova estratégia adoptada por terroristas é a infiltração, ou seja, fazem-se passar por vítimas, a fim pedir asilo humanitário e assim estenderem as redes de violência em outros países, bem como em campos de refugiados". Na realidade, os traficantes, para alcançarem os seus objectivos, usam, de forma frenética e sofisticada, métodos mais avançados de controlo de potenciais vítimas, por forma a despistar as acções das autoridades, o que obrigam o Estado a redobrar os esforços de prevenção e mitigação de actos violentos e terroristas.

Manuel (2021a), por sua vez, explica que as novas ameaças como o terrorismo levam os Estados a apostar numa política de segurança interna e internacional cada vez mais direccionada para um novo paradigma que assente numa maior colaboração, cooperação, conhecimento, integração e interdisciplinaridade.

4. A IGUALDADE DE GÉNERO E NÃO-DISCRIMINAÇÃO NA RESPOSTA AO TERRORISMO

Desde a contemporaneidade à modernidade parece-nos que a questão da "igualdade" não era vista da mesma forma. Até a data da Revolução Francesa, em 1789, o princípio da igualdade estava fora do panorama dos direitos humanos e quase inexistente. Foi a partir dessa revolução que a questão de "igualdade" ganha forma, aquando da reafirmação dos postulados da Declaração dos Direitos Humanos e do Cidadão "liberdade, igualdade e fraternidade" a consagração formal dos direitos e liberdades do homem. A igualdade de género, a agenda das mulheres, paz e segurança,

bem como os objectivos do desenvolvimento sustentável, como nexo de combate ao terrorismo e violência baseada no género, e outros actos violentos contra a mulher, mereceram atenção na agenda do Conselho de Segurança das Nações Unidas na actualidade.

A Agenda das Mulheres, Paz e Segurança visa promover a igualdade entre homens e mulheres, e reforçar os direitos, a participação e a protecção das mulheres em contextos de conflito e pós-conflito, quanto à violência sexual e violência baseada no género emergentes no ambiente de conflitos e teve como seu primeiro instrumento a Resolução 1325 (2000), do Conselho de Segurança, e seguida de mais cinco[21] que se centram mais na violência relacionada com o conflito. Para Garms e Wilkinson (2019, p. 18), a Resolução 1325 (2000) tem como pilares "a participação, a prevenção, a protecção, a ajuda e recuperação, o que inclui a construção da paz e acção penal".

Segundo Garms e Wilkinson (2019), a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW, sigla em língua inglesa), em seu art.º 1º dispõe que:

> A discriminação de género é toda forma de distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo, que tenha como objectivo ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, o gozo ou o exercício, pela mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais em todos os campos.

A CEDAW prevê no n.º 1, do art.º 15, a protecção semelhante à das mulheres, concedendo-lhes a igualdade com os homens perante a lei. Esta protecção encontra-se igualmente prevista no art.º 3 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, e no art.º 8º do Protocolo à Carta Africana dos Homens e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo).

Conforme explica Garms e Wilkinson (2019), o Escritório das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC, sigla em língua inglesa) considera a igualdade**,** a não-discriminação e o respeito pelos direitos das mulheres como componentes fundamentais de um quadro sólido de justiça penal, orientado pelos princípios fundamentais do Estado de direito, do processo equitativo e da protecção dos direitos humanos. Os artigos 3 do Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, enfatizam a igualdade entre homens e mulheres, ou seja, os homens e mulheres gozam de todos os direitos previstos nos instrumentos internacionais em referência.

O direito à igualdade e à não-discriminação em razão de sexo ainda encontra forte protecção como princípios fundamentais dos direitos humanos. A Constituição da República de Moçambique (CRM) de 2004, consagra os princípios da Universalidade e Igualdade no art.º 35. O princípio da universalidade quer dizer que todos os cidadãos têm todos os direitos e deveres, à luz do artigo 35 da

[21] As cinco Resoluções do Conselho de Segurança sobre Agenda das Mulheres, Paz e Segurança: Resoluções 1820 (2009), 1888 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013) e 2242 (2015).

CRM, e diz respeito aos destinatários das normas e tem carácter essencialmente quantitativo e aplica-se a todos os indivíduos, independentemente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção político-filosófica; o princípio da igualdade estabelece que "todos os cidadãos são iguais perante a lei" nos termos do artigo 35 CRM, e sua essência reside na proibição da descriminação e obrigação da diferenciação, ou seja "não-descriminação" e diz respeito ao conteúdo das normas.

O outro princípio de extrema importância nesta abordagem é o da Igualdade de Género, previsto no art.º 36 da CRM que estabelece "o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural", o que significa, no nosso entendimento, a não discriminação em razão do seu construto social e mutável "género" e a obrigatoriedade de estabelecimento da equidade de género – imparcialidade, justiça na distribuição de recursos, responsabilidade entre mulheres e homens em todos parâmetros de domínios da vida política, económica, social e cultural. Nos instrumentos internacionais, o princípio de "não-discriminação" encontra sua previsão no art.º 2 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e art.º 2 da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.

Ao se estabelecer o princípio de género, os Estados reconhecem o seu mais elevado comprometimento na integração de homem e mulher na sociedade moderna confrontada com a dimensão do género e criminalidade organizada transnacional. Estes princípios que nos debruçamos relativos a igualdade perante a lei e não-discriminação em razão do género demonstram, claramente, que, a nível internacional, os Estados têm o seu comprometimento na melhoria das relações de convivência em sociedade, tanto que o Estado moçambicano reconhece e põe em prática os seus objectivos fundamentais de "defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade de cidadãos perante a lei" previstos na alínea e), do art.º 11 da CRM.

5. A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E BASEADA NO GÉNERO NO DIREITO CONSUETUDINÁRIO

No passado, os métodos que levavam a punição da violência contra mulher e baseada no género eram muito menos existentes, pese embora condenáveis pelas práticas costumeiras. A protecção judicial que se podia fornecer em especial, à mulher, adolescente e criança era a mínima. As relações sexuais não exigiam tanto um contrato consensual para serem realizadas livremente e não existia nenhum questionamento sobre os actos realizados com crianças. Já na Idade Média, com o fortalecimento do Cristianismo, essa visão começou a mudar totalmente. Isto não foi o bastante para abolir tais práticas na sociedade.

Na década de 1950, a sexualidade era considerada um tema bastante polémico. Acredita-se que a violência sexual ocorria com muito mais frequência do que era registado, o mesmo que se verifica na actualidade. A violência sexual e outras formas praticadas contra mulheres e menores,

não era considerado um problema social até o século XX, sendo que, meio século depois é que este tipo de violência deixou de ser vista como se fosse um problema apenas do indivíduo e passou a ser um problema da sociedade.

A proibição da violência contra a mulher e baseada no género é também um princípio do direito consuetudinário internacional e o Estado é responsável pelos actos e omissões dos seus órgãos e agentes que cometem violação contra as mulheres com base no género, incluindo os actos dos poderes executivo, legislativo e judicial (Garms e Wilkinson, 2019). Igualmente, o Estado tem obrigação de resolver e prevenir a violência contra mulheres e baseada no género cometida por actores não estatais.

De acordo com Garms e Wilkinson (2019), o Relatório Especial sobre a Violência contra a Mulher, as suas causas e consequências, esclareceu que a responsabilidade do Estado de agir com a devida diligência é vista em dois panoramas, por um lado, na responsabilidade de nível sistemático, de criar sistemas e estruturas eficazes que abordem a raiz, causas e consequências da violência contra as mulheres; e por outro, na responsabilidade a nível individual, do Estado providenciar a cada vítima medidas eficazes de prevenção, protecção, punição e reparação.

A protecção do direito à vida constitui responsabilidade do Estado de providenciar medidas apropriadas e necessárias, impedir a prática de ofensas e investigar violações onde elas ocorrem; e tomar outras medidas necessárias para evitar a recorrência de violações, bem como tomar medidas operacionais preventivas para proteger um indivíduo ou indivíduos cuja vida é conhecida ou suspeita de estar em risco de actos criminosos de uma pessoa, refere o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH, 2008).

Na óptica de tratados internacionais sobre os direitos humanos, os Estados são obrigados a respeitar, proteger e cumprir esses direitos, abster-se de violação dos direitos e liberdades fundamentais e cingir suas sinergias para proteger as pessoas contra abusos e actos desumanos. A protecção inclui o direito de toda mulher estar livre da violência, tanto na esfera pública como na privada; direito ao respeito da dignidade de todas as mulheres contra todas as formas de violência[22].

Um dos desafios para as vítimas de actos de terrorismo e violência baseada no género consiste nas dificuldades de acesso à justiça das mulheres e das raparigas com base na igualdade que engloba "o acesso à justiça, a disponibilidade, a acessibilidade, a boa qualidade e a

[22]vide: Artigo 3 da Convenção Interamericana para a Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra as Mulheres; Artigo 3 do Protocolo à Carta Africana dos Homens e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (Protocolo de Maputo); Artigo 6 do Protocolo da Conferencia Internacional sobre a Prevenção e Repressão da Violência Sexual contra Mulher e Crianças da Região dos Grandes lagos; Directrizes para o Combate à Violência Sexual e as suas Consequências em África, adoptadas pela Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos em Maio de 2017; Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica (Convenção de Istambul) e a Declaração sobre Eliminação da Violência contra as Mulheres na Região da SAEAN.

responsabilização dos sistemas de justiça, assim como a disponibilidade de vias de recurso para as vítimas" (CEDAW/C/GC/33, § 1º). Para esta Comissão, a discriminação contra mulher, baseada nomeadamente nos estereótipos de género, estigma e violência afecta negativamente a capacidade das mulheres de aceder à justiça da mesma forma que os homens e rapazes.

6. MULHERES E CRIANÇAS COMO INSTRUMENTOS DOS TERRORISTAS

Nos países em conflitos terroristas, mulheres e crianças são mais vulneráveis aos actos terroristas. Mesmo com rigor legislativo, executivo e judicial visando o respeito da dignidade da pessoa humana vincada nos instrumentos internacionais e nas Cartas Magnas dos Estados e Governos, as crianças são submetidas aos tratamentos violentos.

Os tratamentos violentos envolvem a participação de género e crianças que em muitas situações são propensos a violência contra à sua dignidade. Alguns participantes são tidos como vítimas e outros como apoiantes de grupos terroristas de forma voluntária activamente, ideológica, táctico e técnico-operacional. Garms e Wilkinson (2019, p. 31) explicam que:

> As mulheres recrutadas pela força correm o risco de serem sujeitas a violação sexual e baseada no género e a forma de exploração, como o casamento forçado e precoce, a escravatura sexual, a violação ou o trabalho doméstico, as torna claramente vítimas de crimes.

Os autores alertam ainda que a dependência económica, os papéis tradicionais de género e a pressão das expectativas da comunidade criam, em muitos, uma situação em que não se pode dizer que associação de uma mulher a um grupo terrorista seja totalmente contra a sua vontade, nem que seja totalmente voluntária (Garms e Wilkinson, 2019).

Para Garms e Wilkinson (2019, p. 1), "mulheres e homens, raparigas e rapazes encontram-se entre as vítimas de actos de terrorismo, como a tomada de reféns, os ataques com explosivos em locais públicos ou o sequestro de aviões". O recrutamento e exploração de mulheres por grupos terroristas e extremistas violentos e violência baseada no género e criança constitui uma preocupação para os Estados Membros das Nações Unidas. O relatório do Secretariado-Geral das Nações Unidas (S/2017/861, p. 43) sobre as Mulheres, Paz e Segurança, aponta que "os grupos terroristas e extremistas violentos têm continuado a realizar ataques contra civis, sendo a subjugação e a exploração de mulheres e raparigas um elemento comum às agendas dos vários grupos" e reafirma que "a promoção da igualdade entre homens e mulheres é fundamental para impedir o abuso, a exploração e o recrutamento por grupos extremistas e terroristas violentos".

A masculinidade e feminilidade são aspectos em consideração para os actos terroristas e extremismo violento. O papel destes no terrorismo pode ser fundamental para compreender as motivações para o desenvolvimento do extremismo violento ou terrorismo e as formas como a masculinidade e feminilidade é empregue em técnicas e tácticas de recrutamento e operações. A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Género e o Empoderamento das Mulheres explica

que "(…) não é, portanto, acidental que grupos terroristas/violentos extremistas manipulam estereótipos de género para recrutar os seus combatentes, (…), assim como promete o acesso à gratificação sexual, ao casamento e ao rendimento garantido como recompensa pela gloria da luta (…)" UN-Women (2015, p. 225).

A participação das mulheres em grupos terroristas e extremistas difere da dos homens e baseia-se fundamentalmente nos papéis e estereótipo – conjunto de crenças estruturais acerca dos comportamentos e características particulares do homem e da mulher. Mulheres e crianças são usadas como instrumentos operacionais e estratégicos por grupos terroristas.

Para a massificação de seus intentos, os grupos terroristas têm uma preferência – o género, especialmente a mulher. Garms e Wilkinson (2019, p.1) explicam que a preferência reside na sua utilidade "as mulheres através de actos de violência sexual e baseada no género, – como a violação, a escravatura sexual e o casamento forçado, – como forma de alcançar os objectivos tácticos, estratégicos e ideológicos", bem como na participação nos processos de recrutamento de homens e crianças para fins operacionais em actos terroristas. Para além de usarem as mulheres para seus ensejos sexuais, os grupos terroristas usam-nas para acções de liderança e recrutamento de novos membros.

O relatório do Secretariado-Geral das Nações Unidas (S/2017/249, pp. 8-9) refere que:

> "(…) a violência sexual tinha sido utilizada como táctica de terrorismo por uma série de grupos extremistas violentos como meio para alcançar objectivos estratégicos e gerar receitas, assim como para fins operacionais, sendo as vítimas da escravatura sexual utilizadas como escudos humanos e bombas suicidas. Ao mesmo tempo, certas medidas antiterroristas violaram também os direitos e liberdade das mulheres, tendo a violência sexual sido também utilizada no contexto de operações contra - insurgências".

A participação activa de mulheres em grupos terroristas não é um fenómeno novo. As mulheres desempenharam papéis de primeira linha, como por exemplo, nos *Euskadi Ta Askatasuna (ETA)* e *PartiyaKarkerenKurdistan (PKK*), e papéis de liderança nos Tigres de Libertação do EelamTamil (LITE) (Garms e Wilkinson, 2019). A liderança como "capacidade de conseguir que os outros façam o que nós queremos" e consiste na "relação entre o líder e o seguidor" como "um processo de influência do comportamento humano, isto é, motivar indivíduos a adoptar um comportamento que de outro modo eles não adoptariam" (Muirequetule, 2021, pp. 93-94).

O relatório de 2015 sobre a implementação da Resolução 2178 (2014) do Conselho de Segurança das Nações Unidas aponta como preocupação o aumento de mulheres a desempenharem funções de recrutadoras que radicalizam e recrutam meninas e jovens mulheres para grupos terroristas como produtores, disseminadores e apoiantes de mensagens e imagens violentas na comunicação social ou como apoiantes activos dos terroristas (Garms e Wilkinson, 2019).

Os resultados da Pesquisa Global do Conselho de Implementação de Segurança de 2001 referem que as mulheres desempenhavam vários papéis na política relacionada ao terrorismo,

incluindo os de vítimas de violência terrorista, combatentes activos, simpatizantes e mobilizados para grupos terroristas e agentes de mudança social, ajudando a prevenir os actos terroristas e extremismo violento. Contudo, a inclusão de mulheres nas medidas de propaganda e recrutamento de seguidores tem sido uma estratégia essencial reflectindo no reconhecimento da mulher a partir do seu estereótipo feminino de idade como mãe, esposa e sedutora para alcançar os seus objectivos. Como forma de dar resposta aos actos terroristas, a Resolução das Nações Unidas 1373 (2001) adoptada pelo Conselho de Segurança, na sua 4385ª sessão, a 28 de Setembro de 2001, que reafirma as suas resoluções 1269 (1999), de 19 de Outubro e 1368 (2001), de 12 de Setembro de 2001, a condenação dos actos terroristas e insta aos Estados à adopção de medidas que visam prevenir e reprimir o financiamento de actos de terrorismo, dentre outros aspectos.

7. A GLOBALIZAÇÃO E A CIÊNCIA JURÍDICA PENAL NA RESPOSTA AO TERRORISMO

Hoje em dia os efeitos e impactos da criminalidade transnacional emergente da frenética dinâmica mundial da globalização associada ao crescimento socioeconómico, o aperfeiçoamento de técnicas sofisticadas para prática de actos ilícitos e a constante violação dos direitos humanos e da soberania dos Estados colocam a sociedade em risco e, por conseguinte, constituem desafios para a ciência jurídica penal como regulador da vida em sociedade e ao terrorismo, um mal global.

Na actualidade, a desterritorialização do crime e da segurança constituem alavancas para destabilização política, económica, social, cultural e jurídica, criando oportunidades criminosas, desde o abuso sexual, violência baseada no género e tráfico de pessoas para diversos fins de exploração. Os actos terroristas em especial instigam o movimento desorientado (deslocação arbitrária de pessoas de um ponto para outro, sem prévio direccionamento) de pessoas que procuram refúgio, como forma de prevenir os riscos e vulnerabilidades que afectam os seus direitos fundamentais e precários para sua dignidade.

Nota-se um crescente número de deslocados internos e refugiados de outros países residentes em Moçambique, que contribuem para o escalonamento das estatísticas de milhões de pessoas no mundo que se encontram em situação de riscos e vulnerabilidades, decorrentes da sua sobrevivência, que um ser humano poderia suportar sem apoio resultante da união dos esforços dos Estados para dar resposta aos problemas da criminalidade organizada transnacional e violenta.

Para Melo (2017), os deslocados internos e refugiados "como vítimas de actos terroristas", constituem um grupo de pessoas vulnerável a várias situações. Estes são deslocados e refugiados de intempérie do medo e da dor ao ter os seus direitos mais básicos cercados sem que lhes seja garantido o direito a dizer não.

O mesmo autor refere ainda sobre o sentimentalismo que vê nos refugiados e deslocados

internos face as normas internacionais que pouco se fazem materializar:

> As normas internacionais em face da nova realidade mundial tornam-se meras letras, já não são capazes de acabar com o terror, um direito internacional obsoleto que se sufoca em meio à tamanha barbaridade humana. Uma luta, um lema, um desafio, um desejo liberdade, tão somente liberdade é o que buscam refugiados e deslocados (Melo, 2017, p. 60).

O mundo da globalização, ou seja, abertura das fronteiras influência as práticas criminais em três sectores, técnico, económico e político (Hobsbawm, 2009). Essas práticas identificam-se no sector técnico, quanto aos sistemas de computadores que são sujeitos aos ataques "Cibercrime" onde a comunicação e as organizações criminosas se cruzam ao mesmo tempo e em espaços diferentes; no sector económico – relativo à lavagem de dinheiro; e no sector político – referente à maior permeabilidade das fronteiras, o que de certo modo aumenta as possibilidades de crimes transnacionais, ou seja, os motivos políticos também estão por trás do terrorismo, cuja motivação transcende as ameaças do direito penal.

Na óptica de Carvalho (2017, p. 436) "a globalização possibilita que o ilícito se torne cada vez mais transnacional, enfraquecendo a capacidade de um direito nacional ser eficaz na contenção individual das agressões a determinados bens jurídicos". O mesmo autor vê a globalização como possível resposta da ciência jurídica criminal e coloca a possibilidade dos Estados a unirem na luta contra ilícitos penais transnacionais como terrorismo, pela harmonização das normas e integração do género nas agendas:

> O movimento económico-social da globalização fez nascer novas preocupações entre aqueles que se dedicam a estudar a ciência jurídico-criminal. Isto porque, ao mesmo tempo em que a globalização facilitou a prática do terrorismo em virtude a abertura das fronteiras e do fácil intercâmbio entre as pessoas, também possibilitou que estes mesmos países se unissem na luta contra tal ilícito, é o que se pode denominar de benefícios e malefícios da globalização em um mesmo contexto (Carvalho, 2017, p. 436).

Melo (2017), faz sua análise relativa as instabilidades dos conflitos que podem protagonizar e refere que os constantes conflitos armados, o desequilíbrio económico, a corrupção e o cenário de guerra, sobretudo fomentado pela profusão meteórica de grupos terroristas são um conjunto de problemas por serem combatidos pelos governos. Salienta ainda que muitos países envolvidos em situações de conflito estão mergulhados em mar de lama. O autor apresenta ainda sua preocupação em relação a como poderão os Estados proteger a massa humana faminta e desesperada espalhada pelo mundo – deslocados e refugiados.

Para Carvalho (2017, p. 433) refere que:

> "(…) no mundo actual a globalização passou a ter factores de interesses diversos que há algumas décadas atrás, principalmente no que diz respeito a criminalidade sem fronteiras, e, em específico, o crime de terrorismo. Isto porque, ao mesmo tempo em que um mundo globalizado facilitou a prática do terrorismo em virtude da abertura das fronteiras e o fácil intercâmbio entre os cidadãos, também possibilitou que estes mesmos países se unissem

> na luta contra tal ilícito que também se tornou global em virtude das facilidades internacionais que a globalização trouxe, é o que se pode denominar de benefício e malefício da globalização em um mesmo factor, em um mesmo contexto".

De facto, os esforços dos Estados em massificarem as acções de combate aos actos terroristas têm a ver com os efeitos da globalização e da sociedade em rede como factores para proliferação de respostas ao terrorismo, em especial, no ciberespaço, pela grande capacidade de cobertura espacial e a frenética rapidez de realização das acções que as tecnologias de informação e comunicação detêm.

8. A INTEGRAÇÃO DO GÉNERO FACE AO TERRORISMO

De acordo com a ONU – Mulheres (2012), a Agenda das Mulheres, Paz e Segurança identifica-se no conflito que afecta as mulheres e as raparigas de forma diferente à dos homens e de rapazes. O envolvimento global e eficaz das mulheres na prevenção e resolução de conflitos faz parte integrante da paz e da segurança a longo prazo.

Garms e Wilkinson (2019, p. 18) explicam que a Agenda das Mulheres, Paz e Segurança está ligada à "luta contra o terrorismo e o extremismo violento, como resposta à compreensão, em sentido lato, das formas como as mulheres e os homens são afectados de forma desigual pelas actividades terroristas e estão envolvidos nessas actividades".

A integração da igualdade entre homens e mulheres em todas as políticas comunitárias surgiu na IV Conferência Internacional sobre as Mulheres, realizada em Pequim e adoptada pela Assembleia Geral das Nações Unidas e na sua Resolução 50/203 (1995) como uma política das Nações Unidas. Para Garms e Wilkinson (2019), a integração da perspectiva de género promove os direitos humanos das mulheres, a eliminação da discriminação contra as mulheres e contribui para assegurar que as medidas destinadas a evitar e combater o extremismo violento e terrorismo sejam melhor informadas e direccionadas, tornando, em última análise, essas medidas mais eficazes.

O Relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas sobre o Plano de Acção para a Prevenção do Extremismo Violento e em conformidade com a Resolução 2242 (2015), do Conselho de Segurança das Nações Unidas, preconiza que os Estados têm de assegurar que a protecção e o empoderamento das mulheres seja uma consideração central das estratégias concebidas para combater o terrorismo e o extremismo violento. Para tal, aos Estados foram dados recomendações sobre os mecanismos na perspectiva do género, de desenvolvimento de respostas políticas e programáticas orientadas e baseadas em provas, inclusão de mulheres e outros grupos sub-representados nos serviços nacionais de aplicação da lei e de segurança no âmbito da prevenção e da resposta ao terrorismo, dentre outros aspectos.

O documento de Boas Práticas para as Mulheres e Combate ao Extremismo Violento focalizado na mulher e aspectos de género desenvolvido pelo Fórum Global de Contraterrorismo, estabelece a necessidade de incluir mulheres e meninas e a incorporação da perspectiva do género

no desenho, implementação, monitoria e avaliação de todas as políticas, leis, procedimentos, programas e práticas relacionadas ao combate ao extremismo violento (Garms e Wilkinson, 2019).

As respostas internacionais ao terrorismo devem considerar e serem moldadas pelas experiências tanto de homens como de mulheres. Experiências como autores de actos terroristas, como vítimas de terrorismo e como agentes em instituições estatais e não estatais envolvidas na luta contra o terrorismo (Huckerby, 2014). O Conselho de Segurança das Nações Unidas adoptou a Resolução 2242 (2015), onde reconhece o impacto diferenciado do terrorismo nos direitos humanos das mulheres e raparigas e apelou uma maior integração pelos Estados-membros e das Nações Unidas nas suas agendas sobre Mulheres, Paz e Segurança, combate ao terrorismo e ao extremismo violento.

Na sua Resolução 70/148 (2016), a Assembleia Geral instou os Estados a assegurar que a igualdade entre homens e mulheres e a não-discriminação sejam tidas em conta na concepção, revisão e implementação de todas as medidas antiterroristas e a promoverem a participação plena e efectiva das mulheres nesses processos (Garms&Wilkinson, 2019).

Dias *et al.* (2010) explicam que a questão associada ao género de um estudo efectuado em Portugal pelo SociNova (FCSH-UNL) concluiu que a liderança política e económica é ainda de difícil acesso às mulheres, reflectindo um persistente fenómeno de *glassceiling* ou seja*,* discriminação a razão do género*,* que as deixa relativamente ausentes das posições de poder e de tomada de decisão. O caso moçambicano não é excepção, contudo, nota-se uma certa evolução de mulheres às posições de poder e de tomada de decisão, tanto no Governo, como na Assembleia da República, nos últimos anos (2010 a 2020), pese embora a tomada de decisão nas matérias estratégicas e operacionais prevalecem nas incertezas devido o estereotipado e dos papéis inatos de homens e mulheres.

A participação e integração do género em todas dimensões da vida da sociedade, em especial, a massificação da mulher na resposta eficaz às necessidades da justiça penal no combate ao terrorismo e extremismo violento, tráfico de pessoas e violência baseada no género capitaliza as competências, conjuntos de competências e as perspectivas do pessoal, a fim de maximizar a eficácia operacional. As mulheres tendem a trazer certos pontos fortes ao trabalho de aplicação da lei, tais como a capacidade de neutralizar situações potencialmente violentas, minimizar o uso da força e empregar as boas práticas de comunicação (Garms &Wilkinson, 2019).

Do ponto de vista operacional, a participação das mulheres visa maximizar a eficácia operacional e assegurar a partilha de conhecimentos e competências. As mulheres podem desempenhar determinadas tarefas necessárias e úteis para trazer respostas a justiça penal, com destaque para: (i) o rastreio de mulheres suspeitas de terrorismo e tráfico de pessoas; (ii) execução de determinadas funções de recolha de informações; (iii) efectuar revistas e buscas de mulheres, ou busca e apreensão em habitações onde se observa a segregação entre géneros; (iv) realizar investigação das infracções relacionadas com a violação sexual e baseada no género; e (v)

entrevistar vítimas e testemunhas do sexo feminino que expressam desconforto ao falar com pessoal masculino ou uma preferência por falar com uma mulher, dentre outras (Garms & Wilkinson, 2019).

Do ponto de vista estratégico, na perspectiva de prevenção e combate ao terrorismo, tráfico de pessoas e tráfico ilícito de migrantes, os governos devem inverter o cenário da posição privilegiada do "género" que integra de forma voluntária ou involuntária aos grupos terroristas e extremistas a seu favor. Para tal, passa-se necessariamente pelo maior reconhecimento do papel do género e da necessidade de participação plena da mulher em todas esferas da sociedade com vista a contribuir nas acções tácticas, estratégicas e operacionais.

9. O IMPACTO DOS ACTOS DE TERRORISMO PARA AS VÍTIMAS E A SEGURANÇA

A globalização e os fluxos migratórios associados aos conflitos e actos terroristas concorrem para o tráfico de pessoas no Mundo. De facto, "o tráfico de pessoas atravessa os séculos e, na contemporaneidade, é um dos reflexos da globalização e do modelo económico hegemónico, pois está intrinsecamente relacionado ao fenómeno dos fluxos migratórios" (Cunha, 2017, p. 567). Fazendo uma comparação da situação do tráfico de pessoas do século XIX e do século XXI, não se deve deixar de fora a sua relação com o comércio de escravos. Silva (2010) afirma que, no passado, os escravos eram capturados por grupos e vendidos como mercadorias. Hoje, a pobreza que torna as populações socialmente vulneráveis garante oferta de mão-de-obra para o tráfico, sustentado pela demanda de força de trabalho.

O tráfico de pessoas, a violência sexual, os conflitos armados e o terrorismo estão ligados. Esta ligação pode prolongar e exacerbar os conflitos e a instabilidade ou intensificar o seu impacto nas populações civis, reconheceu o Conselho de Segurança, nas suas Resoluções 2331 (2016) e 2016 (2013). O Conselho de Segurança reconheceu igualmente a ligação entre o tráfico de pessoas pelo Estado Islâmico no Iraque e na Síria, *IslamicStateinIraqandthe Levant* (*ISIL*, sigla em língua inglesa), pela Al-Qaida e por indivíduos e grupos associados, que podem apoiar financeiramente esses intervenientes e, a perpetração de violência sexual por esses intervenientes (Garms &Wilkinson, 2019).

Não obstante à visão do Silva (2010), na modernidade, não faria provavelmente nenhum sentido falar-se em tráfico de pessoas sem antes, falar dos esforços empreendidos por Joaquim Nabuco, na sua obra "O Abolicismo" escrita aquando da sua expatriação da Inglaterra, em que associa a escravidão ao tráfico negro para o Brasil. Joaquim Nabuco foi um dos ícones da luta anti escravatura no Brasil. Dos seus discursos da década de 1880, Nabuco (1988, p. 104) afirma "(…) *a minha obrigação era outra: fazer de minha vida um protesto contínuo contra a escravidão* (…)" constituindo-se um autêntico porta-voz desta causa que deixa milhares de seres humanos

submetidos a certos actos desumanos.

Escreve Sassen (2000), citado em Pedroso (2017), que é equivocado dizer que o tráfico de pessoas consiste em uma forma moderna de escravidão. Mas, explica que o tráfico de pessoas, como o conhecemos na actualidade, se arraiga numa época de desenvolvimento económico dos países considerados centrais que tem como principal consequência o surgimento de uma única classe social, a saber, a dos consumidores.

A Convenção de Genebra, de 25 de Setembro de 1926, sobre escravos e Protocolo das Nações Unidas de Nova Iorque, de 07 de Dezembro de 1953, que entrou em vigor em 07 de Julho de 1955, diferencia a escravidão do tráfico de escravos. O ponto (1.1) do artigo 1º da Convenção estabelece que a escravidão se deve entender como:

> O *estado ou condição de um indivíduo sobre o qual se exercem, total ou parcialmente, os atributos do direito de propriedade*. O ponto (1.2) do artigo 1º da Convenção estabelece que o tráfico de escravos "*compreende todo acto de captura, aquisição ou cessão de um indivíduo com o propósito de escravizá-lo; todo acto de aquisição de um escravo com o propósito de vendê-lo ou trocá-lo; todo acto de cessão, por meio de venda ou troca, de um escravo adquirido para ser vendido ou trocado; assim como em geral todo acto de comércio ou de transporte de escravos*.

Para Pedroso (2017), o tráfico de pessoas pressupõe a escravidão, posto que para a pessoa ser comercializada, faz-se necessário que ela já seja objecto de domínio daquele que lhe capturou, adquiriu e/ou cedeu. Com efeito, é possível perceber não só na escravidão, como também, no tráfico humano a supressão da liberdade e ainda, da dignidade do ser humano no que pressupõe o exercício do domínio. Devido a desigualdade social, as mulheres são mais vulneráveis à falsas promessas de melhores condições de vida, dentro ou fora do país, sujeitando-se a diversas formas de exploração, incluído para fins terroristas e sexuais.

Um dos pressupostos ou finalidade de tráfico de pessoas consiste na exploração e ao seu mais elevado nível, a escravidão. Portanto "é possível afirmar que o tráfico de seres humanos pressupõe a escravidão e, ainda esta, a escravidão, é condição do tráfico de pessoas, pois não existe tráfico humano sem existir escravidão" (Pedroso, 2017, p. 565). Explica Dimenstein (1992) que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aponta a globalização e discriminação de género como uma das causas de tráfico de pessoas para fim de exploração sexual.

Moçambique tem uma linha de fronteira extensa e o controlo do fluxo de pessoas e bens implica esforços redobrados por parte das autoridades nacionais. Moçambique constitui país de origem, destino e trânsito de vítimas de tráfico de pessoas para a região da SADC, especialmente para a República da África do Sul, Reino de Eswatini, República Unida de Tanzânia e República do Malawi. De acordo com os dados do Serviço Nacional de Investigação Criminal em Moçambique, de 2014 a 2019, foram registados 130 casos de tráfico de pessoas, com um registo de 234 arguidos e

281 vítimas, das quais, 156 do sexo masculino e 125 do sexo feminino, destas 55.16 % das vítimas eram crianças (SERNIC, 2021).

Moçambique registou na última década situações de perseguição de pessoas com albinismo para a extracção, tráfico, posse e transporte de órgãos e partes de corpo humano. De acordo Perschler (2018), o albinismo resulta do défice significativo na produção de melanina e é caracterizado pela ausência, parcial ou completa da pigmentação da pele, cabelos e olhos, ou seja, o albinismo pode ser entendido como uma condição natural hereditária. As pessoas com albinismo são sujeitas a atitudes de discriminação, exclusão verbal e ataques físicos violentos que podem compreender a extracção de partes do corpo e órgãos, tráfico e assassinato.

O país é um dos primeiros da região da SADC a legislar sobre o tráfico de pessoas, ao aprovar a Lei n.º 6/2008, de 9 de Julho e mais recentemente a Lei n.º 17/2020, de 23 de Dezembro – que altera o artigo 196-A do Código Penal aprovado pela Lei nº 24/2019, de 24 de Dezembro, para acomodar a criminalização do tráfico de pessoas.

O Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada e Transnacional, relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças, ratificada por Moçambique, através da Resolução n.º 87/2002, de 11 de Dezembro, no seu art.º 3º, define Tráfico de Pessoas e, de forma semântica, prevê o tipo na Lei n.º 17/2020, de 23 de Dezembro.

O tráfico de pessoas para fins de terrorismo e/ou outras formas de violência baseada no género tem grande impacto para a vítima. Constitui violação dos direitos fundamentais e o retardamento do seu progresso social, político, económico e científico almejado antes do seu envolvimento no processo; e para a segurança, um fim do Estado, obrigando que se reforce as acções estratégicas e operacionais – os meios humanos e materiais – para fazer face a prevenção, investigação e punição dos infractores bem como a protecção e assistência de vítimas.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os grupos terroristas entendem que o medo e terror social são as formas eficazes e eficientes de atingirem suas exigências e necessidades, por considerarem não serem ouvidos por quem de direito a nível interno e internacional.

Os terroristas usam mulheres e crianças como gratificação aos seus membros pelas "glórias" alcançadas e como estratégias para materialização de seus actos. A violência sexual, baseada no género e contra mulheres e crianças são usuais nos conflitos terroristas e extremismo violento.

O paradigma das novas dinâmicas do mundo global e a necessidade de empoderamento de género para fornecer possíveis respostas no sistema penal é fundamental e oportuna, mas, mais longe de materialização, dada a prevalência do construto estereotípico e de papéis tradicionais de homens e mulheres, mas possível de materializar-se com o comprometimento do Estado. A

integração do género possibilitará construir contra narrativas dentro dos princípios de igualdade de género e não-discriminação e no cumprimento dos propósitos da agenda Mulher, Paz e Segurança, Objectivos do Desenvolvimento Sustentável e consolidação da soberania do Estado.

Estrategicamente, a integração das mulheres na óptica de género e o reconhecimento de vítimas de terrorismo e outras formas de violência pode capitalizar conjuntos de competências, na perspectivas do género, trazer pontos fortes ao trabalho a fim de maximizar a eficácia táctica e técnico-operacional. Homens e mulheres são potenciais estrategas para garantir e assegurar partilha de conhecimentos e competências, desempenhar determinadas tarefas complexas para responder à justiça penal, em geral, e ao terrorismo, em particular.

Operacionalmente, a prevenção e combate a criminalidade deve ser prioridade. Para tal, comungamos o reforço da cooperação e implementação do policiamento baseado na inteligência, o incremento de meios materiais e recursos humanos treinados ou especializados como meio proeminente para criar o sentimento de segurança e fortalecer os direitos humanos e a manutenção da soberania do Estado. Deste modo, as nações devem inverter a posição privilegiada do "género" valorizado pelos terroristas e usá-la a seu favor. Para isso, passa-se necessariamente pelo maior reconhecimento do papel do género e da necessidade de participação plena da mulher em todas dimensões da vida na sociedade sem qualquer preconceito estereotípico e nem discriminatório a razão do género.

Contudo, a solução a que se chega em países cujo índice de recrudescimento seja assinalável nestes tipos de cenários degradantes para a vida da mulher e do homem, passa-se, igualmente, pelo imperativo legal, adopção da legislação com vista a sua prevenção, investigação e punição dos infractores, protecção e assistências às vítimas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Albuquerque, C. & Gennari, A. (2011). Globalização, desemprego e (nova) pobreza: Estudo sobre impactes nas sociedades portuguesas e brasileira. *Revista Crítica de Ciências Sociais* 92, Março 2011.

Almeida, M. C. (2010). *Das Perícias e do Crime Organizado*: *In* Manuel Monteiro Guedes Valentes (Coord). *III Congresso do Processo Penal,* Coimbra*,* Almedina, Maio, pp. 219-229.

Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (2008). *Direitos humanos, terrorismo e antiterrorismo*. Ficha Técnica Nº 32. Nações Unidas: Genebra.

Carvalho, I. K. C. (2017). O terrorismo global como reflexo de um mundo globalizado: A união europeia e a luta contra os crimes transfronteiriços. *In*Domingues, P. T., Rovai, A.L. & Veiga, F. S. (Eds.). (2017). *O Direito Lusófono - Atas do I Congresso Jurídico de Investigadores Lusófonos*. 1.ª edição, Porto: Instituto Ibero-americano de Estudos Jurídicos. ISBN 978-989-20-7393-4., pp. 432 – 444.

Cau, M.M., Mofate, O. L., Abacar, A., Cadete, X. A., Carmona, J., e Curumula, B. (2021). Análise da Situação de Segurança em Cabo Delgado: Causas, natureza do conflito, actores e perspectivas de desenvolvimento.*Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 2. pp. 5 – 18.

Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher. Nações Unidas, Série de Tratados, vol. 1249, N.º 20378.

Cumbe, M. J. E., Mabunda, L. A., Raimundo, D. J., Tembe, J. S., Nhatave, G. D. J, Zandamela, A., e Silveira, C. (2018). *Manual do Formador da Polícia para Atendimento à População-chave*. Comando Geral da Polícia da República de Moçambique.

Cunha, J. F**.** (2017). O tráfico de pessoas: uma análise a partir das notícias**.** *In* Domingues, P. T., Rovai, A.L. & Veiga, F. S. (Eds.). (2017). *O Direito Lusófono - Atas do I Congresso Jurídico de Investigadores Lusófonos*. 1.ª edição, Porto: Instituto Ibero-americano de Estudos Jurídicos.

Dias, A. L. T. et al.(2010). Relatório Igualdade de género e tomada de decisão Violência contra as mulheres, doméstica e de género. Manuel Lisboa (coordenação). *Sistema Integrado de Informação e Conhecimento*. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa. Abril. Lisboa: FCSH-UNL.

Dimenstein, G. (1992). *Meninas da Noite: a prostituição de meninas-escravas no Brasil***.** 5ª edição. São Paulo: Editora Ática.

Garms, U. &Wilkinson, L. UNODC. (2019). *Manuel sobre as Dimensões de Género nas Respostas da Justiça Penal ao Terrorismo*. Gabinete das Nações Unidas contra a Droga e o Crime (UNODC). Viena: Nações Unidas.

Gil, A. C. (1999). *Métodos e técnicas de pesquisa social* (2ª ed.). São Paulo: Atlas.

Hobsbawm, E. J. (2009). *O novo século: entrevista a António Polito*. SP: Cia das Letras.

Huckerboy, J. (2014). Gender, couter-terrorism and international law. *InResearch Handbook on Internacional Low and Terrorism*, Ben Saul, ed.Chetlenham, Reino Unido, Edward Edgar Publishing Limited.

Manuel, H. (2021a). Os Desafios de Defesa e Segurança face à proliferação de novas ameaças de Segurança pública na Sociedade em rede. *Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 1. pp.36 - 55.

Manuel, H. (2021b). A Convergência de Modelos de Polícia e de Serviço de Investigação Criminal na Prossecução de Segurança Interna. *Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 2. ISEDEF: Maputo, pp. 40-61.

Melo, D. S. S. (2017). Refugiados – um direito internacional em crise. *In* Domingues, P. T., Rovai, A.L. & Veiga, F. S. (Eds.). (2017). *O Direito Lusófono - Atas do I Congresso Jurídico de Investigadores Lusófonos*. 1.ª edição, Porto: Instituto Ibero-americano de Estudos Jurídicos. ISBN 978-989-20-7393-4., pp. 620 – 629.

Muirequetule, V. (2021). Ensino Superior Militar e o desenvolvimento de competências de comando e liderança. *Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 2. pp. 90 - 104.

ONU – Mulheres. (2012). *Livro de Fontes ONU – Mulheres sobre as Mulheres, Paz e Segurança*. Nações Unidas. Viena.

Pedroso, V. A. M. e Queiroz, M. E. M. O. (2017). Tráfico de pessoas como viabilizador da escravização contemporânea da mulher. *In* Domingues, P. T., Rovai, A.L. & Veiga, F. S. (Eds.). (2017). *O Direito Lusófono - Atas do I Congresso Jurídico de Investigadores Lusófonos*. 1.ª edição, Porto: Instituto Ibero-americano de Estudos Jurídicos. pp. 654 - 666.

Perschler, V. (2018). *Análise da Situação sobre os Direitos Humanos e Protecção de Pessoas com Albinismo em Moçambique: Especial Enfoque no Tráfico de Seres Humanos*. Estudo da Organização Internacional para as Migrações em Moçambique (OIM). Novembro. OIM: Maputo.

Samuel, W. (2021). Bioterrorismo: Desafios para a Saúde Militar em Moçambique. *Revista Científica de Defesa & Segurança,* Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 2. pp. 62 – 78.

Sassen, S. (2000). *Women's burden: Counter-geographies of globalization and the feminization of survival.* Journal of international affairs. Spring. 2000.

Silva, M. A. M. da.(2010). Aspectos do Trabalho Escravo e a Garantia da Dignidade Humana**.** *In Revista Jurídica Conslex.* Ano XIV, nº 319. Brasília: Consulex, 30 de

Abril de 2010.

Timane, S. E. & Chapala, N. M. (2021). Os Medias ao Serviço dos Terroristas: Contra Medidas na prespectiva Global e Moçambicana. *Revista Científica de Defesa & Segurança*, Instituto Superior de Estudos de Defesa e Tenente-General Armando Emílio Guebuza (ISEDEF). Ano I. Edição n.º 2. ISEDEF: Maputo, pp. 19 – 39.

Ulrich, B. (1990). *O que é globalização? Equívocos do globalismo: respostas à globalização*/ UlrichBeck; tradução André Carone. Editora: Paz e Terra – São Paulo.

UN – Women. (2015). *Prevenir Conflitos, Transformar a Justiça, garantir a Paz: A Global StudyoftheImplementation ou United NationalSecurityCouncilResolution 1325*. Nova Iorque.

Valente, M. M. G. (2010). Cooperação Judiciária em Matéria Penal no âmbito do Terrorismo. *In* Brandão, A. P. [etal.]. (Coord.). *A União Europeia e o Terrorismo Transnacional.* Coimbra*:* Almedina.

CARÊNCIA DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL E RISCOS OCUPACIONAIS DOS TRABALHADORES DE RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DA MATOLA

Mucheleze, Carlos
Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente General Armando Emílio Guebuza", Centro de Investigação do ISEDEF, carlosmucheleze@gmail.com

Zimile, Martina
Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente General Armando Emílio Guebuza", Centro de Investigação do ISEDEF, mzimile@gmail.com

Assane Omar
Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente General Armando Emílio Guebuza", Departamento de Línguas, assaneomar@gmail.com

Munguambe, Célia
Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente General Armando Emílio Guebuza", Secção dos Recursos Humanos, céliasufera20@gmail.com

Cuanda, Hermenegildo
Instituto Superior de Estudos de Defesa "Tenente General Armando Emílio Guebuza", Secção dos Recursos Humanos, hermenegildofranciscocuanda@gmail.com

RESUMO

O presente artigo faz uma abordagem em torno da necessidade do uso dos Equipamentos de Protecção Individual, por parte dos trabalhadores do Conselho Municipal da Matola, que efectuam a recolha dos resíduos sólidos deste município. Igualmente, o artigo faz menção aos riscos ocupacionais que poderão afectar a esses trabalhadores. O estudo confirmou que os trabalhadores deste município envolvidos na recolha dos resíduos sólidos em diversas lixeiras a céu aberto não dispõem de todos os equipamentos de protecção individual durante a realização das suas actividades, sendo evidenciado que a entidade municipal não proporciona eficazmente os meios que garantem a biossegurança dos trabalhadores que garantem a limpeza urbana, violando deste modo as normas básicas de Higiene e Segurança no Trabalho em vigor em Moçambique. Para a recolha de dados foram efectuadas várias observações em diferentes locais do Município da Matola, onde existiam as lixeiras a céu aberto, que eram lugares específicos onde ocorria a recolha dos resíduos sólidos.

Palavras chave: Equipamento de Protecção Individual- Resíduos- Riscos Ocupacionais.

Abstract

This article addresses the need for the use of Personal Protective Equipment by workers who collect solid waste at the Matola Municipal Council. It also mentions the occupational risks that could affect the same workers. This study confirmed that workers in this municipality, specifically those involved in the collection of solid waste in various open-air dumps, do not have all the personal protective equipment to carry out their activities. Furthermore, it is evident that the municipal entity does not effectively provide the means to guarantee the biosafety of urban cleaning workers, thus violating the basic standards of Hygiene and Safety at Work in force in Mozambique. To collect data, observations were made in different locations with open-air landfills in the Municipality of Matola, a specific location where solid waste collection takes place.

Keywords: Personal Protective Equipment, waste, occupational risks

1. INTRODUÇÃO

A gestão de resíduos sólidos representa uma preocupação significativa para diversos centros urbanos, especialmente sob as vertentes ambientais, sociais e sanitárias. Os profissionais envolvidos nesse processo estão expostos a uma variedade de riscos, o que aumenta a probabilidade de acidentes de trabalho que compromete a sua saúde. Isso ocorre devido à exposição em ambientes insalubres, bem como à carência de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) e adequados às atividades desempenhadas.

O manuseio de resíduos sólidos é uma actividade de risco, uma vez que esses resíduos frequentemente estão contaminados por diversos microrganismos e podem gerar a dispersão de bio aerossóis, comprometendo a saúde dos trabalhadores envolvidos. De acordo com Janz e Jeranoski (2022), em muitos países em desenvolvimento, as autoridades não prestam a devida atenção aos trabalhadores responsáveis pela colecta de resíduos sólidos, devido a uma série de factores, como a falta de planeamento adequado, a ineficácia dos sistemas de gestão de resíduos, a falta de conscientização e a desigualdade na distribuição de recursos. Os mesmos autores destacam que, apesar dos riscos à saúde serem amplamente reconhecidos, muitos trabalhadores continuam actuando no sector de gestão de resíduos sólidos urbanos, principalmente devido à escassez de oportunidades de emprego digno na maioria dos países emergentes.

Os profissionais que lidam diariamente com resíduos sólidos desempenham uma missão fundamental para a sociedade, pois asseguram a limpeza das cidades e contribuem para a redução da propagação de vectores causadores de doenças. No entanto, apesar da relevância de suas funções, Oliveira *et al.* (2012) afirmam que esses trabalhadores são pouco valorizados, com salários que não condizem com os esforços diários exigidos, além de estarem expostos a uma série de riscos, como os de natureza física, química, biológica, ergonómica e acidentes de trabalho.

Os riscos ocupacionais mencionados tornam-se ainda mais evidentes quando os trabalhadores não têm acesso aos EPI adequados para a realização de suas atividades. Almeida *et al.* (2021), esclarecem que o risco ocupacional é caracterizado por uma ou mais condições de trabalho que podem causar danos à saúde das pessoas, aos equipamentos, à estrutura de trabalho ou até mesmo reduzir a capacidade de desempenho de uma função previamente estabelecida.

Sousa *et al*. (2015), ressaltam que os trabalhadores envolvidos nos processos de manuseamento, transporte e destino final dos resíduos, formam uma população exposta aos riscos. A exposição se torna notória, pelos riscos de acidentes de trabalho provocados pela ausência de treinamento, pela falta de condições adequadas de trabalho e pela escassez de tecnologia utilizada à realidade dos países em desenvolvimento.

No caso dos resíduos sólidos urbanos, a falta de separação adequada no nível domiciliar implica que todos os resíduos estejam contaminados por diversos agentes biológicos patogénicos,

os quais aumentam significativamente o risco ocupacional para os trabalhadores. Diniz (2021), aponta que a transmissão de agentes biológicos pode ocorrer tanto por contacto directo, como inalação, ingestão e penetração através de lesões na pele ou mucosas, quanto por contacto indirecto, por meio de vectores biológicos ou mecânicos. Segundo Virgem *et al.* (2023), existe uma relação directa entre a exposição a agentes biológicos e o surgimento de doenças que podem levar a complicações clínicas severas.

Para minimizar o impacto da contaminação biológica e proteger a saúde dos trabalhadores expostos, a utilização sistemática de EPI é fundamental. Esses equipamentos são essenciais para garantir a segurança dos profissionais de limpeza urbana e reduzir os riscos associados à sua função.

O objectivo deste artigo é avaliar os EPI utilizados pelos trabalhadores do Conselho Municipal da Matola, responsáveis pela colecta de resíduos sólidos domiciliares em contentores e lixeiras a céu aberto.

2. METODOLOGIA

A presente pesquisa teve uma abordagem qualitativa, com características exploratórias e descritivas, e foi realizada no município da Matola. Para a colecta de dados, foram realizadas observações em locais estratégicos onde existiam resíduos sólidos, especificamente em áreas com contentores de resíduos e lixeiras a céu aberto. Nesses locais, os moradores do município realizavam a deposição dos resíduos domiciliários. A observação pretendia certificar as condições de trabalho dos profissionais responsáveis pela colecta de resíduos sólidos, com ênfase na utilização dos diferentes tipos de EPI no contexto do município em questão.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O estudo realizado investigou as condições de trabalho dos funcionários envolvidos na recolha de resíduos sólidos no Município da Matola, focando-se particularmente no uso de EPI e a conformidade com as normas de higiene e segurança no trabalho. Foi constatado que os trabalhadores eram predominantemente do sexo feminino. A pesquisa procurou verificar se os EPI utilizados estavam de acordo com os padrões exigidos.

Durante a observação, foram examinados minuciosamente os EPI usados pelos trabalhadores, incluindo: máscara facial, luvas, óculos de protecção, indumentária adequada, capacete e botas. De forma geral, a pesquisa revelou que os trabalhadores envolvidos na recolha de resíduos sólidos estavam expostos a diversos riscos, particularmente os riscos sociais. Segundo *Dias et al.* (2015), os riscos sociais resultam da falta de treinamento, o que coloca os trabalhadores em uma posição de vulnerabilidade, tornando-os impotentes na busca por melhorias em suas condições de trabalho.

O facto de estes trabalhadores aceitarem as condições inadequadas para a realização das suas actividades de trabalho no que refere a protecção individual, revela claramente que eles não possuem a noção aprofundada sobre a higiene e segurança no trabalho expondo-os a vulnerabilidade dos riscos sociais.

Em relação ao uso das máscaras faciais, constatou-se que nem todos os trabalhadores usavam esse EPI de forma adequada. As máscaras utilizadas eram, em sua maioria, do tipo cirúrgico ou feitas de tecido de algodão, com poucos funcionários usando máscaras com filtros, como as N95, que oferecem maior eficácia na protecção das vias respiratórias, minimizando o risco de contaminação por microrganismos. Dado que os resíduos sólidos não eram segregados, havia uma mistura de diferentes tipos de resíduos contaminados, tornando ainda mais relevante o uso de máscaras N95 para garantir uma protecção eficaz.

Dias *et al.* (2015), destacam que ao não utilizarem as máscaras adequadas, os trabalhadores ficam expostos à partículas de resíduos que podem afectar suas vias respiratórias. Partículas maiores podem ser retidas nas defesas do sistema respiratório, como no nariz, traqueia, brônquios e bronquíolos, mas as partículas menores podem alcançar as partes mais profundas dos pulmões, provocando problemas respiratórios. Siqueira *et al.* (2017), também ressaltam que ao não usarem as máscaras faciais adequadas, os trabalhadores ficam expostos aos odores dos resíduos, o que pode causar mal-estar, enxaquecas e náuseas.

Em relação ao uso de luvas, observou-se que nem todos os trabalhadores utilizavam este EPI, e nenhum deles possuía produtos anti-sépticos para a higienização das mãos. Segundo Freitas e Santiago (2018), a higienização das mãos é a medida preventiva mais simples e eficaz para evitar a propagação de infecções. A lavagem das mãos ajuda a remover sujeira, suor, oleosidade e microrganismos, interrompendo a transmissão de infecções e reduzindo os riscos de contaminações cruzadas entre os trabalhadores e outras pessoas. Podendo ser aplicada com o uso de água e sabão ou com substâncias que reduzem o número de agentes patogénicos transitórios e residente, destacando-se álcoois, clorexidina, compostos de iodo, iodóforos e Triclosan.

As luvas desempenham um papel crucial na protecção dos trabalhadores contra acidentes, como ferimentos causados por objectos perfurantes e ajudam a evitar a contaminação das mãos, minimizando a propagação de microrganismos. Além disso, proporcionam maior conforto durante a execução das actividades, o que contribui para o aumento do rendimento profissional. A ausência desse EPI coloca os trabalhadores vulneráveis a uma série de riscos tais como: acidentes de trabalho e exposição a perigos mecânicos, físicos, químicos e biológicos. De acordo com *Dias et al.* (2015), a falta de luvas adequadas, como as de borracha, pode levar os trabalhadores a se contaminarem com diversas substâncias e microrganismos presentes nos resíduos.

Neste contexto, a higienização das mãos deve ser uma preocupação central para garantir a saúde ocupacional dos trabalhadores. Por isso, as normas de higiene e segurança no trabalho

precisam ser rigorosamente seguidas para protegê-los adequadamente. É importante destacar que muitos desses trabalhadores não têm acesso a fontes de água para a lavagem constante das mãos, o que aumenta a exposição a microrganismos e agentes contaminantes presentes nos resíduos sólidos.

No que diz respeito ao uso de óculos de protecção, foi observado que nenhum trabalhador os utilizava. A ausência deste EPI impede a protecção dos olhos dos trabalhadores contra os riscos de infecção por microrganismos e lesões causadas por pequenas partículas. Esta situação os torna vulneráveis à contração de doenças oculares, aumentando o risco de complicações de saúde. A implementação de medidas adequadas para garantir a protecção ocular é, portanto, fundamental para a saúde e segurança desses trabalhadores.

Durante o processo de recolha dos resíduos sólidos, os olhos dos trabalhadores estão expostos a diversos riscos, tornando essencial a implementação de medidas de protecção específicas para - este órgão. É fundamental que as entidades responsáveis garantam a segurança no local de trabalho, com especial atenção à protecção ocular, e que assegurem o cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho.

Os trabalhadores envolvidos na recolha de resíduos sólidos operam em ambientes que expõem seus olhos a riscos biológicos, químicos e físicos, o que aumenta a probabilidade de acidentes de trabalho. Neste contexto, é responsabilidade das entidades municipais promover uma cultura de segurança focada na protecção ocular, fornecendo os óculos de protecção adequados conforme as normas estabelecidas em Moçambique. Molaib e Amorim (2023), ressaltam a importância da necessidade do uso de óculos de protecção adequados pelos trabalhadores da limpeza urbana, com vista a evitar lesões oculares causadas por objectos cortantes ou perfurantes presentes nos resíduos. Esses óculos devem ter protecção lateral, válvulas de ventilação, com lentes escuras protegendo contra a radiação ultravioleta e produzidos por material resistente.

Assim, as entidades municipais devem garantir a distribuição de óculos de protecção que atendam às necessidades específicas da actividade de recolha de resíduos, levando em consideração a intensidade dos raios ultravioletas para minimizar os efeitos prejudiciais à saúde dos trabalhadores.

Quanto à indumentária, observou-se que nenhum dos trabalhadores utilizava avental apropriado para a actividade. Alguns usavam uniformes compostos por batas e calças adequadas, enquanto outros usavam peças de vestuário que não faziam parte do uniforme. Além disso, constatou-se que alguns trabalhadores não usavam a indumentária específica para a função que exerciam. A falta de protecção adequada também foi notada em relação à questões ambientais, como a exposição à humidade e ao sol. Nos dias de chuva, os trabalhadores não usavam capas de chuva, e em dias de temperaturas elevadas, muitos não utilizavam boné, o que os expunha a riscos adicionais.

Siqueira *et al.* (2017), ressaltam que a exposição à chuva pode causar resfriados, gripes e crises alérgicas nos trabalhadores envolvidos na recolha de resíduos sólidos. Janz e Jeranoski (2022),

reforçam esse ponto indicando que, por trabalharem ao ar livre, esses profissionais estão sujeitos a agentes físicos como o calor excessivo, o frio, a chuva e variações bruscas de temperatura. Portanto, é crucial que as entidades responsáveis forneçam a indumentária adequada para proteger os trabalhadores dessas condições ambientais, assegurando sua saúde e bem-estar durante o exercício de suas actividades.

No tocante ao uso de capacete, a observação certificou que nenhum trabalhador de recolha de resíduos apresentava este EPI. No caso das mulheres, a maioria usava lenço de cabeça, enquanto alguns homens utilizavam chapéus, e outros trabalhadores estavam com a cabeça desprotegida.

Em relação ao uso de botas, observou-se que a maior parte dos funcionários não apresentavam este tipo de calçado, optando pelo uso de calçado particular como sapatos, sapatilhas para caso de homens, chinelos e sandálias para algumas mulheres. Estes calçados não garantem protecção para a humidade, impactos de objectos perfurantes, agentes biológicos. Segundo Oliveira *et al.* (2012), em ambientes de trabalho como o de recolha de resíduos, para a protecção dos membros inferiores, existem os calçados de segurança para protecção dos pés contra agentes cortantes e escoriantes; calçados de segurança para protecção dos pés e pernas contra humidade proveniente de operações com uso de água; calçado de segurança para protecção dos pés e pernas contra respingos de produtos químicos; bem como calçado de protecção dos pés contra queimaduras.

Vale ressaltar que os calçados de segurança possuem diferentes classificações, e as entidades municipais têm a responsabilidade de fornecer aos seus trabalhadores calçados adequados às especificidades dessa actividade.

De acordo com Dias *et al.* (2015), os trabalhadores de recolha de resíduos sólidos estão expostos a riscos devido ao contacto constante com agentes biológicos presentes nos resíduos, que podem transmitir doenças infecto-contagiosas como leptospirose, difteria e cólera. Os mesmos autores, destacam que a vibração, frequentemente associada ao ruído nas ruas, também é um factor de risco para esses trabalhadores. A exposição a ruídos e vibrações pode prejudicar o conforto, reduzir a capacidade de trabalho e afectar a saúde e segurança dos trabalhadores.

Virgem *et al.* (2023), explicam que a exposição à agentes biológicos pode desencadear uma série de doenças, como irritação das mucosas, rinite, asma, conjuntivite, dermatites e diarreia. Para reduzir os impactos na saúde dos trabalhadores de limpeza urbana, é fundamental o uso sistemático de EPI e a implementação de políticas de vacinação.

Em Moçambique, ainda não existe uma política de vacinação para os trabalhadores de recolha de resíduos sólidos, nem a realização de exames médicos periódicos. Esta falta de vigilância à saúde representa um risco significativo. A implementação de programas de saúde, com exames médicos regulares e vacinação, é fundamental para proteger esses profissionais. Para Virgem (2010), existem vários problemas de saúde que afectam aos trabalhadores da limpeza urbana. O processo de manuseamento de resíduos domésticos está associado com sintomas respiratórios

devido a exposição a agentes irritativos.

É difícil compreender como uma entidade municipal, cuja missão inclui a promoção da saúde pública, possa permitir que seus trabalhadores exerçam a actividade de recolha de resíduos sólidos sem a devida atenção à saúde destes. O Regulamento de Higiene e Segurança na Administração Pública de Moçambique, no artigo 5, na alínea b) determina que os funcionários devem ter acesso a equipamentos de protecção e roupas de trabalho adequados, a fim de prevenir riscos de acidentes ou danos à saúde dos funcionários e agentes.

A constatação de que os trabalhadores de recolha de resíduos não recebem os EPI necessários, de forma recorrente, levanta a percepção de que as entidades municipais estão violando o regulamento vigente, demonstrando desconsideração pelos seus funcionários. Esta situação corrobora com a afirmação de Dias *et al.* (2015), segundo a qual, a classe de limpeza é frequentemente discriminada, sendo vista como a camada social mais desfavorecida, com poucos recursos financeiros e baixo nível educacional. A actividade de limpeza é frequentemente vista como uma profissão indesejada, aquela que ninguém escolhe. Em uma sociedade moderna, repleta de recursos e tecnologias, trabalhar em condições de risco tão agressivas e com escasso reconhecimento não é uma opção atraente. Essa situação se agrava ainda mais quando as entidades responsáveis por garantir condições adequadas de trabalho simplesmente falham em cumprir esse papel.

De acordo com Dias e Tamikura (2023), os EPI são fundamentais para garantir a protecção e segurança dos trabalhadores de recolha de resíduos, minimizando riscos à saúde e prevenindo acidentes durante o manuseio e separação dos resíduos.

Dessa forma, considerando a importância dos EPI na redução dos acidentes de trabalho, era esperado que o Conselho Municipal da Matola cumprisse plenamente sua responsabilidade de fornecer esses equipamentos de maneira adequada, assegurando a dignidade e biossegurança dos trabalhadores envolvidos na colecta de resíduos.

Segundo Dias e Tamikura (2023), o trabalho de colecta de resíduos é perigoso e insalubre, principalmente devido ao constante contacto com substâncias prejudiciais à saúde. Essa função é, na sua maioria, desempenhada por trabalhadores de baixa renda, frequentemente negligenciados pela sociedade.

Os trabalhadores directamente envolvidos no manuseio, transporte e destino final dos resíduos enfrentam riscos significativos, agravados pela falta de treinamento adequado e condições de trabalho precárias. Virgem *et al.* (2023), destacam que esses trabalhadores estão expostos a uma variedade de riscos ocupacionais, incluindo a contaminação por microrganismos, além de riscos biológicos, químicos, físicos, mecânicos, ergonómicos e sociais. Nesse contexto, o uso de EPI, como luvas, máscaras, botas e aventais, é essencial para proteger a saúde dos trabalhadores. Maia *et al.* (2016), afirmam que as empresas têm a responsabilidade de oferecer as condições mínimas de

segurança e saúde ocupacional, com o objectivo de eliminar ou reduzir os riscos de exposição.

Molaib e Amorim (2023) ressaltam que os colectores de resíduos sólidos vivem em situação de vulnerabilidade socioeconómica pelo facto de diariamente, lidarem com uma realidade de não receberem salários condignos, socialmente equitativos, até mesmo quando comparados aos de outras categorias pertencentes ao sector terciário, no qual se inserem. Além disso, os trabalhadores da limpeza urbana são frequentemente associados a um baixo status social, sendo vistos como trabalhadores de baixa qualificação escolar e pouco valorizados pela sociedade.

A inconstância do uso adequado de EPI coloca os trabalhadores da recolha de resíduos sólidos em situação permanente de risco, o que exige acções urgentes para implementar medidas de protecção adequadas e oferecer treinamento, com a finalidade de reduzir sua exposição a riscos e melhorar suas condições de trabalho.

4. CONCLUSÕES

Este estudo revelou que os trabalhadores do Município da Matola envolvidos na recolha dos resíduos sólidos não possuem EPI adequados e completos para as actividades que desempenham. Isso configura o descumprimento do Regulamento de Higiene e Segurança na Administração Pública de Moçambique.

Por conseguinte a falta de investimentos no que concerne a não existência de condições de trabalho, como a disponibilização de EPI adequados para os profissionais responsáveis pela limpeza urbana, pode resultar em acidentes de trabalho, visto que alguns acidentes causam lesões de cura rápida, eles ainda representam uma exposição perigosa devido ao risco biológico, que podem gerar lesões graves que comprometam a saúde e o futuro desses profissionais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Almeida, I.M, Santos, A.G, Guedes, F.L. 2021. A Exposição de catadores de Resíduos Recicláveis a Riscos Ocupacionais.

Dias, A. G, Matos, R. F, Braga, D. L. C, Magossi, A, Diniz, A. C Antonio, L. S. 2015. Riscos Ocupacionais em Atividade de Coleta de Resíduos Sólidos. Universidade Federal de Mato Grosso. E&S - Engineering and Science.

Dias, A.L, Takimura, M. 2023. Catadores de Reciclaveis e Uso de Equipamentos de Proteção Individual: Estudo de caso. XXV ENGEMA.

Diniz, M.S. 2021. A importância dos protocolos de biossegurança na mitigação de riscos biológicos em odontologia.

Freitas, L.W, Santiago, A.L.2018. Higienização das Mãos: hábito simples que podem evitar infecções por micro-organismos contaminantes. Universidade Federal de Pernambuco. V Congresso Nacional de Educação.

Janz, G.P, Jeranosk, F.R. Comparação dos Riscos Ocupacionais no Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos em Países Emergentes. Revista Electrónica Multidisciplinar UNIFACEAR. Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Maia, B.G, Sousa, E.B, Oliveira, N.J. 2016. Estudo de caso: uso dos EPIs nos Colectores de Resíduos hospitalares de uma Empresa na Cidade de Redenção- PA. XXXVI encontro Nacional de Engenharia de Produção. Brasil.

Moçambique. Conselho de Ministros. Decreto nº 14/2018. Aprova Regulamento sobre Higiene e Segurança na Administração Pública. Boletim da República, Maputo, I Série nº 62, 28 de Março de 2018.

Molaib, K.A, Amorim, P.B. 2023. Utilização de Equipamentos de Protecção Individual e hábito de prevenção de acidentes de trabalho adotados por agentes de coleta de resíduos e limpeza e conservação das áreas urbanas. Internatioanl Seven Journal of Health Research, São José dos pinhais, v 2, n 4. P 668-684.

Oliveira, A. P. S, Zandonadi, F. B, Castro, J. M. 2012. Avaliação dos riscos ocupacionais entre trabalhadores da coleta de resíduos sólidos domiciliares da cidade de Sinop – MT: um estudo de caso. Universidade de Cuiabá.

Siqueira, B.B, Farias, R.F, Sousa, G.M, Marinho, G.V, Stuckert, A.C. 2017. Análise Preliminar do Risco na Atividade de Coletores de Resíduos Urbanosem João Pessoa. XXXVII Encontro Nacional de Engenharia de produção.

Sousa, V.L, Fernandes, A.L, Bezerra, A.L. 2015. Estresse e Qualidade de Vida dos Profissionais da Limpeza Urbana. Revista Saúde Pública. Santa Catarina. Florianópilis, v.8, n.2, p8-20.

Virgem, M.R. 2010. Estudo dos riscos ocupacionais e percepções dos separadores de

resíduos cooperados sobre o trabalho e a preservação ambiental. Dissertação de mestrado. Universidade Tiradentes Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente Aracaju. Brasil.

Virgem, M.R, Santos, T.B, Almeida, E.C, Rocha, F.S, Silva, G.C, Costa, C.P, Costa, M.V, Almida, D.D, Padilha, F. F. 2023. Estudo de riscos biológicos dos trabalhadores na actividade. e de separação dos resíduos em cooperativas de reciclagem. Research Society and Devemlopment. v 12. n 3.

REFLEXÃO SOBRE A ÁGUA COMO FONTE DO CONFLITO OU DA PAZ

Paulo Linha[1]

RESUMO

O presente artigo pretende trazer uma reflexão sobre a água como um bem comum e vital numa perspectiva em que nenhuma pessoa ou grupos de pessoas deve assumir o direito de considerar este recurso como sua propriedade, pois a água é uma propriedade comum, ou seja, é pertença de toda a humanidade. Neste sentido, a abordagem restringe-se na análise da água como fonte de conflito ou de paz na sociedade. Posto isto, coloca-se a seguinte pergunta de reflexão: O que fazer para que a água se torne efectivamente um bem comum sem que provoque conflitos nas sociedades? Para responder a esta questão central recorreu-se como método a uma pesquisa qualitativa, optando apenas a técnicas de recolha de dados através das revisões bibliográfica e documental. Da análise concluiu-se que (i) face ao actual cenário dos efeitos das mudanças climáticas a água comporta-se como um recurso não renovável e, por conseguinte, existem condições que possam catalisar o surgimento de tensões para a ocorrência dos conflitos dentro do Estado e entre os Estados devido a escassez dos recursos hídricos, (ii) é tarefa de cada Estado promover os princípios éticos em relação a exploração dos recursos hídricos com vista ao uso racional e sustentável de modo que não haja danos aos Estados vizinhos.(iii) para Moçambique um país à jusante, recomenda-se a construir infra-estruturas para aumentar a capacidade de captação, armazenamento de água em sistemas de barragens de pequena, média e de grande dimensões em prol ao desenvolvimento socioeconómico, reduzir a dependência dos países à montante bem como minimizar o potencial de conflito regional e reduzir a vulnerabilidade a cheias e secas.
Palavras-chave: Água partilhada, recurso natural comum, conflitos nas sociedades, escassez

SUMMARY

This article aims to reflect on water as a common and vital good from a perspective in which no person or group of people should assume the right to consider this resource as their property, since water is common property, that is, it belongs to all humanity. In this sense, the approach is limited to the analysis of water as a source of conflict or peace in society. Therefore, the following question for reflection arises: What can be done to ensure that water effectively becomes a common good without causing conflicts in societies? To answer this central question, qualitative research was used as a method, opting only for data collection techniques through bibliographic and documentary reviews. The analysis concluded that (i) given the current scenario of the effects of climate change, water behaves as a non-renewable resource and, therefore, there are conditions that can catalyze the emergence of tensions leading to conflicts within the State and between States due to the scarcity of water resources; (ii) it is the task of each State to promote ethical principles in relation to the exploitation of water resources with a view to rational and sustainable use so that there is no harm to neighboring States; (iii) for Mozambique, a downstream country, it is recommended to build infrastructures to increase the capacity for capturing and storing water in small, medium and large dam systems in order to promote socio-economic development, as well as to reduce dependence on upstream countries, minimize the potential for regional conflict and reduce vulnerability to floods and droughts.

Keywords: Shared water, common natural resource, conflicts in societies, scarcity

[1]Coronel de Administração Militar, Doutor em Estudos de Desenvolvimento pelo Instituto de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa (UL)-Portugal
Mestrado em Desenvolvimento Agrário-Ramo Gestão Empresarial pela Universidade Eduardo Mondlane (UEM) -Moçambique
Pós-graduação em Agronegócio pelo Instituto de Economia e Gestão da UL-Portugal
Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da UEM -Moçambique

1. INTRODUÇÃO

A partilha e preservação de um recurso comum do meio ambiente constituem desafios para sociedades, pois em grande parte depende do comportamento do ser humano ou agindo individual ou colectivamente. As análises geoeconómica e estratégica fornecem um conjunto de ferramentas para avaliação e compreensão da tendência comportamental do Homem face às questões inerentes a gestão, exploração, preservação e partilha de um bem natural comum da humanidade, como o caso da partilha das águas entre os Estados soberanos.

Porque a água é um recurso natural, vital que pertence a todos que habitam o planeta Terra, nenhuma pessoa ou grupos de pessoas deveriam assumir o direito de considerar este recurso como sua propriedade, portanto a água é propriedade comum. De acordo com Castro (2009), a água é pertença da economia de bens comuns, da riqueza compartilhada e não da economia de acumulação privada e individual. Portanto, o acesso à água é um direito fundamental, inalienável, individual e colectivo, fazendo parte da ética da sociedade, da sobrevivência humana e uma favorável economia. Entretanto, o direito ora referido contrasta com a realidade vivida no planeta Terra, uma vez que milhares de pessoas morrem por falta de acesso a água potável, existência de conflitos resultantes de disputa de água dentro do Estado e entre os Estados, ausência de cooperação, falta de fraternidade e irmandade na partilha dos recursos hídricos.

O Secretário-geral da ONU (2017), afirmou no Conselho de Segurança que a escassez de água representa uma preocupação crescente. Diz ainda que em 2050, pelo menos uma entre quatro pessoas estará vivendo num país com falta de água crónica. Para este, a água a paz e a segurança estão inextricavelmente ligadas. Com a mudança climática tendo um impacto cada vez maior, a escassez de água é uma preocupação crescente e as tensões pelo acesso a água já estão aumentando em todas as regiões. Nesta alocução, o secretário-geral da ONU deixou claro que “sem um manejo eficaz dos recursos hídricos, o mundo corre o risco de intensificar os riscos de disputas entre comunidades, sectores e aumentar as tensões entre países”.

O Papa Francisco (2022), numa mensagem para o IX Fórum Mundial da Água, ocorrido em Senegal, afirmou que “o direito à água potável e ao saneamento está intimamente ligado ao direito a vida e é um bem precioso para a paz". Apelou, igualmente, que a água deve ser um verdadeiro símbolo de diálogo. Na sua mensagem, o Papa lembra que a água não pode ser considerada como um bem privado nem estar sujeito “às leis do mercado”. Frisou, também, que a gestão da água deve ocorrer de forma sustentável e com as instituições eficazes e solidárias contribuindo para a paz.

A problemática da partilha de água é um fenómeno muito antigo da humanidade e, actualmente, piora com os avanços tecnológicos e de mudanças incessantes do clima. Nesta linha de abordagem, Castro (2009), frisa sobre a existência de evidências arqueológicas que sugerem às Cidades-Estados

dos tempos antigos que percebiam da necessidade de entrar em acordos formais a respeito de limites estabelecidos por rios ou outros recursos hídricos compartilhados. Já nos tempos remotos, a água foi considerada como sendo um bem social, económico e ambiental. Por esta razão, o seu acesso deve ter como base a paz, cooperação entre os Estados com a finalidade de evitar conflitos. Ainda assim, nos dias de hoje, a escassez dos recursos hídricos tem potenciado para a ocorrência de conflitos entre Estados como por exemplo, o conflito Israelo-árabe.

Assim, o presente artigo pretende trazer uma reflexão sobre a água como um bem comum e vital numa perspectiva em que nenhuma pessoa ou grupos de pessoas devem assumir o direito de considerar este recurso como sua propriedade, com incidência no cenário da água compartilhada dentro de um território, entre dois ou mais Estados soberanos. Demais, a água é propriedade comum e pertença de toda humanidade pelo que, o seu uso deve obedecer critérios isentos de conflitos entre os interessados.

No presente artigo, em termos metodológicos, trabalhou-se na base de pesquisa qualitativa e recorreu-se exclusivamente as revisões bibliográfica e documental como técnica de recolha de informação. A informação das diferentes fontes foi cruzada para obter o resultado que respondesse as inquietações que deram origem a prossecução desta pesquisa.

2. ENQUADRAMENTO TEORICO

A gestão do recurso água decorre da compreensão e do domínio das teorias assentes na gestão de recursos naturais. Assim destacam-se várias perspectivas teóricas sendo a primeira: a teoria de preservação integral a qual defende a preservação integral da biosfera. De acordo com esta percepção, nada justifica a danificação da biosfera, ou seja, o Homem não deve usufruir dos recursos para não alterar a configuração genuína e natural pelo qual o mundo foi concebido.

A segunda abordagem advoga a eficiência económica, de acordo com esta corrente os recursos naturais podem ser explorados na base do princípio de vantagens em termos de custos-benefícios para humanidade. Esta concepção fundamenta-se no utilitarismo e nos direitos de propriedade, a fim de permitir ao mercado regular a exploração dos recursos.

A terceira perspectiva vê nos recursos e nos problemas ambientais uma barreira para crescimento económico. Esta é a chamada conservacionista e apega-se nas preocupações Intra geracionais. Segundo esta teoria, melhor sacrificar o crescimento presente em benefício das gerações futuras.

A quarta perspetiva vê nos recursos e nos problemas ambientais um sério obstáculo ao crescimento económico, mas pensa ser possível um compromisso, com a ajuda de uma definição

adequada de barreiras a respeitar e de uma utilização hábil dos instrumentos económicos de incentivo. Esta abordagem é aliada com a "Teoria de Boyd" ajusta-se na questão de gestão de água dos rios compartilhados na base de utilização de um eficiente ciclo denominado "OODA" o que significa, observar, orientar, decidir e actuar. Este ciclo fundamenta-se no colapso do sistema de comando e controle do inimigo, afectando directamente sua operacionalidade, por intermédio do fechamento de seu próprio ciclo com vantagem de tempo sobre seu oponente. Em tempo de paz, possibilita maior eficiência e eficácia na actuação do Estado contra ameaças que se apresentem na faixa da fronteira terrestre, incluindo o uso compartilhado de água com outros Estados.

3. ÁGUA FONTE DO CONFLITO OU DA PAZ

A existência de divergências entre as pessoas, grupos de pessoas ou países sobre um recurso natural tem contribuído para a ocorrência de conflitos que promovem a ausência de paz. De acordo com Larouse (1998), conflito é considerado como sendo a oposição de interesses, sentimentos, ideias, luta, disputa, desentendimento, confusão, revolta e desordem.

Para Hoban (2001), os conflitos são classificados em públicos e privados: os conflitos privados estão relacionados com o nosso quotidiano, em que a maioria de nós tem experiência na sua negociação e administração no convívio social e profissional. Já os conflitos públicos são, geralmente, os que ocorrem no uso e gestão do Bem Comum ou de recurso natural como é o caso de gestão de recursos hídricos, em uma bacia hidrográfica, nas negociações para alocação de água, na tentativa de se harmonizar o desenvolvimento socioeconómico, protecção ambiental e criação de empregos.

Actualmente, existem focos de ausência de paz resultantes de tensões pela escassez dos recursos hídricos. Alcoforado (2015), frisa que a nível mundial, há uma visão generalizada de que a água é um recurso inesgotável. Na verdade, trata-se de engano porque os recursos hídricos, embora renováveis, são limitados. O mesmo autor afirma que apesar da quantidade de água disponível no mundo ser constante, a demanda, deste recurso está sendo crescente, pelo facto de ocorrer o aumento populacional e da produção agrícola, causando um clima de incertezas e a possibilidade de ocorrência de conflitos entre vários países.

Gleick (2000), frisa que os conflitos podem ocorrer a partir do desejo de possuir ou controlar os recursos hídricos de outra nação, tornando, assim, os sistemas e os recursos hídricos um objectivo político ou militar. Este autor acrescenta ainda que a distribuição e o uso desiguais dos recursos hídricos, às vezes decorrentes de projecto hidráulico, podem causar disputas sobre desenvolvimento, incrementar a importância da água como finalidade estratégica, ou causar uma degradação da fonte de água de outro. Podem, também, surgirem conflitos quando os sistemas hidráulicos são utilizados como instrumentos de guerra, seja como alvos ou como arma. A este propósito acompanhamos, recentemente, em Outubro de 2023, através das Nações Unidas para

Assuntos Humanitários, que o Israel cortou o fornecimento de água ao Sul da Faixa de Gaza.
Apesar de não ter sido apresentado as causas do corte do fornecimento da água, é óbvio que o Israel usou a água como arma de guerra no actual conflito entre o Israel e o grupo Hamas.
Gleick (2000), classifica os conflitos em recursos hídricos nas seguintes categorias:

- Controle dos Recursos Hídricos (personagens estatais ou não-estatais): quando os recursos hídricos ou o acesso à água estão na raiz das tensões;
- Instrumento Militar (personagens estatais): quando os recursos hídricos ou obras hidráulicas são usados, por uma nação ou Estado, como arma durante uma acção militar;
- Instrumento Político (personagens estatais e não-estatais): quando os recursos hídricos ou obras hidráulicas são usados, por uma nação, Estado ou personagem não-estatal, para um objectivo político;
- Terrorismo (personagens não-estatais): quando os recursos hídricos ou os sistemas fluviais são alvos ou instrumentos de violência ou coação de personagens não-estatais;
- Alvo Militar (personagens estatais): quando os sistemas de recursos hídricos são alvos de acções militares de nações ou Estados;
- Disputas sobre Desenvolvimento (personagens estatais e não-estatais): quando os recursos hídricos ou os sistemas fluviais são uma fonte importante de contenda no contexto do desenvolvimento económico e social.

No caso do continente africano, Alexandre (2023), sublinha que o início do enchimento da grande barragem da renascença etíope, a maior do continente africano, no Nilo Azul, em Julho de 2020, e a não obtenção de um acordo sobre a partilha de recursos hídricos, acentuou as divergências entre o Egipto, a Etiópia e o Sudão acerca da gestão das águas transfronteiriças do rio Nilo. O autor anteriormente citado refere que nas últimas décadas do século XX as divergências existentes, sobretudo entre o Egipto e a Etiópia, diziam respeito à simples ideia de construção de uma barragem em território etíope. Entretanto, no presente século, concretamente a partir do ano 2010, o governo de Adis Abeba comunicou a decisão de iniciar a sua construção.

Assim, a disputa passou a centrar-se nos planos para a sua exploração futura. E a razão é simples: a grande barragem da renascença etíope, uma vez terminada, passaria a ser a maior central hidro-elétrica de África e o Egipto receava que o projecto permitisse à Etiópia controlar o caudal do rio Nilo.

Relativamente ao Lago Niassa, existe uma disputa entre Tanzânia e Malawi. Segundo Mayall (1973), as primeiras disputas públicas sobre os limites do Lago Niassa entre os dois Estados ocorreram em Maio de I967 e Setembro de I968. Desde o início, que o principal reclamante foi o Governo da Tanzânia. De 1922, quando a Grã-Bretanha recebeu o mandato para África Oriental Alemã, até 1962, quando Tanganica tornou-se independente, a fronteira com Niassalândia tem sido uma questão de controvérsias constante com mais enfâse na questão administrativa do que política.

Os equívocos topográficos provêm da inconsistência dos mapas utilizados em ambos os territórios, durante o período do mandato. O ponto é que o Governo de Dar-es-Salaam, aceitou antes e imediatamente após a independência que nenhuma parte do Lago Niassa caiu dentro de sua jurisdição.

Em relação ao Shael central, Moraes (2022), frisa que na região do Mali, Burkina Faso, Níger as mudanças climáticas têm contribuído para a ocorrência de crises e conflitos. As alterações dos regimes de precipitações e das temperaturas intensificam o processo de desertificação, a erosão dos solos, as perdas de biodiversidade e a escassez de recursos hídricos. Este autor acrescenta, igualmente, que a diminuição da superfície cultivável e dos pastos e a penúria de água aumentam as tensões entre agricultores e entre agricultores e pastores nómades. Essas tensões podem degenerar pontualmente em insurgências armadas conforme ocorre em torno do Lago Chade e na chamada tríplice fronteira (Mali, Burkina Fasso, Níger). Nos três países, grupos jihadistas ligados à Al-Qaeda e ao Estado Islâmico prosperam em regiões onde há o baixíssimo de nível de desenvolvimento humano.

Santos (2013), destaca que os recursos hídricos se tornaram então um assunto de grande relevância na política externa em várias partes do mundo, pelo facto da existência de discrepâncias na distribuição dos recursos hídricos entre alguns países, levando a consequências negativas em relação ao conflito hídrico.

Muitas vezes, a escassez da água não tem sido a razão directa para a existência de conflitos, mas sim a causa preponderante para potenciar a ocorrência de conflito e violência. Para Burgess, Owen e Sinha (2009), existem quatro abordagens dentro da literatura que tratam a relação dos Estados no que concerne à água. Duas delas amparam a ligação entre água e conflito, uma delas ampara uma linha moderada entre conflito e cooperação e a restante defende a ligação entre água e cooperação. Segundo Gleick (1993), se a água for uma fonte de poder económico ou político, pode permitir que seja um instrumento num conflito entre Estados, podendo ser usada para fins defensivos ou ofensivos.

Por seu turno, (Burgess, Owen e Sinha, 2009), sublinham que a má distribuição da água aliada com o crescimento da população e com o desenvolvimento do Estado pode permitir à escassez de água possibilitando a ocorrência de conflito. Os mesmos autores sublinham ainda que onde existe escassez de água, poderá ocorrer uma competição por recursos hídricos, levando a que esta questão possa ser tomada como um assunto de segurança nacional.

Uma outra abordagem sobre a temática escassez da água é apresentada por Homer-Dixon e

Blitt (1998), que realçam as opiniões, de Jon Alterman e Michael Dziuban (s/d) sobre o Médio Oriente, defendendo que a escassez de recursos hídricos, é de facto, uma ameaça à estabilidade nesta região, uma vez que a diminuição dos recursos hídricos leva que a água seja usada como arma política.

No mesmo sentido, no caso do Médio Oriente, Juusola (2012), defende que a água não é uma causa directa do conflito, mas sim uma das inúmeras questões que contribui para a ocorrência do conflito. O mesmo autor destaca ainda que actualmente embora isso não aconteça, no futuro a água pode vir a ser uma das causas directas do conflito nessa região devido a diversos factores, como por exemplo: as mudanças climáticas, aumento da escassez hídrica, entre outros factores.

Entretanto, os recursos hídricos podem de certa forma contribuírem para a existência da paz. Uma corrente defende que a água é mais propícia para a paz. Santos (2013), destaca que países que partilhem recursos hídricos e que tenham já um passado de disputa militar têm mais tendência a entrar em conflito. No entanto, se não existir este passado, é pouco provável que exista um conflito.

Para Burgess, Owen e Sinha (2009), se a partilha for sobre recursos hídricos na mesma bacia hidrográfica, atravessando fronteiras dos países envolvidos, é mais provável ocorrer um conflito do que no caso da partilha for sobre um rio que sirva de fronteira entre as partes abrangidas sem atravessar os países, podendo-se desenvolver relações de cooperação.

Para a escola de Aaron Wolf citada por Burgess, Owen e Sinha (2009), a existência de escassez de recursos hídricos permite que haja a necessidade de criar instituições e infraestruturas que ajudem a reduzir o impacto da escassez desse recurso. Quando a escassez afecta dois ou mais Estados, esta criação de infraestruturas e instituições vai possibilitar a existência de uma cooperação entre as partes, de modo a diminuir os efeitos negativos do problema.

Nesta perspectiva, Moçambique privilegia diálogos e acordos bilaterais e multilaterais para evitar possíveis conflitos relacionados com os recursos hídricos compartilhados com países à montante.

Segundo o Ministério das Obras Públicas e Habitação (2012), Moçambique estabeleceu Acordos para a cooperação na protecção, uso e utilização conjunta e sustentável dos recursos hídricos com base no Protocolo Regional, a saber:

- Acordo para o estabelecimento de Comissões Conjuntas com os Países Vizinhos. (Bilaterais ou por Bacias);
- Acordo de Criação do Comité Técnico de Gestão das Barragens da Bacia do Zambeze (Moçambique, Zimbabwe e Zâmbia);
- Acordos para a implementação de projectos conjuntos de gestão e desenvolvimento de recursos hídricos compartilhados.

De acordo com a UNESCO (2023), o actual progresso insuficiente em direcção às metas do Objectivo do Desenvolvimento Sustentável ODS:6- para Água Potável e Saneamento, há necessidade de se explorar oportunidades por meio de parcerias e cooperação. A cooperação aprimora a governança hídrica e a tomada de decisões na área, estimula soluções inovadoras e aumenta a eficiência. A instituição anteriormente citada, esclarece que ao promover o envolvimento, participação e diálogo inclusivos, assim como dar voz às pessoas que não são ouvidas, as parcerias podem ajudar a garantir que ninguém fique a margem em relação aos direitos humanos à água e ao saneamento. Ainda que, raras vezes as parcerias e a cooperação podem institucionalizar a exclusão, distorcer a alocação de recursos e incentivar a fragmentação.

A cooperação e parceria promovem a paz entre os Estados no uso dos recursos hídricos. Para tal os envolventes devem ter como base os princípios da ética como factor preponderante para a garantia da pacificação. Segundo a UNESCO (2002), a água é o símbolo comum da humanidade, respeitada e valorizada em todas as religiões e culturas, tendo se tornado também o símbolo da equidade social, uma vez que a crise deste recurso hídrico é essencialmente a distribuição, conhecimento e não a escassez absoluta. Portanto, é necessário perceber os princípios éticos comuns que podem ser aceites e aplicáveis em todas as situações geográficas, em todas as fases do desenvolvimento económico e em qualquer ocasião.

Os princípios éticos são alcançados tendo em conta os princípios da cooperação, irmandade e solidariedade entre os Estados. Para D`Isep (2022), a diplomacia e a para diplomacia têm papéis estratégicos e fundamental na construção do direito hídrico mundial. Diferentes situações hídricas revelam: presentes e iminentes conflitos pelo acesso à água; necessidade de solidariedade para o uso compartilhado; ausência de bases sólidas de governança integrativa para a sustentabilidade; e urgência de cooperação para a gestão eficiente, dentre outros factores.

A mesma autora enfatiza que a água é um bem comum, é elemento natural, unitário, globalizado, vital, raro e escasso, logo, um bem a ser localmente cuidado e universalmente gerido. Conduz a gestão global, que exclama pela edificação do Direito Mundial, que deve instruir o regime jurídico reactivo, activo e proactivo de governança universal.

4. ÁGUA COMO FACTOR DE DESENVOLVIMENTO

Segundo D`Isep (2022), a água é um factor de desenvolvimento que se materializa nas mais diversas formas de utilização como: hidroeletricidade, irrigação, lazer e navegação. É a base revigorante para a cooperação. As suas bases e fundamentos de concretização diplomática são orientados de acordo com o contexto e objectivos.

A questão da água como factor de desenvolvimento é sustentada na cooperação multilateral através do Pacto Global para a Agenda 2030 da ONU, implementação dos Objectivos de

Desenvolvimento Sustentável (ODS 6), Água Potável e Saneamento. Este ODS-6 é suportada pelo pensamento de D`Isep (2010), ao frisar que o direito a água é um direito universal e, naturalmente, o maior vector da gestão das águas, quer dizer, do direito de águas, que busca proteger o ciclo hidrológico.

Portanto, é tarefa dos Estados ao nível nacional e internacional garantirem aos cidadãos ao acesso dos recursos hídricos. D`Isep (2017), refere que a água configura uma liberdade pública fundamental, concludentemente uma obrigação positiva para o Estado. Incumbe ao Estado assegurar esse direito de livremente se ter acesso à água. O seu não cumprimento ou impedimento configura lesão a direito fundamental.

A diplomacia em torno da água minimiza a desigualdade dos recursos hídricos que muitas vezes se deve a diferença de precipitação entre duas ou mais regiões proporcionando uma relação de dependência entre os Estados no contexto internacional. Neste sentido, os Estados são obrigados a assumirem uma visão bi e multilateral para a ocorrência da cooperação, fraternidade e irmandade entre os povos dos diferentes Estados, eliminando a competitividade em relação aos recursos hídricos e o fim dos conflitos tais como desentendimento e guerra devido a disputa dos recursos hídricos. É desta forma que os Estados saem da unicidade para bilateralismo e multilateralismo na gestão dos recursos hídricos.

Estes laços de cooperação garantem a segurança, paz e cumprimento dos ODS 6: Água Potável e Saneamento. D`Isep (2017), salienta sobre a necessidade da existência do Estado Mundial Hídrico que deseja efectivar o tratamento holístico da água. Assim, é atribuída à água natureza jurídica de bem comum e de direito humano fundamental. É desta forma que Mirelle (S/D) sublinha que o Estado Mundial Hídrico evidencia-se pelo pluralismo ordenado que, para equilibrar o espírito de exclusão e o espírito de integração, vai além da cultura para superar as contradições, promovendo os princípios da dignidade humana, da solidariedade planetária e desenvolvimento global.

O desenvolvimento global poderá ser atingindo quando ocorrer o equilíbrio entre a exclusão e integração em relação a disponibilidade da água devido ao facto deste recurso constituir o polo preponderante para o desenvolvimento. Para Oliveira (2017), a água sempre foi uma parte integrante da actividade económica, por se tratar de um recurso essencial para o desenvolvimento de qualquer região do mundo, uma vez que tem vários destinos como por exemplo: o consumo humano; o uso por parte das indústrias; da agropecuária, na navegação, etc.

Entretanto, devido a escassez deste recurso ou a má distribuição devido a ausência de cooperação entre os Estados tem dificultado o desenvolvimento global, proporcionando discórdia e colocando em discussão várias questões sobre sua utilização, além de ocasionar numerosas disputas em torno do seu controle.

Para o caso de Moçambique, a Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos (2007), refere que a água é o recurso natural para o desenvolvimento socioeconómico do país para as diferentes áreas como: irrigação, energia hidroeléctrica, indústria, turismo, pesca e aquacultura, navegação e desporto aquático.

Nesta senda, o fornecimento de água deve permitir a continuação do desenvolvimento de projectos de irrigação, garantia de energia eléctrica, desenvolvimento das actividades industriais, promoção da qualidade de água dos lagos e reservatórios naturais e artificiais, desenvolvimento da pesca e da aquacultura sustentáveis, promoção da utilização sustentável das águas interiores para propósitos de navegação e prática desportiva aquática.

Em Moçambique as águas do rio Zambeze, na Barragem de Cahora Bassa, fora um potencial estratégico colonial, para impedir o avanço da luta de libertação nacional. Hoje em dia, o mesmo empreendimento é um grande catalisador estratégico de Moçambique no processo de cooperação entre o país e vários outros da região, através do comércio de energia produzida pelas águas de Cahora Bassa.

Relativamente aos aspectos económicos e financeiros, a Estratégia Nacional em alusão refere que a água tem valor económico, ambiental, social e cultural, e deverá por conseguinte, ser uma contribuição importante no desenvolvimento socioeconómico sustentável do país.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A água é vital e intrínseca à soberania nacional e por conseguinte se deve considerar como parte integrante de novas ameaças, causas de próximas guerras e potenciais conflitos intraestaduais e internacionais, até mesmo causas de conflitos étnicos e tribais, caso as sociedades não tomem precauções estratégicas sustentáveis. Pois, face ao actual cenário dos efeitos das mudanças climáticas a água comporta-se como um recurso não renovável criando-se condições objectivas que possam catalisar o surgimento de tensões para a ocorrência de conflitos dentro do Estado e entre os Estados devido a escassez dos recursos hídricos.

A tarefa de cada Estado deve ser de promover os princípios éticos em relação a exploração dos recursos hídricos, com vista ao uso racional e sustentável, de modo que não haja danos aos Estados vizinhos. Nesta perspectiva é pertinente que a comunidade internacional apresente e aplique estratégias que promovam a cooperação no sentido dos Estados partilharem os recursos hídricos para que se alcance a paz, desenvolvimento e segurança para a humanidade.

A solução pertinente e sustentável é de promover a celebração de acordos entre os Estados

vizinhos fronteiriços e da região permitindo para que haja a promoção da paz, conservação ambiental, segurança hídrica, cooperação e desenvolvimento entre os Estados, avançando também para o crescimento industrial, irrigação, navegação e produção de energia.

Para Moçambique um país à jusante, é imperativo a construção de infra-estruturas para aumentar a capacidade de captação, armazenamento de água em sistemas de barragens de pequena, média e de grandes dimensões para o desenvolvimento socio-económico, permitindo assim a (i) reduzir a dependência dos países à montante, (ii) minimizar o potencial de conflito regional, (iii) reduzir a vulnerabilidade a cheias e secas. Igualmente, Moçambique, precisa de criar capacidade institucional sólida com capital humano à altura para gestão de recursos hídricos e implementação dos acordos de gestão, proteção e utilização compartilhada dos recursos hídricos.

REFERÊNCIAS

Alcoforado, F. A Questão da água no Mundo e seus Imensos Desafios. Disponível em http://g1.globo.com/economia/crise-da-agua/noticia/2015/03/40-das-reservas-hidricasdo-mundo-podem-encolher-ate-2030-diz-onu.html

Alexandre, A. (2023). Os Conflitos da Segurança Hídrica na Bacia do Rio Nilo. Revista Nação e Defesa. pp 117-137.

Burgess, J. P, Owen, T, Sinha, U. K. (2009). Securitizing Water: A Case Study of the Indus Water Basin", http://jpeterburgess.com/wpcontent/uploads/2010/06/Burgess-Sinha-and-Owen-Water-human-security.pdf.

Brombley, D.W.(1990) Testing for common versus private property: comment. Depart of Agricultural Economics, University of Wsconsin-Madison.
Castro, D. (2009). Tratamento Jurídico Internacional da Água e Desenvolvimento Sustentável. Dissertação de mestrado. Universidade de São Paulo.

D`ISep, C.F. (2022). Diplomacia e Paradiplomacia de Água: Fundamentos Jurídicos para Hidro sustentabilidade. Revista Relações Internacionais no Mundo Actual. n 38. v 5 pp 383-401.
D'ISEP, C. F. (2010). Água juridicamente sustentável. São Paulo: Editoria Revista dos Tribunais, 2010.

D'ISEP, C. F (2017). Direito hídrico: um olhar jurídico tridimensional. *In:* PURVIN, Guilherme; Cardia, Regina Helena; S'Guin, Elida; Souza, Luciana Cordeiro (coord.). Direito Ambiental, Recursos Hídricos e Saneamento: estudos em comemoração aos 20 anos da Política Nacioanal de Recursos Hídricos e aos 10anos da Política Nacioanl de Saneamento. São Paulo: Letras Jurídicas. pp 66-85.

Gleick, P. H. (2000). Water Conflict Chronology**.** Studies in development, environment and security. The Pacific Institute. In: www.worldwater.org/conflict.htm.

Hoban, J. T. (2001). Managing Conflict. A guide for watershed partnerships. www.ctic.purdue.edu/KYW/Brochures/ManageConflict.html.

Homer-Dixon, T, e Blitt, J. (1998). *Ecoviolence: links among environment, population and security*. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, inc.

Juusola, Hannu. (2012). "Water conflicts in the Middle-East". http://www.isn.ethz.ch/isn/Digital-Library/SpecialFeature/Detail?lng=en&id=153761&contextid774=153761&contextid775=153757&tabid=1453348906.

Mayaal, J (1973) The Malawi-Tanzania Boundary DisputeAuthor, The Journal of Modern African Studies, Vol. 11, No. 4. University Press, Cambridge. pp. 611-628.
Ministério das Obras Públicas e Habitação 2012. 1º Congresso de Engenheiros de Língua Portuguesa. Estratégias de Desenvolvimento do Sstema de águas de Moçambique.
Moçambique. Conselho de Ministros 2007. Estratégia Nacional de Gestão de Recursos Hídricos.

MORAES, R. F. (2022). Mudanças climáticas, conflitualidades e sistemas de crises no Sahel (África ocidental). Boletim GeoÁfrica, vol. 1, n. 1, p.76-90.
ONU (16 de Junho de 2017). Perspectiva Global Reportagens Humanas. https://news.un.org/pt/story/2017/06/1587771.

Pinheiro, M.I. (2002). Tipologia de Conflitos de Usos das Águas: estudos de caso no Estado de Ceará. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Ceará.

Santos, T.A. (2013). O Conflito Israelo-Árabe e os Problemas de Água: da Escassez ao Conflito. Dissertação de mestrado. Universidade de Coimbra.

Oliveira, M.L. (2017). Gestão de Águas, Territórios e Desenvolvimento Económico. Revista ActaGeográfica. n 27. v 1. pp 42-61.

UNESCO 2023. Parcerias e cooperação para a água. Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos.

NORMAS DE ARTIGOS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA CIENTÍFICA DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS DE DEFESA

1. FINALIDADE

O presente documento destina-se a estabelecer os aspectos formais de apresentação e referenciação para todos os artigos escritos a publicar na Revista de Cientifica do Instituto Superior de Estudos de Defesa (ISEDEF).

2. GENERALIDADES

a. O rigor e a precisão dos conteúdos, assim como as opiniões escritas nos textos publicados são da exclusiva responsabilidade do(s) autor(es), não reflectindo necessariamente os pontos de vista do ISEDEF.

b. Os artigos devem ser enviados num ficheiro *Word,* por via electrónica para o endereço cisedef@isedef.ac.mz.

c. Os artigos devem ser acompanhados pelos seguintes documentos:
(1) Ficha de Identificação: Artigo/Autor (es) (Apêndices A1 e A2);
Declaração de Originalidade (Apêndices B1 e B2) devidamente preenchida e assinada.

d. Trabalhos que incluam figuras, tabelas, quadros ou conteúdos retirados (de forma directa, ou indirecta) de outras publicações, devem ser acompanhados de identificação da fonte,-devidamente referenciados no corpo do texto e enviados, em anexo do artigo.

e. O(s) autor(es) do trabalho publicado confere(m) ao ISEDEF, através de uma licença não exclusiva, o direito de publicação.

f. O conteúdo deve ser original e não pode ter sido anteriormente publicado, conforme Declaração de Originalidade acima elencada.

g. O autor do artigo deve ser identificado com base nos seguintes dados: Nome, Patente (aplicável a militares), Formação Académica/Profissional, Instituição onde está afecto, contacto electrónico.

h. O artigo deve enquadrar-se nos objectos de publicação da Linha Editorial da Revista Cientifica do ISEDEF, designadamente: Segurança e Defesa e outras áreas científicas que contribuam para o desenvolvimento do pensamento estratégico nacional.

i. A recepção dos artigos é confirmada pelo Secretariado Técnico do CISEDEF.

j. A notificação da aprovação do artigo é efectuada por correio electrónico do(s) autor(es).

k. As notificações de recusa por incumprimento das normas e requisitos editoriais vão acompanhadas da folha de avaliação realizada por 2 (dois) revisores e 1 (um) editor que se revêm no direito de recomendar, se necessário, melhorias ao texto para posterior apreciação.

l. Os direitos autorais são do articulista. Entretanto, após a sua publicação passam também a ser da Revista.

m. A publicação da Revista tem uma periodicidade definida, especificamente de um número por ano.

Em cada edição da Revista de Assuntos Militares do ISEDEF, um investigador somente deve publicar um artigo.

3. FORMATO DO TEXTO

a. Formatação do texto

(1) Os trabalhos escritos a publicar no ISEDEF devem ser redigidos em *Word* ou processador de texto equivalente, com as seguintes configurações:

- Folha A4;
- Margens de 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (superior, inferior e direita);
- Texto justificado;
- Parágrafos de 1,25 cm;
- Fonte *Times New Roman*, tamanho 12;
- Espaço 1,5 linhas.

(2) O texto deve ser redigido de uma forma simples, ou seja, sem recurso a hiperligações, inclusão de índices automáticos e outros mecanismos afins.

(3) Uso de itálicos, sublinhados e negritos:

- O **itálico** utiliza-se, sobretudo, para destacar partes do texto, devendo, ainda assim, ser aplicado com moderação, sob pena de não surtir o efeito desejado. Adicionalmente, o seu uso está também previsto nas seguintes situações:

  - No título (completo) de obras literárias, de jornais, revistas e publicações análogas; No nome próprio de navios, aeronaves, marcas, etc.;
  - Nos títulos de produções artísticas e de obras de arte (filmes, quadros, peças musicais, pinturas, esculturas, etc.);
  - Em letras que representam variáveis;
  - Nos nomes científicos de animais ou vegetais;
  - Em vocábulos em língua estrangeira, intercalados num texto em português;
  - Nas locuções latinas, e outras expressões estrangeiras, que ainda não façam parte da linguagem corrente.

- O **sublinhado** está fundamentalmente reservado a citações por transcrição do original, em que nele figure.

- O **negrito**, similarmente ao sublinhado, está fundamentalmente reservado a citações por transcrição do original, em que nele figure.

(4) **Notas de rodapé *versus* notas finais**. Recorrer, se necessário, a notas de rodapé de final de página (ou notas de pé de página), e evitar a utilização de notas finais (ou de fim de capítulo). As notas de pé de página deverão ser utilizadas para explicitar assuntos versados no texto, que nele não devam ter lugar. Para o efeito deve ser utilizada letra Times New Roman, tamanho 10.

(5) **Parêntesis curvos** e **rectos**. Em transcrições directas, utilizar parêntesis: curvos quando a

própria fonte os coloca; rectos, quando o autor decide colocarem parêntesis ou inserir palavras suas.

(6)

(7) **Marcas** (bullets), evitar a utilização de vários tipos de marcas para um mesmo nível. Preferencialmente, usar caracteres neutros, designadamente travessão para o primeiro nível.

(8) **Numeração** e **formatação** dos capítulos, subcapítulos, secções e subsecções, com vista a facilitar o leitor, esta deve obedecer à notação/formatação presente no Quadro 1.

Quadro 1 – Notação a utilizar nos títulos, subtítulos e secções

Notação	Formatação
1. [Designação do capítulo] 1.1 [Designação de subcapítulo] 1.2 2. 2.1 2.1.1 [Designação da secção] 2.1.2 2.1.2.1 [Designação de subsecção] (…)	Título 1.º nível: texto em *Times New Roman*, tamanho 12, a negrito. Título 2.º nível: texto em *Times New Roman*, tamanho 12, a negrito. Título 3.º nível: texto em *Times New Roman*, tamanho 12. Título 4.º nível: texto em *Times New Roman*, tamanho 12. (…)

(9) Os **Quadros**, **Tabelas** e **Figuras** [23], apresentados devem ser:

- Assinalados no texto em numeração árabe, conforme Quadro 2.

Quadro 1 – Notação a utilizar nos títulos, subtítulos e secções

Quadros	Tabelas	Figuras
Quadro 1 – PIB moçambicano	Tabela 1 – PIB moçambicano	Figura 1 – Sistema respiratório
Quadro 2 – PIB francês	Tabela 2 – PIB sul africano	Figura 2 – Sistema nervoso
Quadro 3 – PIB sul africano		Figura 3 – Sistema neurológico

- Acompanhados por uma legenda sucinta, mas informativa (letra *Times New Roman*, tamanho 9, negrito), acrescida pela identificação da fonte[24] (letra *Times New Roman*, tamanho 9, com a palavra "Fonte" sublinhada).
- Ser preenchidos, no seu interior, com letra *Times New Roman*, tamanho 9 e um espaço.

[22] A diferença entre Quadro e Tabela prende-se com o facto de o primeiro apresentar linhas horizontais e verticais, enquanto a segunda apenas apresenta linhas horizontais.

[24] Quando o material gráfico apresentado (tabelas, quadros, figuras e elementos afins) é inteiramente conceptualizado e criado pelo autor, não se identifica a fonte. Quando este material é uma réplica ou uma adaptação de uma referência, é obrigatório fazer menção à fonte, através, respectivamente de uma das seguintes notações: Fonte: Apelido (data); Fonte: Adaptado a partir de Apelido (Data). Nesta última situação, e no caso de ser uma adaptação de vários autores, é obrigatória a identificação de todos, ordenados de forma cronológica: Fonte: Adaptado a partir de Apelido (Data), Apelido (Data) e Apelido (Data).

- Referenciados no texto, imediatamente antes do seu aparecimento, sempre com a primeira letra em maiúscula.
- Enviados separadamente e em formato editável.
- Conformes com os exemplos a seguir apresentados de Tabela, Quadro e Figura, onde são identificados a legenda e a fonte (nas Tabelas e Quadros, a legenda aparece antes dos mesmos e a Fonte por baixo; nas Figuras e outros elementos, a legenda e a fonte aparecem por baixo destes elementos), assim como a sua referenciação no texto.

Exemplo de uma Tabela e respectiva referenciação no texto

O Centro de Investigação e Desenvolvimento do Instituto Universitário Militar (CIDIUM) tem quatro Linhas Editoriais, destacando-se, de entres estas e pela sua maior periodicidade, a Revista de Ciências Militares, a Colecção "ARES" e os Cadernos do IUM (Quadro 3).

Quadro 3 – Linhas Editoriais periodicamente publicadas pelo Centro de Investigação e Desenvolvimento do IUM

Linhas Editoriais	Periodicidade	Tipo de documento
Revista de Ciências Militares	2/ano	Impresso e Em linha
Coleção "ARES"	[2 , 9]	Impresso
Cadernos do IUM	[2 , 12]	Impresso e Em linha
IUM Atualidade	[1 , 2]	Em linha

Fonte: Adaptado a partir de CIDIUM (2017b).

Exemplo de um Quadro e respectiva referenciação no texto

Na Tabela 1 são caracterizadas as quatro Linhas Editorais publicadas pelo Instituto Universitário Militar (IUM), especificamente, pelo seu Centro de Investigação e Desenvolvimento (CIDIUM).

Exemplo de uma Figura retirada, de forma directa, da fonte, e respectiva referenciação no texto

Na Figura 1 apresenta-se a heráldica do Instituto Superior de Estudos de Defesa.

Figura 1 - Heráldica do Instituto Superior de Estudos de Defesa

Fonte: ISEDEF (2018)

b. Organização geral do texto

De uma forma geral, o texto do artigo deve ser organizado da seguinte forma:

(1) Título, em português e em inglês.

(2) Resumo, em português e em inglês, sem exceder as 200 palavras.

(3) Palavras-chave, em português e inglês, sem exceder seis termos.

(4) Corpo do texto (capítulos, subcapítulos e secções).

(5) Referências bibliográficas, redigidas no final do trabalho, conforme a Norma em vigor no ISEDEF e respectivos exemplos abaixam identificados. Sob o título (único) de Referências bibliográficas deverão ser, puramente, incluídas as obras efectivamente

(6) citadas no texto (nesta componente, as referências aparecem todas sob o mesmo título, não sendo aceites subcapítulos).

(7) Anexos, **Apêndices** e **Apensos**, quando existentes, devem ser incluídos no final do trabalho, identificados com numeração separada, em árabe e citados no texto, entendendo-se por:

- **Anexo**: toda a informação de pormenor [retirada] de outras fontes, que esclarece aspectos do conteúdo do corpo do Trabalho Escrito; os anexos devem ser referidos no corpo do Trabalho Escrito;
- **Apêndices**: […] documentos elaborados ou modificados pelo autor do trabalho, contendo informação complementar, sendo usados para ampliar ou explicar aspectos contidos no corpo do texto ou nos anexos; devem igualmente ser referidos no corpo do Trabalho Escrito;
- **Apensos**: […] documentos completos em si próprios, não elaborados pelo autor do trabalho, enviados a coberto de correspondência militar ou reunidos a um documento de serviço com uma finalidade específica.

c. Corpo do Texto

(1) Ter um número de palavras compreendido entre 7500 e 10000 (incluindo notas de rodapé, bibliografia e material gráfico, como por exemplo, quadros e tabelas), e um total máximo, desejável, de 10 figuras/tabelas.

(2) Apresentar uma estrutura formal constituída pelos seguintes capítulos:

- **Resumo**. Até 200 palavras, referindo: o objecto de estudo; os Objectivos; a metodologia usada; os principais resultados obtidos; as conclusões mais importantes;
- **Palavras-chave**. Até 6 palavras e/ou expressões;
- ***Abstract*** e ***keywords*** (tradução, respectivamente, do resumo e das palavras-chave acima elencados do anterior);
- **Introdução**. Primeiro capítulo, não numerado, que deverá conter: o contexto e a problemática de investigação; os objectivos do estudo; a metodologia geral utilizada; os

principais resultados alcançados; os contributos teóricos e empíricos; a organização do artigo;

- **Revisão bibliográfica** (ou revisão teórica/conceptual ou marco teórico). Primeiro e, se pertinente, segundo capítulo(s) numerado(s), que deverá identificar: o problema

- de investigação; o estado da arte; as lacunas da investigação na área de estudo que justificam as questões/perguntas de investigação e as hipóteses (estas se aplicável);

- **Apresentação dos dados e análise dos resultados**;
- **Conclusões**. Último capítulo, não numerado, que deverá incluir: o objectivo do trabalho; as grandes linhas do procedimento metodológico seguido; a avaliação dos resultados e, se aplicável, os desvios em relação ao previsto inicialmente; os contributos para o conhecimento; as limitações do estudo; as recomendações para futuras investigações;
- **Referências bibliográficas** (apenas as citadas no texto).

d. <u>Referências Bibliográficas</u>

(1) A referenciação bibliográfica deve ser introduzida no corpo do texto, usando o sistema autor-data, adoptando-se o estilo APA (*American Psychological Association*) actualizada.

(2) Todas as referências devem ser identificadas no final do texto, após o capítulo das conclusões, devendo ser listadas por ordem alfabética numa única lista, independentemente do tipo de documento.

(3) Quando se verifique a publicação de mais de um trabalho de um dado autor no mesmo ano, a identificação deve ser feita pela introdução de a, b, c, etc. a seguir à data.

(4) Livros, Revistas, Mapas e Entrevistas.

Livro completo com um único autor

Apelido, Inicial. Ano de publicação. *Título do livro*. Cidade: Editora.

Luluva, S. (2016). *Políticas Educacionais em Moçambique: o conselho de escola como componente da gestão democrática da escola pública moçambicana (1975-2003).* Maputo: Imprensa Universitária.

Livro completo com dois a cinco autores

Apelido, Inicial. (os últimos autores dois ligados por "e"). Ano de publicação. *Título do livro*. Cidade: Editora.

Barker, R., Kirk, J. e Munday, R. (1988). *Narrative analysis*. 3.ª ed. Bloomington: Indiana University Press.

Livro completo de Colectividade / Institucional

Instituição. Ano de publicação. *Título do livro*. Cidade: Editora.

American Psychiatric Association. (1994). DSM-IV: *Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais* (4ª Ed.). Lisboa: Climepsi Editores.

Documentos do mesmo autor com a mesma data de publicação

Apelido, Inicial. Ano seguido de uma letra (ordenação data da publicação). *Título do livro*. Cidade: Editora.

Soros, G. (1966a.). *The road to serfdom*. Chicago: University of Chicago Press.

Soros, G. (1966b). *Beyond the road to serfdom*. Chicago: University of Chicago Press.

Número da edição

Apelido, Inicial, Ano. *Título do livro*. Edição. Cidade: Editora (Nota: o número da edição deverá ser referido, excetuando-se o caso em que é a primeira).

Redman, P. (2006). *Good essay writing: a social sciences guide*. 3.ª ed. Londres: Open University.

Artigo de Jornal/ Revista

Apelido, Inicial., Ano. Título do artigo. *Título completo da Revista*, Data, Volume (Número), Página(s). Cidade: Editora.

Rêgo, N. (2018). As Informações na NATO – Contextualização de um Choque Doutrinário e Estrutural. *Revista de Ciências Militares*, maio, VI (1), pp. 105-133. Lisboa: Instituto Universitário Militar.

Capítulos de livro

Apelido, Inicial., Ano. Título do capítulo. *Título completo do livro*, Data, Volume (Número), Página(s). Cidade: Editora.

Raich, U. (2012). Finanças Locais: Desempenho e Sustentabilidade dos Municípios Moçambicanos. *Descentralizar o centralismo: economia, política, recursos e resultados*, pp. 197-214. Maputo: IESE.

Livro eletrónico (e-book)

Apelido, Inicial. Ano. *Título*. [Livro eletrónico] Local de edição: Editor. Disponível em: URL, [Consult. em Data].

Ashwin, P. (2005). Changing Higher Education: The Development of Learning and Teaching. [Livro eletrónico] Londres: Taylor & Francis. Disponível em: <http://lib.myilibrary.com?ID=24441>, [Consult. em 9 de fevereiro de 2011].

Dissertações e Teses

Apelido, Inicial. Ano. *Título da dissertação/tese*. Nível. Nome oficial da Universidade: Cidade.

Mataruca, F. (2011). *Importância dos Valores Culturais no Desenvolvimento das Forças Armadas de Moçambique.* Trabalho de Investigação Individual para o Curso de Promoção à Oficial General. IESM, Lisboa.

Conferências, Congressos, Seminários

Entidade organizadora do evento. Ano. *Título da conferência*. Local, Data. Cidade: Editora.

Comissão Portuguesa de História Militar (2008). *A Guerra Peninsular: Perspetivas Multidisciplinares: Congresso Internacional e Interdisciplinar Evocativo da Guerra Peninsular*. Fundação Calouste Gulbenkian, 7, 8 e 9 de novembro de 2007. Lisboa: CPHM.

Artigo aceite para publicação, mas ainda não publicado

Apelido, Inicial. colocar no local da data a notação (no prelo). Título. (Data de aceitação para publicação).

Woolley, E. e Muncey, T. (no prelo) Demons or diamonds: a study to ascertain the range of attitudes present in health professionals to children with conduct disorder. *Journal of Adolescent Psychiatric Nursing*. (Aceite para publicação em dezembro de 2002).

Entrevistas

Apelido do entrevistado, Inicial. Ano da entrevista. *Título da entrevista*. Entrevistado por…. [Tipo de meio] Localidade e data exacta da entrevista. Incluir (se exigido) a transcrição. (Nota: manter em arquivo pessoal a transcrição da entrevista).

Se conduzida pelo autor (enquanto fonte primária), acrescentar: Cidade, Data exata da entrevista.

Costa, B. (2015). *As FFAA no contexto da nação*. Entrevistado por José Silva [Presencialmente]. Lisboa, 01 de Junho de 2014.

Costa, B., 2015. *As FFAA no contexto da nação*. Entrevistado por José Silva [Por telefone]. Lisboa, 01 de junho de 2014.

Se retirada de uma fonte (programa de televisão/rádio), acrescentar: Nome do Canal, Data e Hora exactas da transmissão.

Silva, A. (2015). *Conversas vadias*. Entrevistado por Herman José [Televisão]. RTP 2, 10 de Dezembro de 2015, às 20:00.

Documentos legais

Entidade produtora do documento. Ano. Título (Identificação do Documento). Cidade: Editora.

Ministério da Defesa Nacional (2012). *Define o Regulamento da Disciplina Militar e das Forças Armadas* (Decreto-lei n.º 1/2012, de 14 de Agosto). Maputo: Impressa Nacional de Moçambique, EP.

(5) Fontes electrónicas

Portal/página Web

Autor ou fonte. Ano. *Título*. [Em linha] Local: Editor. Disponível em: URL, [Consult. em Data].

Ministério da Defesa Nacional, 2011. *Formação*. [Em linha] Lisboa: MDN. Disponível em: <http://www.mdn.gov.pt/mdn/pt/Defesa/formacao/>, [Consult. em 8 de julho de 2011].

E-mail

Apelido, Inicial do emissor., Endereço de email, Ano. *Mensagem ou assunto elencado*. [Tipo de meio] Inicial. Apelido do destinatário (endereço electrónico). Data de envio, incluindo hora. [Data de acesso].

Jones, P., jones@jones.com (2005). *Mobile phone developments*. [email] Mensagem para R G. Schmit (r.g.schmit@syy.ac.uk). Enviada sábado, 07 de junho de 2005, às 12:23. [Consult. em 07 de junho de 2005].

Blog

Autor, Inicial. Ano. Título da entrada do *blog*. *Título do blog*, [Tipo de meio] Data de publicação. Disponível em: incluir o endereço do site/URL, [Consult. em Data].

Whitton, F. (2009). Conservationists are not making themselves heard. *Guardian.co.uk Science blog*, [Blog] 18 de junho. Disponível em: <http://www.guardian.co.uk/science/blog/2009/jun/18/conservationextinction-open-ground>, [Consult. em 23 de junho de 2009].

Redes sociais

Autor, Inicial., Ano. *Título da página* [Facebook/Twitter]. Dia/mês do post. Disponível em: URL, [Consult. em Data].

Andrews, A. (2012). *Customer Focus Group* [*Facebook*]. 11 de novembro. Disponível em: <http://www.facebook.com/andrews>, [Consult. em 11 de novembro de 2010].

REVISTA CIENTÍFICA

Publicação do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza



Estratégia da Defesa de Moçambique no Contexto das FADM: Sua Operacionalização na Prevenção das Ameaças à Soberania Nacional

Ali Achira e Chivasse Munambo

O Sistema Logístico Militar: um Modelo Orientado Para as Novas Ame

Pedro da Silva Monteiro

A Judicialização Democrática em Moçambique e o Terrorismo em Cabo Delgado

Belchior Eduardo

A Globalização e a Desterritorialização do Crime e da Segurança: A Integração da Mulher na Resposta ao Terrorismo

Henriques Manuel

Carência de Equipamento de Protecção Individual e Riscos Ocupacionais dos Trabalhadores de Recolha dos Resíduos Sólidos no Município da Matola

Carlos Mucheleze, Martina Zimile, Omar Assane, Célia Munguambe, Hermenegildo Cuanda

Reflexão sobre a água como fonte do conflito ou da paz

Paulo Linha

REVISTA CIENTÍFICA Publicação do Instituto Superior de Estudos de Defesa Tenente-General Armando Emílio Guebuza
Anoiii• Edição N°3 • Agosto de 2025 • DISP.REG.N°46/GABINFO/2020 •Maputo - Moçambique